



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS(AS)  
PARA O QUADRO DE PESSOAL INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG - IPDSA - EDITAL Nº 01/2023**

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos/funções e cadastro reserva para o quadro de profissionais do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA, que reger-se-ão pelas disposições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei Orgânica do Município de Araxá/MG, 21 de março de 1.990, e suas alterações/regulamentações; no Decreto Municipal nº 386, de 11 de agosto de 2005, que “Aprova o Estatuto do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG”; na Lei Municipal nº 6.184, de 03 de abril de 2012, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá, cria cargos e dá outras providências”; na Lei Municipal nº 6.864, de 15 de maio de 2015, que “Ficam alterados e acrescidos dispositivos e anexos da Lei Municipal n.º 6.184/2012 que dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA - e dá outras providências.”; na Lei Municipal nº 7.692, de 17 de dezembro de 2021, que “Altera a redação do parágrafo único do artigo 3.º da lei municipal n.º 6.184/2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional do instituto de planejamento e desenvolvimento sustentável de Araxá - IPDSA e dá outras providências”; na Lei Municipal nº 7.836, de 30 de junho 2022, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araxá e institui o regime jurídico dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Araxá e dá outras providências.”; e ainda nas legislações atualizadas, complementares e demais normas contidas neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, anexos e eventuais retificações.
- 1.2. O Concurso Público será realizado pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP), em todas as respectivas etapas, visando ao preenchimento das vagas dispostas no Anexo I, durante o respectivo prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA.
- 1.3. A Comissão do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 07, de 27 de outubro de 2022, e atualizações, publicado no Diário Oficial do Município de Araxá, no endereço eletrônico [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br) e no Quadro de Avisos do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA, acompanhará toda a execução do certame.

1.4. O certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	CRITÉRIO
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Todos(as) os(as) cargos/funções	Eliminatório e Classificatório
2ª	Prova de Títulos	Cargos/funções de Nível Superior	Classificatório



CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG - IPDSA



EDITAL Nº 01/2023

- 1.5. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 1.6. Este Concurso Público terá validade de **02(dois) anos**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 1.7. Constituem-se anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:  
**Anexo I** – Cargos/Funções, Escolaridades, Requisitos, Jornadas de Trabalho, Vencimentos e Vagas (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência – PcD);  
**Anexo II** – Descrições e Atribuições dos(as) Cargos/Funções;  
**Anexo III** – Quadro de Provas;  
**Anexo IV** – Conteúdos Programáticos e Referências;  
**Anexo V** – Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;  
**Anexo VI** – Modelo de Declaração e de Laudo Médico para Pessoas com Deficiência (PcD); e  
**Anexo VII** – Formulário para Recurso Impresso (somente para candidato que não conseguir interpor recurso via *internet*);  
**Anexo VIII** – Critérios de Avaliação da Prova de Títulos.
- 1.8. A participação do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e das condições deste certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, as quais passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. O candidato poderá ter acesso ao Edital regulador deste certame, de seus respectivos anexos e alterações nos endereços eletrônicos [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br) e [www.ipdsa.org.br](http://www.ipdsa.org.br).
- 1.10. Serão disponibilizados às pessoas que não tiverem acesso à *internet* um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste certame, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, na sede do **Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA**, situada à Praça Coronel Adolfo, 33 – Araxá/MG, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira (dias úteis).
- 1.11. Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.12. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Concurso Público encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais (LGPD).

## 2. DAS VAGAS

---

- 2.1. Este concurso oferta um total de **18(dezoito) vagas** para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas, inclusive às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD).
- 2.2. Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República, é assegurado o direito de



inscrição para o cargo/função do Concurso Público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

- 2.3. Em razão do quantitativo de vagas oferecido, **NÃO** haverá reservas de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) para provimento imediato.
- 2.4. Caso ocorra ampliação do número de vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, essas deverão ser somadas às vagas já existentes, sendo 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas neste Concurso Público reservadas a candidatos com deficiência (PcD), desde que não os incompatibilize para o exercício do cargo/função pretendido, cumprindo-se o disposto para fins de reserva de vagas da legislação vigente.
- 2.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.4. resulte em um número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 2.6. Em caso de ampliação do número vagas e em sendo possível a reserva para candidatos com deficiência (PcD), a ordem de convocação dos candidatos com deficiência (PcD) será realizada da seguinte forma: o primeiro candidato classificado no Concurso Público ocupará a 5ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª e a 61ª vagas e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 20(vinte) vagas e observada a ordem de classificação.
- 2.7. Em caso de desclassificação ou desistência do candidato convocado para a vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD), será convocado o próximo candidato da lista geral de classificação dos candidatos Pessoa com Deficiência (PcD), até que aquela vaga seja ocupada.
- 2.8. Caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público, essas deverão ser somadas às vagas já existentes e, novamente, ser aplicado o disposto neste Edital.

### 3. DOS(AS) CARGOS/FUNÇÕES

---

- 3.1. A escolaridade exigida para o exercício do(a) cargo/função consta no **Anexo I** deste Edital.
- 3.2. A comprovação de nível de escolaridade exigida para o exercício do(a) cargo/função será feita por meio de documento comprobatório de conclusão do curso (diploma/certidão/certificado), emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), com o devido registro, conforme **Anexo I** deste Edital.
  - 3.2.1. Caso o candidato ainda não esteja de posse do comprovante de escolaridade de acordo com este Edital, o documento poderá ser substituído por declaração de conclusão de curso carimbada, acompanhada do histórico escolar, emitida nos últimos 30(trinta) dias, devendo ser apresentada em um prazo de **180(cento e oitenta) dias**.
  - 3.2.2. Para fins de comprovação de escolaridade, o documento digital, seguido dos mesmos critérios do item 3.2. deste Edital, será aceito apenas se constar a assinatura digital ou código de autenticidade/validação.



**3.3.** A jornada de trabalho dos candidatos nomeados é fixada pelo **Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA**, conforme **Anexo I** deste Edital, em razão das atribuições a serem exercidas nos cargos/funções, respeitados, ainda, os atos normativos correspondentes, não se admitindo, por parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

**3.3.1.** O horário e o local de trabalho dos candidatos nomeados serão estabelecidos à luz dos interesses e necessidades do **Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA**.

**3.4.** O vencimento inicial dos(as) cargos/funções encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

**3.5.** Os candidatos nomeados estarão subordinados ao **Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Araxá/MG**, em conformidade com as normas estabelecidas na legislação do município e as respectivas alterações.

**3.6.** As atribuições a serem exercidas nos(as) cargos/funções constam do **Anexo II** deste Edital.

**3.7.** O exercício do(a) cargo/função poderá implicar necessidade de viagem do servidor público, a critério do **Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA**.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

---

### **4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.1.** A inscrição do candidato neste certame implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como de eventuais adiamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

**4.1.2.** Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que, no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados tais como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no *caput* do art. 37 da Constituição da República, de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**4.1.2.1.** O ato de inscrição autoriza a Banca Examinadora a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.

**4.1.3.** Não haverá, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

**4.1.4.** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por via postal, *e-mail* ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

**4.1.5.** A inscrição e o valor da Taxa de Inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG - IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

**4.1.6.** Além das exigências previstas neste Edital, o candidato terá pleno conhecimento de que, após convocação e nomeação:

- a) Não poderá alterar o(a) cargo/função indicado(a) sem outro Concurso Público;
- b) Deverá assumir a vaga escolhida, respeitada a respectiva opção, quando de sua inscrição, de acordo com o constante do **Anexo I**;
- c) Para o preenchimento das vagas ofertadas, deverá ser respeitado o planejamento do **Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA** e a ordem de classificação do certame, durante o seu prazo de validade; e
- d) Estará vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, ressalvados os casos previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e com exceção quando houver compatibilização de horários.

**4.1.6.1.** A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários de trabalho, definidos pela Administração Pública.

**4.1.6.2.** Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorrem essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

**4.1.7.** Para se evitar ônus desnecessário, o candidato deverá se orientar e apenas efetuar a inscrição e efetivar o pagamento do valor da taxa, após tomar conhecimento do disposto neste Edital, anexos e eventuais retificações, e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos para o(a) cargo/função.

**4.1.8.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta (endereço inexato ou incompleto, opção incorreta referente ao(a) cargo/função que pretende concorrer), sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 11 e subitens.

**4.1.9.** Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 11 e subitens.

**4.1.10.** No ato da inscrição, não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

**4.1.11.** O pagamento do valor da Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter ao certame.

**4.1.12.** Será confirmada apenas a inscrição realizada e paga conforme previsto neste Edital.

**4.1.13.** No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever em mais de um(a) cargo/função, desde que as provas sejam em datas e horários distintos, respeitado o turno de suas aplicações.



**4.1.13.1.** Caso o candidato se inscreva em **mais de um(a) cargo/função**, excetuada a situação prevista no subitem 4.1.13., será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato, nessa situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.

**4.1.13.2.** Quando do processamento das inscrições, se for verificada a efetivação de **mais de uma inscrição para o(a) mesmo(a) cargo/função**, por meio de pagamento ou isenção de pagamento de Taxa de Inscrição por um mesmo candidato, será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato, nessa situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.

**4.1.14.** É vedada a participação como candidato de membro da Comissão do Concurso Público.

**4.1.15.** Após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, não será(ão) aceita(s):

- a) Alteração do(a) cargo/função indicado(a) pelo candidato;
- b) Transferência de inscrição ou da isenção de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas;
- c) Transferência de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas; e
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência (PcD).

**4.1.16.** A não comprovação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição ou do pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

## **4.2. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO**

**4.2.1.** As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *internet*, pelo endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), no *link* correspondente ao certame, no período das **09h00 do dia 10/04/2023 às 15h59 do dia 10/05/2023**, de acordo com este Edital.

**4.2.1.1.** O candidato será direcionado ao sistema, para o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e para o cadastramento de senha pessoal para acesso à área individualizada: “Área do Candidato”.

**4.2.2.** Durante o período permitido por este Edital, o candidato deverá efetuar a inscrição conforme estabelecido neste Edital e nos termos dos seguintes procedimentos:

- a) Ler atentamente o Edital e anexos;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados, via *internet*;
- c) Gerar e imprimir o Comprovante de Inscrição - CI e o boleto bancário; e
- d) Efetuar o pagamento da importância da Taxa de Inscrição descrita no subitem 4.2.3. deste Edital, por meio de boleto bancário, até a data-limite para o pagamento estabelecido no subitem 4.2.4., e subitem.



4.2.3. O valor da Taxa de Inscrição a ser pago para participação neste certame será de:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Fundamental	R\$ 55,00
Médio/Técnico	R\$ 80,00
Superior	R\$ 90,00

4.2.4. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **11/05/2023**, em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.

4.2.4.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.

4.2.5. Não serão aceitos pagamentos do valor da Taxa de Inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento condicional ou extemporâneos ou por quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital.

4.2.5.1. Não será considerado pagamento do valor da Taxa de Inscrição com o simples agendamento, uma vez que este poderá não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam a efetivação do seu pagamento.

4.2.6. Após a geração do boleto bancário da Taxa de Inscrição, **é necessário aguardar, no mínimo, 02(duas) horas** para se efetuar o pagamento. Conforme exigência da FEBRABAN, esse prazo é necessário para a validação do código de barras perante o cedente.

4.2.6.1. Recomenda-se ao candidato que mantenha a guarda do boleto bancário da Taxa de Inscrição quitado e autenticado pela rede bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da referida taxa e do Comprovante de Inscrição - CI, bem como levá-los no dia das provas, caso seja necessário apresentar comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição.

4.2.7. O boleto bancário será emitido em nome do requerente. Esse deverá possibilitar a leitura legível dos dados e do código de barras, sendo este ato de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o IPDSA e o IBGP de eventuais dificuldades na leitura e, consequentemente, na impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.8. A (re)impressão do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição será possível, via *internet*, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), somente **até às 17h00 do dia 11/05/2023**.

4.2.9. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida neste Edital, ficando o candidato impedido de participar do certame.

4.2.10. O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA e o IBGP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação,



*internet*, e eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e/ou a (re)impressão do boleto bancário.

**4.2.11.** A conferência dos dados pessoais constantes do sistema de inscrição, bem como suas correções/atualizações, se necessárias, serão de inteira responsabilidade do candidato.

**4.2.12.** O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados arcará, exclusivamente, com as consequências advindas da respectiva omissão, não podendo alegar, posteriormente, esses dados para reivindicar a prerrogativa legal.

**4.2.13.** As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**, até o dia **16/05/2023**.

**4.2.14.** Nos casos em que o candidato tiver inscrição **indeferida** por inconsistência no pagamento do valor da Taxa de Inscrição, poderá interpor recurso, conforme item 11, e subitens.

### **4.3. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.3.1.** A devolução da Taxa de Inscrição deverá ser requerida no endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**, no prazo de 20(vinte) dias úteis, contados a partir da disponibilização do documento para tal.

**4.3.2.** Para se obter a devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo, CPF, nº da inscrição;
- b) Nome e número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente, nome completo e CPF do titular da conta; e
- c) Número(s) de telefone(s) com código de área e *e-mail*.

**4.3.2.1.** A veracidade dos dados informados é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá estar ciente do subitem 4.3.2. deste Edital.

**4.3.3.** Em hipótese alguma, será admitida a devolução da importância paga na Taxa de Inscrição, salvo nos seguintes casos:

- a) Cancelamento ou suspensão do certame;
- b) Pagamento extemporâneo ou em duplicidade;
- c) Alteração de datas de provas;
- d) Exclusão de cargo(s)/função(ões) ofertado(s); e
- e) Indeferimento da inscrição julgado pela Banca Examinadora.

**4.3.4.** No caso de **cancelamento ou suspensão do certame**, previsto no subitem 4.3.3. deste Edital, o candidato deverá seguir o subitem de 4.3.7., obedecendo-se o prazo de até 30(trinta) dias após a data de publicação do ato.



CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG - IPDSA



EDITAL Nº 01/2023

**4.3.5.** No caso de **pagamento extemporâneo ou em duplicidade ou com valor em desconformidade** com este Edital, previstos no subitem 4.3.3. deste Edital, o candidato deverá seguir o subitem de 4.3.7., obedecendo-se o prazo de 10(dez) dias úteis após a data de publicação do ato.

**4.3.6.** Nos casos previstos no subitem 4.3.3. deste Edital, com exceção das alíneas “a” e “b”, o candidato deverá solicitar a devolução da Taxa de Inscrição pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, no prazo de 05(cinco) dias úteis após a data de publicação do ato.

**4.3.7.** Para a solicitação da restituição da Taxa de Inscrição, o candidato deverá cumprir todas as exigências deste Edital e enviar os documentos obrigatórios/comprobatórios previstos no subitem 4.3.8. deste Edital, por uma das seguintes formas:

- a) *E-mail:* **contato@ibgp.org.br**, registrado no campo assunto: **Concurso Público do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA – Edital nº 01/2023 – Nome do Candidato – Cargo/Função – Nº de Inscrição – Restituição da Taxa de Inscrição; ou**
- b) SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), com custos por conta do candidato endereçado à Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – Caixa Postal: 7384, com data de postagem constante no envelope.

**4.3.7.1.** No envelope ofício fechado, na parte frontal, deverá constar:

<b>RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b> <b>CONCURSO PÚBLICO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO</b> <b>SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG - IPDSA – EDITAL Nº 01/2023</b>
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CPF:
CARGO/FUNÇÃO:

**4.3.7.2.** A comprovação da tempestividade da solicitação de devolução da Taxa de Inscrição obedecerá ao previsto no item 17.27. deste Edital.

**4.3.8.** O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:

- a) Formulário da restituição da Taxa de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico previsto no subitem 4.3.1. deste Edital;
- b) Cópia do documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital; e
- c) Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, previsto no subitem 4.2.6.1. deste Edital.

**4.3.9.** A devolução da Taxa de Inscrição será processada no período dos 30(trinta) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no subitem 4.3.4. deste Edital, por meio de depósito bancário na conta corrente informada no Formulário e estará sujeita à análise e aprovação do **IBGP**.

**4.3.9.1.** O candidato deverá arcar com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.



**4.3.10.** O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) desde a data do pagamento da Taxa de Inscrição até a data da efetiva restituição.

**4.3.11.** O candidato que não requerer a restituição do valor da Taxa de Inscrição, no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente. É de exclusiva responsabilidade do candidato cumprir todas as exigências deste Edital.

#### **4.4. DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME**

**4.4.1** O endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** é o canal frequente e oficial de comunicação do certame. Nele, o candidato poderá acompanhar comunicados e consultar dados do certame que serão divulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**4.4.2** Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital poderão ser encaminhados para o *e-mail* **contato@ibgp.org.br**.

**4.4.3.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. **Em hipótese alguma, serão prestadas por telefone informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado no certame.**

**4.4.4.** As respostas aos *e-mails* encaminhados, ocorrerão, no prazo máximo de **48(quarenta e oito) horas**, contadas em período de dias úteis, excluídos os fins de semana, os recessos e os feriados.

**4.4.5.** O **IBGP** utiliza-se de redes sociais, **exclusivamente**, para divulgação de seus processos, não sendo canais oficiais do certame.

#### **5. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1.** Poderá ser concedida isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição somente aos candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e suas alterações, e pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, pela Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999 ou pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, nos termos previstos neste Edital.

**5.1.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no ato da inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação dos respectivos documentos obrigatórios/comprobatórios previstos neste Edital.

**5.2.** A condição de **cidadão desempregado** será caracterizada pelo atendimento das seguintes situações, concomitantemente:

- a) Não ter nenhum vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Não ter vínculo estatutário vigente ou assemelhado com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;



EDITAL Nº 01/2023

- c) Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
- d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma;
- e) Não gozar de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; e
- f) Não auferir nenhum tipo de renda, à exceção de seguro-desemprego.

**5.2.1.** Para comprovar tal condição, o candidato deverá enviar cópia dos seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:

- a) Comprovante de Inscrição - CI;
- b) Declaração da condição em que se enquadra (**Anexo V**); **e**
- c) Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) com data de desligamento anterior ao período de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, na situação “fechado” e com carimbo do Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTP; **ou**
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho); e da página subsequente em branco após o contrato de trabalho, sem registro de emprego.

**5.3.** A condição de **insuficiência econômico-financeira** será caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 2022.

**5.3.1.** Para comprovar tal condição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) o candidato deverá:

- a) Indicar o Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no Formulário Eletrônico de Inscrição, quando de seu preenchimento;
- b) Apresentar declaração legível de vulnerabilidade econômica, datada e assinada, conforme **Anexo V** deste Edital, declarando que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família; **e**
- c) Apresentar o comprovante de registro de inscrição no CadÚnico, obtido no endereço eletrônico <[https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/)>.

**5.3.2.** A inscrição deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor do CadÚnico - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e será objeto de consulta pelo **IBGP**, não sendo aceito tão-somente o protocolo de cadastramento no CadÚnico.

**5.4.** Para solicitar a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá enviar/entregar os documentos obrigatórios/comprobatórios correspondentes à condição dele, prevista no item 5.2. deste Edital, no período entre às **09h00 do dia 10/04/2023 até às 15h59 do dia 12/04/2023**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**5.5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas, bem como enviar ou entregar os documentos obrigatórios/comprobatórios por uma das seguintes formas:

- a) *Upload*: pelo endereço eletrônico do **IBGP** [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) – “Área do Candidato” – “Meus Concursos”, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem, com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato; ou



CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG - IPDSA



EDITAL Nº 01/2023

- a) SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), com custo por conta do candidato, endereçado à Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, Caixa Postal nº 7384, com data de postagem constante no envelope; ou
- b) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, no endereço constante na alínea “b” deste item, das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).

**5.5.1.** No envelope ofício fechado, na parte frontal, deverá constar os seguintes dados:

<b>SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO</b> <b>CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO</b> <b>SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG - IPDSA – EDITAL Nº 01/2023</b>
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CPF:
CARGO/FUNÇÃO:

**5.5.1.1.** Cada candidato deverá encaminhar individualmente os documentos obrigatórios/comprobatórios, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

**5.5.2.** A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição obedecerá ao previsto no item 17.27. deste Edital.

**5.6.** Não será permitida a complementação de documentos, nem mesmo no período recursal.

**5.7.** Não será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar a inscrição e de solicitar a isenção;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar e/ou falsificar documentos comprobatórios;
- d) Não informar o NIS corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;
- e) Não apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos deste Edital;
- f) Fora do prazo estabelecido neste Edital; e
- g) Em desconformidade com este Edital.

**5.7.1.** A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será **indeferida**, assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, estabelecido no item 11. e seus subitens.

**5.8.** Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato serão de inteira responsabilidade dele, que estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.

**5.8.1.** Constatada, a qualquer tempo, a declaração falsa, a irregularidade da inscrição ou a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, a inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



- 5.9. O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), até o dia **17/04/2023**.
- 5.10. A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deferida ou indeferida, após a análise dos recursos, será divulgada no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 5.11. O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição for **indeferida**, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 11. e subitens, deverá efetuar novamente inscrição no certame, conforme previstos no item 4. e subitens deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente **eliminado** do certame.
- 5.12. O recurso apresentado pelo **indeferimento** da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, conforme previsto neste Edital.
- 5.12.1. O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), durante todo o período de inscrição, e deverá ser pago até o dia **11/05/2023**.
- 5.13. O candidato que não atender rigorosamente ao previsto neste Edital será automaticamente **eliminado** do certame.
- 5.14. O candidato que tiver a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição **deferida**, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo(a) cargo/função, terá a isenção **cancelada**, sem direito à restituição da inscrição paga.
- 5.14.1. O candidato poderá consultar a situação de sua inscrição no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) – “Área do Candidato”, sendo o único responsável por consultar e conferir a respectiva inscrição no certame.
- 5.15. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – PcD (CASO HOVER)

---

- 6.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que faz uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações; no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações; na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e suas alterações; Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações – Estatuto da Pessoa com Deficiência; no §2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e suas alterações; na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; e na Súmula nº 377/STJ, de 2009 (*portador de visão monocular*):
- a) **Deficiência física**: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;



- b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
- c) **Deficiência visual:** cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P, 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliada à manifestação antes dos 18(dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho; e
- e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

**6.2.** Às Pessoas com Deficiência (PcD), é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos ou processos seletivos, nos termos previstos no item 2.2. deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.

**6.2.1.** Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições para o exercício do(a) cargo/função, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da inscrição, observado o disposto neste Edital.

**6.3.** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deverão permitir o desempenho adequado das atribuições para o exercício do(a) cargo/função.

**6.4.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas quando houver, por força de lei, deverá declarar sua condição, observado o disposto neste Edital, e estar ciente quanto à natureza e à complexidade da sua deficiência com as atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho.

**6.5.** A ausência de reserva de vagas para candidatos com deficiência, prevista neste Edital, não impede a existência futura e a convocação de candidatos nessa condição.

**6.6.** Na falta de candidatos com deficiência classificados para as vagas reservadas quando houver, estas serão preenchidas por candidatos classificados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

**6.7.** O candidato com deficiência poderá concorrer a vaga de ampla concorrência, porém no ato da inscrição, além de observar o previsto no item 6., e seus subitens, deverá:

- a) Informar ser portador de deficiência;
- b) Selecionar o tipo de deficiência;
- c) Especificar a deficiência;
- d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações; e



e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às PcD.

**6.7.1.** O candidato com deficiência que no ato da inscrição não indicar essa condição não poderá, a partir de então, concorrer às vagas reservadas quando houver.

**6.8.** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando, no Formulário Eletrônico de Inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar para o *e-mail*: [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), registrado no campo assunto: **Concurso Público do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA – Edital nº 01/2023 – Cargo/Função – Nº da Inscrição – Condição Especial – Laudo Médico**, até o dia **10/05/2023**, os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:

- a) Cópia do Comprovante de Inscrição (CI);
- b) Cópia do documento de identificação oficial com foto, estabelecido neste Edital, e CPF;
- c) Cópia da Declaração e do Laudo Médico, expedido nos **últimos 12(doze) meses** anteriores ao término das inscrições, conforme **Anexo VI** deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

**6.8.1.** A Declaração e o Laudo Médico deverão expressar, obrigatoriamente, as categorias em que se enquadra o candidato nos termos constantes do item 6.1., deste Edital.

**6.8.2.** Caso a Declaração e o Laudo Médico não tenham as informações obrigatórias (nome completo do médico, especialidade, número de registro do Conselho Regional de Medicina – CRM, assinatura e carimbo) ou se estiverem ilegíveis, não serão válidos.

**6.8.3.** O médico se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.

**6.8.4.** O candidato, ao encaminhar a documentação prevista no item 6.8., e seus subitens, deverá se atentar para que o arquivo esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, rasurado, incompleto e cortado, sendo esses os motivos para o indeferimento da solicitação.

**6.8.5.** O candidato que não cumprir o previsto no item 6.8., e os subitens terão a inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente tal condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**6.9.** O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às PcD, mesmo que declarada tal condição no ato de inscrição, se:

- a) Não enviar o Laudo Médico;
- b) Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido neste Edital;
- c) O Laudo Médico não tiver todas as informações exigidas neste Edital; e
- d) Não seguir as instruções constantes deste Edital.

**6.10.** A realização das provas com condições especiais será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.



- 6.11.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos previstos neste Edital, não concorrerão às vagas reservadas às PcD, sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 11, e seus subitens.
- 6.12.** Não será permitido, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.
- 6.13.** A publicação da solicitação para concorrer às vagas reservadas às de PcD, quando houver, será divulgada no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) no dia **16/05/2023**.
- 6.14.** Após a nomeação do candidato com deficiência (PcD) no(a) cargo/função para o(a) qual foi aprovado, o grau de deficiência não poderá ser arguido para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou de aposentadoria por invalidez.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

---

- 7.1.** Condições especiais para realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência (PcD) quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.
- 7.2.** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando-a no Formulário Eletrônico de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá seguir o previsto no item 6.8. e subitens para o atendimento especial e indicar as condições especiais (atendimento especial) de que necessita, quando houver, para a realização das provas.
- 7.3.** A realização das provas, nas condições especiais, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 7.4.** O **IBGP** assegurará aos candidatos com deficiência (PcD), locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.
- 7.5.** O candidato com deficiência física, previsto no subitem 6.8. deste Edital, que necessitar de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, fiscal para auxiliar no manuseio das provas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos no item 6.8. e subitens, no período previsto das inscrições.
- 7.6.** O candidato que, eventualmente, não cumprir o previsto no item 7. e subitens, deixando-se de indicar a condição especial de que necessita, não será atendido.
- 7.7.** O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar essa condição, informando-se, na solicitação, que necessita de auxílio para a transcrição das respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal.
- 7.8.** O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, descritos no item 6.8., e subitens, no período previsto



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG - IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

das inscrições, com a especificação e a justificativa da necessidade até o término do período das inscrições.

**7.9.** O candidato com deficiência auditiva, descrito no item 6.1. deste Edital, que necessitar do atendimento do tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, estabelecidos no item 6.8. e subitens, no período previsto das inscrições.

**7.9.1.** O candidato que necessitar de auxílio além do esperado no item 7.9. deste Edital deverá encaminhar o Laudo Médico, indicado no item 6.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.

**7.10.** O candidato com deficiência visual, previsto no item 6.1. deste Edital, que necessitar de provas ampliadas, de leitura ou transcrição das provas (ledor/transcritor), deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos no item 6.8. e seus subitens, período previsto das inscrições.

**7.10.1.** Os candidatos que solicitarem ledor/transcritor terão esse auxílio oferecido por leitura em voz alta, de todas as provas, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos, em sala individual.

**7.10.1.1.** Quando necessitar de provas ampliadas, serão oferecidas provas com letra (fonte) correspondente ao tamanho 24. O candidato que necessitar de provas em papel especial com letra (fonte) superior ao tamanho 24 deverá encaminhar o Laudo Médico, previsto no item 6.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.

**7.11.** O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA e o IBGP eximem-se da responsabilidade, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição cometidos pelo Fiscal.

**7.12.** Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação ao IBGP previamente, para o e-mail [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), registrado no campo assunto: **Concurso Público do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA – Edital nº 01/2023 – Cargo/Função – Nº da Inscrição – Detecção de Metais**, até o dia **10/05/2023**.

**7.13.** A critério médico devidamente comprovado, por meio de Laudo Médico, conforme **Anexo VI** deste Edital, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a PcD, e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá enviar o requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando-se as condições de que necessita para a realização e as razões, acompanhado de Laudo Médico, previsto no item 6.8., deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade e as razões da solicitação.

**7.14.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as exigências previstas neste Edital, inclusive nos itens 7.13. e 7.24.



CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG - IPDSA



EDITAL Nº 01/2023

- 7.15.** As solicitações de condições especiais para a realização das provas deverão ser realizadas durante o período de inscrição.
- 7.16.** O candidato que não cumprir o previsto no item 6.8. e subitens e no item 7. e subitens, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida. Ao candidato, fica a exclusiva responsabilidade de cumprir o previsto neste Edital.
- 7.17.** Não será permitido, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.
- 7.18.** Para casos de **candidato confirmado** que estiver em isolamento sanitário em decorrência de infecção pela **COVID-19 e/ou variantes** ou for **contactante**, terá direito à restituição da Taxa de Inscrição preservado, desde que cumpra as exigências previstas neste Edital.
- 7.19.** O candidato deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios para o *e-mail* **[contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br)**, registrado no campo assunto: **Concurso Público do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA – Edital nº 01/2023 – Cargo/Função – Nº da Inscrição – Restituição da Taxa de Inscrição – COVID-19**, com o registro no corpo da mensagem do seu caso, e com o documento anexado, cumprindo-se as exigências e o prazo estabelecido, correspondente à situação, conforme itens 7.18. e 7.19. e subitens deste Edital.
- 7.19.1.** Os documentos obrigatórios/comprobatórios para os casos previstos no item 7.19. deste Edital, serão:
- Comprovante de Inscrição - CI;
  - Documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital;
  - CPF ou documento oficial que conste o CPF; e
  - Laudo do Teste RT-PCR com o resultado **detectado (positivo)** contendo o nome completo do candidato e data de nascimento, data de entrada (realização), nome e assinatura do responsável. Para os resultados emitidos pela *internet*, serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional e o número a que foram submetidos.
- 7.20.** O candidato confirmado quanto à COVID-19 e/ou variantes **não poderá realizar as provas** e deverá cumprir as exigências do item 7.19 e subitens., deste Edital, no prazo de **12(doze) horas antes das provas**.
- 7.21.** O candidato com **sintoma** de COVID-19 e/ou variantes e/ou contactante **poderá fazer as provas** em sala reservada e deverá cumprir as exigências do item 7.19 e subitens, deste Edital, no prazo de **14(quatorze) dias a 12(doze) horas antes das provas**.
- 7.21.1.** Caso o candidato ainda não tenha a confirmação de COVID-19 e/ou variantes, porém apresente sintoma correspondente, iniciado a menos de **12(doze) horas** antes das provas, mas esteja em condições de realizá-las, deverá se dirigir à Coordenação do certame e informar o sintoma, para que seja tomada a providência cabível/oficial.
- 7.22.** Após o prazo de inscrição o candidato que passar a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o **IBGP**, com antecedência mínima de **07(sete) dias** úteis da realização



das provas pelo *e-mail* [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), sendo que a possibilidade técnica será examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

### **7.23. DOS CANDIDATOS SABATISTAS**

**7.23.1.** Aos candidatos SABATISTAS, pessoas que, por convicção religiosa, guardam o sábado para garantir o direito de realizar as provas a partir do pôr do sol, deverão enviar a solicitação e os documentos obrigatórios/comprobatórios, conforme subitem 7.23.2. deste Edital, durante o período de inscrição, para o *e-mail* [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), registrado no campo assunto: **Concurso Público do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA – Edital nº 01/2023 – Cargo/Função – Nº da Inscrição – Candidato Sabatista, até o dia 10/05/2023.**

**7.23.2.** Os documentos obrigatórios/comprobatórios para a condição prevista no subitem 7.23.1. serão:

- a) Comprovante de Inscrição - CI;
- b) Documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital;
- c) CPF ou documento oficial que conste o CPF; e
- d) Atestado comprobatório da confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa a qual está filiado.

**7.23.3.** Será resguardado a esses candidatos o tempo de duração de provas a que todos têm direito.

**7.23.4.** Os candidatos que não cumprirem as exigências previstas neste Edital seguirão as mesmas normas dos demais candidatos, inclusive quanto ao dia e horário da realização das provas, sem qualquer diferenciação de horário.

### **7.24. DAS CANDIDATAS LACTANTES**

**7.24.1.** As candidatas lactantes que não cumprirem o previsto no item 7. e subitens, inclusive os itens 7.13. e 7.24. e subitens deste Edital, e os prazos previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderão **não ter a solicitação/condição especial atendida** por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

**7.24.2.** Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado neste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**7.24.3.** O tempo despendido para amamentação será contabilizado pelo Fiscal e compensado durante a realização das provas em igual período.

**7.24.4.** Para amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, determinada pela Coordenação do certame.

**7.24.5.** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por seu cuidado (familiar ou terceiro indicado pela candidata); e a respectiva permanência temporária, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do certame.



**7.24.5.1.** Os telefones celulares, aparelhos eletrônicos e demais materiais previstos, no item 9.2.9. e subitem, do adulto responsável pela guarda da criança, deverão permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante todo o período de realização das provas.

**7.24.6.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um Fiscal, do sexo feminino, o qual garantirá que a conduta esteja de acordo com o previsto neste Edital.

**7.24.7.** Nos momentos necessários da amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.

**7.24.8.** A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala determinada pela Coordenação do certame, permanecendo-se somente a candidata lactante, a criança e a Fiscal.

**7.24.9.** O **IBGP** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

## **8. DA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

---

**8.1** Não será enviado, via postal, o Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados em **até 05(cinco) dias antes da data de aplicação da prova**, no endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**.

**8.1.1.** Para visualizar o CDI, contendo-se todas as informações sobre data, horário e local das provas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)** – “Área do Candidato” – “Meus Concursos” – “CDI”, utilizando-se o CPF e senha cadastrados no sistema, a partir do dia **29/05/2023**.

**8.1.2.** Caso o candidato não visualize seu CDI no endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)** dentro do período estabelecido, deverá entrar em contato com o **IBGP** pelo *e-mail* **[contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br)**.

**8.2.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de ausência ou atraso.

**8.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de se evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência.

**8.4.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**8.5.** O não comparecimento às provas ou o atraso do candidato, por qualquer motivo, caracterizará na respectiva desistência no certame e, conseqüentemente, na **eliminação** do candidato.



CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG - IPDSA



EDITAL Nº 01/2023

**8.5.1.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver o nome constando na lista de candidatos para realização das provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, efetuado, previsto no subitem 4.2.6.1. deste Edital, poderá participar do certame, devendo-se preencher e assinar, no dia das provas, Formulário de Condicionalidade.

**8.5.1.1.** A inclusão de que trata o subitem 8.5.1. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

**8.5.1.2.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**8.6.** É obrigação e de inteira responsabilidade do candidato conferir todas as informações constantes no CDI.

**8.7.** Eventuais erros de digitação verificados no CDI, ou erros observados nos documentos impressos pelo candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, CPF, data de nascimento e endereço deverão, **obrigatoriamente**, ser corrigidos, considerando-se as seguintes condições:

- a) No dia da realização das provas: informar a situação ao Fiscal de sala, que constarão como registro de ocorrência;
- b) Até a publicação do resultado preliminar com classificação, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) – “Área do Candidato” – “Meu Cadastro”;
- c) Após a publicação do resultado preliminar com classificação até a homologação deste certame: SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento) com custos por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**, endereçado à Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-008, Caixa Postal: 7384 ou ao **Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA**, endereçado à Praça Coronel Adolfo, 33 – Araxá/MG – CEP 38.183-085. No envelope ofício fechado, devidamente preenchido, constando na parte frontal:

<b>ERRO NOS DADOS PESSOAIS</b> <b>CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO</b> <b>SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG - IPDSA – EDITAL Nº 01/2023</b>
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CPF:
CARGO/FUNÇÃO:
DATA DE POSTAGEM CONSTANTE NO ENVELOPE:

- d) Após a data de homologação e durante o prazo de validade do certame: perante o **Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA**, endereçado à Praça Coronel Adolfo, 33 – Araxá/MG – CEP 38.183-085, ou pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).

**8.7.1.** A comprovação da tempestividade da incorreção nos dados pessoais obedecerá ao previsto no item 17.27. deste Edital.

**8.7.2.** O candidato que não solicitar a correção dos dados pessoais, nos termos do item 8.7. e subitens, deverá arcar, **exclusivamente**, com as consequências advindas de omissão.



**8.7.3.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dessa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**8.8.** Em hipótese alguma, serão efetuadas alterações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no ato da inscrição, relativos ao(à) cargo/função, à condição a que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas), excetuando-se as previstas no item 8.7. e subitens.

## **9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

---

### **9.1. DO LOCAL DAS PROVAS**

**9.1.1.** O ato de confirmação do dia, local e horário de realização das provas, por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, será divulgado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), previsto no item 8.1. e subitem.

**9.1.2.** As provas serão realizadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Araxá/MG.

**9.1.3.** O certame poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização das provas em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio dos contatos informados quando do ato da inscrição.

**9.1.4.** Na hipótese em que o número de candidatos inscritos exceda a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de realização das Provas, ao **Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA** e o **IBGP** se reservarão o direito de indicar e alocar os candidatos em locais de provas em cidades próximas, para realizar a demanda, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

**9.1.5.** Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida e do horário ou da cidade/espço físico determinado pelo **IBGP**.

**9.1.6.** Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

**9.1.7.** Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados **60(sessenta) minutos antes do horário de início das provas**, munidos do **documento oficial de identificação com foto**, de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente e do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI para a realização das provas.

**9.1.7.1.** Nos locais de realização das provas, não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBGP**, salvo o previsto no item 7.24. deste Edital.

**9.1.8.** Será **eliminado** deste certame o candidato que se **apresentar após o horário de fechamento dos portões**, conforme estabelecido no subitem 9.2.1.1., deste Edital, ou não comparecer para a realização das provas no dia, horário e local para as quais foi convocado, seja qual for o motivo alegado.

**9.1.8.1.** A obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial será de acordo com a determinação municipal da época para a aplicação das provas.



CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG - IPDSA



EDITAL Nº 01/2023

9.1.8.2. Caso o candidato queira levar álcool 70% para uso individual, este deve ser acondicionado em recipiente pequeno e transparente sem rótulos.

9.1.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

9.1.10. É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

## 9.2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.2.1. A aplicação da Prova ocorrerá nas datas prováveis de **04/06/2023 (domingo)**, em **dois turnos**, divididos por cargo, conforme os quadros a seguir:

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
04/06/2023 (Domingo)	Manhã Das 09h00 às 12h00	201 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Abre às 08h00min e fecha às 08h45min00seg
		301 - AGENTE ADMINISTRATIVO	
		302 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - EDIFICAÇÕES	
		303 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - MEIO AMBIENTE	
		501 - AGENTE DE CONTROLE INTERNO	
		505 - ANALISTA DE PROJETOS - ARQUITETO	
506 - ANALISTA DE PROJETOS - ENGENHEIRO CIVIL			

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
04/06/2023 (Domingo)	Tarde Das 14h00 às 17h00	304 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Abre às 13h00min e fecha às 13h45min00seg
		305 - RECEPCIONISTA	
		401 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	
		502 - ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO	
		503 - ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL	
		504 - ANALISTA CONTÁBIL - CONTADOR	
507 - ANALISTA JURÍDICO - ADVOGADO			

9.2.1.1. Os portões serão abertos em até **01(uma) hora** antes do início das provas e fechados, **impreterivelmente, 15(quinze) minutos** antes do início das provas.

9.2.2. A duração das provas para todos(as) os(as) cargos/funções será de **03h00(três horas)**, incluído, nesse tempo, a distribuição da prova, leitura das instruções e preenchimento da



Folha de Respostas da prova, sendo responsabilidade do candidato observar os horários estabelecidos.

**9.2.3.** O ingresso na sala de prova será permitido **somente** ao candidato que estiver munido de um dos **documentos de identificação original com foto** previstos a seguir:

- a) Cédula e/ou Carteira de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Comando/Polícia Militar e Polícia ou Corpo de Bombeiros;
- b) Cédula de Identidade fornecida por órgão público, órgão fiscalizador de exercício profissional, órgão de classe competente, ou por Conselho de Classe que por força de Lei Federal valham como documento de identidade;
- c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH com foto, que contenha o número do Documento de Identidade (RG); Identidades Funcionais, de acordo com o Decreto nº 10.226, de 05 de março de 2020;
- d) Passaporte brasileiro emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identificação oficial; e
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com foto.

**9.2.4.** Não serão aceitos como documentos de identificação: quaisquer documentos sem foto; cópia de documento, mesmo que autenticado em cartório; protocolo de qualquer outro documento; certidão de nascimento ou de casamento; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, expedida antes da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; carteira de estudante; crachá de identidade funcional de natureza pública ou privada; Comprovante de Inscrição - CI ou Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI; boletim de ocorrência ou qualquer outro documento não previsto neste Edital.

**9.2.5.** Os documentos, conforme estabelecido no item 9.2.3., deste Edital a serem, **obrigatoriamente**, apresentados pelo candidato, nas etapas do certame, deverão estar em perfeita condição, legível, a fim de permitir, com clareza, a identificação deste.

**9.2.6.** Somente documentos originais com foto, conforme estabelecido no item 9.2.3, garantirão a identificação do candidato e a permissão para realizar qualquer etapa do certame.

**9.2.7.** Serão aceitos, nas etapas do certame, os documentos estabelecidos no item 9.2.3 deste Edital, mesmo se estiverem vencidos.

**9.2.7.1.** Não serão aceitos documentos com foto infantil ou antiga que inviabilize a completa identificação do candidato ou de assinatura.

**9.2.8.** Por motivo de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, durante a realização das provas, e assim permanecer até a saída definitiva do local de provas.

**9.2.9.** Durante o período de realização das provas, **sob pena de eliminação, não será permitido** ao candidato fazer uso, portar ou deixar sob a mesa caneta esferográfica com estrutura não transparente, lápis, lapiseira corretivo, borracha, lápis-borracha, régua; óculos escuros; boné, chapéu, gorro ou similares; lenço; relógio de qualquer tipo; fone de ouvido, protetores, abafadores, tampões e/ou similares auriculares; calculadora; *notebook*, *tablet*, *pen drive*; folha avulsa de qualquer tipo e/ou anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais; telefone celular, *smartphone* ou similar, mesmo que desligados; qualquer



aparelho eletrônico e/ou quaisquer instrumentos que receba, transmita ou armazene informações.

**9.2.9.1.** É vedado o ingresso de candidato na sala ou no local de provas portando arma de qualquer espécie, mesmo que tenha autorização para o respectivo porte, ou que estejam uniformizados e/ou de serviço.

**9.2.9.2.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou deles com outras pessoas além da Comissão do Concurso Público.

**9.2.9.3.** Durante a realização das provas, o candidato não poderá fazer anotações em quaisquer outros meios que não sejam os permitidos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, sob pena de **eliminação** do certame.

**9.2.10.** O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá **manter** telefone celular e/ou qualquer aparelho eletrônico, que esteja sob posse dele, **completamente desligados**, ainda que os sinais de alarme estejam, nos modos de vibração e/ou silencioso, e assim permanecerem até a saída definitiva do candidato do local de provas.

**9.2.10.1.** É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo-se que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado, sob pena de exclusão do certame.

**9.2.10.1.1.** Caso algum som seja emitido, mesmo dentro de embalagem fornecida pela Coordenação do certame, o candidato poderá ser **eliminado** do certame.

**9.2.11.** O **IBGP** recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identificação oficial, especificado no item 9.1.7., caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, máscaras de proteção facial (caso ainda permaneça a exigência), álcool 70% para uso individual (opcional) e o Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI para a realização da prova. Recomenda-se, também, não levar quaisquer dos objetos citados no item 9.2.9.

**9.2.11.1.** Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo **IBGP**, exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante toda a aplicação das provas.

**9.2.12.** O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA e o **IBGP** não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou de quaisquer objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados ou por esquecimento do candidato.

**9.2.13.** O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora, durante a realização das provas, por medida de segurança no certame, sob pena de **eliminação**, em caso de recusa.



- 9.2.14.** O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente mediante consentimento prévio do Fiscal e/ou acompanhado por membro da Coordenação do certame.
- 9.2.15.** O descumprimento de quaisquer exigências previstas neste Edital e/ou instruções determinadas pela Coordenação do certame implicará **eliminação** do candidato, sem direito à reaplicação de provas.
- 9.2.16.** O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA e o IBGP esclarecem que a aplicação da prova será realizada em conformidade com as orientações dos órgãos da vigilância sanitária em âmbito municipal, estadual e federal, concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo COVID-19 e/ou variantes.
- 9.2.17.** O Concurso Público poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, o IBGP comunicará o fato aos candidatos por meio dos contatos informados quando do ato da inscrição no certame.

### **9.3. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

- 9.3.1.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, serão aplicadas aos candidatos de todos os(as) cargos/funções.
- 9.3.2.** A Prova Objetiva consistirá no número de questões, de acordo com o nível de escolaridade previsto para o(a) cargo/função, conforme **Anexo III** deste Edital, com quatro alternativas de resposta, sendo uma só a correta.
- 9.3.3.** A Prova Objetiva versará sobre o conteúdo programático e as referências definidos no **Anexo IV** deste Edital.
- 9.3.4.** Será fornecido ao candidato o Caderno de Provas e, em seguida, a Folha de Respostas, para aposição da assinatura, no campo próprio, e transcrição das respostas.
- 9.3.5.** O candidato deverá conferir seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas.
- 9.3.5.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato apor assinatura na Folha de Respostas. Na ausência da assinatura na Folha de Respostas, o candidato será **eliminado** do certame.
- 9.3.5.2.** A assinatura do candidato na Folha de Respostas deverá ser equivalente àquela constante no documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital, sendo vedado a rubrica em caso de o documento não ser assinado dessa forma.
- 9.3.6.** Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção, feita com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de



CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG - IPDSA



EDITAL Nº 01/2023

terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas e concedidas aos candidatos para a realização das provas, conforme item 6. e 7. e subitens.

- 9.3.7.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da respectiva correção.
- 9.3.8.** Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.3.9.** Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas que estiverem sem assinatura, marcadas ou escritas a lápis ou a caneta esferográfica, que não seja de tinta azul ou preta, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos, forma etc.) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 9.3.9.1.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 9.3.9.2.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade ao previsto neste Edital e no Caderno de Provas ou com instruções determinadas pela Banca Examinadora, sob pena de **eliminação** do certame.
- 9.3.10.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente do local de realização das provas mediante a **entrega obrigatória** da Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada, ao Fiscal e/ou conforme previsto neste Edital.
- 9.3.10.1.** Os candidatos não poderão ausentar-se da sala ou do local de provas para utilização dos banheiros ou beber água, antes de decorrida **01(uma) hora** do início ou **15(quinze) minutos** antes do término.
- 9.3.11.** Os **03(três) últimos candidatos** deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova, e somente poderão deixar o local de provas **juntos**, não sendo possível nem mesmo a utilização do banheiro e bebedouro.
- 9.3.12.** Os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Provas somente após quando finalizadas as provas.
- 9.3.13.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Banca Examinadora e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e/ou de classificação.

#### **9.4. DA PROVA DE TÍTULOS**

- 9.4.1.** A Segunda Etapa para os cargos de **Nível Superior** deste Concurso Público, será constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório.



- 9.4.2.** Para a Prova de Títulos serão considerados e pontuados a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato.
- 9.4.3.** Os pontos referentes à Prova de Títulos serão apurados conforme descrito no quadro do **Anexo VIII**.
- 9.4.4.** Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, a apresentarem os títulos para análise, os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 10.1., limitados ao total de **10(dez) vezes** o número de vagas ofertadas para o cargo, acrescido dos candidatos empatados na última posição, respeitado o Edital e o **Anexo I**, os quais terão **03(três) dias** para o envio dos documentos descritos no **Anexo VIII**.
- 9.4.5.** Os candidatos convocados para a Prova de Títulos deverão, durante o período e horário divulgados, acessar o endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** – “Títulos”, realizar o *download* do “Formulário de Avaliação de Títulos”, preenchê-lo corretamente conforme instrução, para que este seja a “folha de rosto” dos documentos a serem enviados.
- 9.4.6.** Com o intuito de facilitar a manipulação dos documentos pela banca, sugere-se que os documentos fiquem organizados e sigam a ordem de posicionamento especificada nos critérios de avaliação previsto no **Anexo VIII**, que sejam apresentados com as páginas numeradas e o “Formulário de Avaliação de Títulos” preenchido, sendo este considerado a primeira página.
- 9.4.6.1.** O cabeçalho do formulário mencionado no subitem 9.4.5. deverá ser preenchido com o nome do candidato e o número de sua inscrição, a fim de facilitar a identificação junto a documentação encaminhada pelo candidato.
- 9.4.7.** O envio de documentos a que se refere o subitem 9.4.5. deverá ser realizado somente por *upload*, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** – “Área do Candidato” – “Meus Concursos”, em arquivo único, formato PDF, com tamanho que não ultrapasse 5MB e salvo com o nome completo do candidato.
- 9.4.7.1.** O *upload* deverá ser realizado em **arquivo único** e em formato PDF, **não sendo aceito** arquivos em formato diverso.
- 9.4.7.2.** Para salvar o arquivo único em PDF, a Banca sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na *internet* para “Agrupar PDF”.
- 9.4.7.3.** O não cumprimento das especificações previstas neste Edital, pode acarretar o não encaminhamento dos documentos para o **IBGP** e o não julgamento dos documentos do candidato na etapa de Prova de Títulos.
- 9.4.8.** O candidato que não atentar para as regras estabelecidas para o encaminhamento dos documentos de títulos previstas nos subitens 9.4.5. e 9.4.7. e subitens não serão avaliados por não ter atendido às determinações do Edital.



CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG - IPDSA



EDITAL Nº 01/2023

- 9.4.9. Todos os títulos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.
- 9.4.10. Não serão aceitos títulos enviados fora do prazo e/ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
- 9.4.11. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o envio da documentação referente aos títulos, não sendo aceitos títulos enviados fora do prazo estabelecido no ato de convocação.
- 9.4.12. Os demais candidatos concorrentes aos cargos de nível superior não convocados para apresentação dos títulos serão considerados **eliminados** do Concurso Público para todos os efeitos.
- 9.4.13. A análise dos títulos será efetuada por comissão constituída de membros indicados pelo **IBGP**.
- 9.4.14. Caso o candidato não tenha qualquer título válido para o cargo a que concorre, terá atribuída nota 0,0(zero) nesta etapa, não sendo eliminado do certame.
- 9.4.15. A comprovação dos títulos de formação acadêmica deverá observar obrigatoriamente:
- a) Ser enviada conforme previsto no subitem 9.4.7. e subitens, sendo que somente serão computados como válidos os títulos pertinentes ao cargo a que concorre, nos termos deste Edital;
  - b) Os cursos de nível superior (Tecnólogo ou Graduação) e pós-graduação *Lato-Sensu* deverão ser apresentados por meio de diploma/certidão/certificado acompanhado do correspondente histórico e com carga horária especificada;
  - c) Os comprovantes de conclusão dos cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitos certificados nos quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
  - d) O candidato que ainda não esteja de posse dos documentos comprobatórios de escolaridade (diploma/certidão/certificado), estes poderão ser substituídos por declaração de conclusão de curso, emitida no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso, devendo constar o nome da instituição de ensino, o curso, a data de conclusão, a carga horária, acompanhada de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
  - e) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
  - f) Quaisquer documentos relacionados à Prova de Títulos, provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e no caso dos títulos de formação, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto;
  - g) O certificado de curso de pós-graduação *Lato-Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;



- h) Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos até 2007, exigir-se-á o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese;
- i) Declarações de conclusão ou atas de mestrado e doutorado somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de 2007, desde que constem no referido documento a comprovação da defesa e aprovação e/ou da monografia, dissertação/tese com respectiva aprovação;
- j) O curso de Residência será contemplado, quando não for pré-requisito do cargo, somente como formação em nível *Lato-Sensu* e não como experiência profissional.
- k) O candidato que concorra aos cargos que tenham como requisito a exigência de pós-graduação *Lato-Sensu*, somente terá pontuação nesse quesito pela apresentação dos documentos obrigatórios/comprobatórios (certificado/histórico) para a 2ª pós-graduação *Lato-Sensu*; dessa forma, caso tenha a 2ª pós-graduação *Lato Sensu*, deverá encaminhar, também, a comprovação da pós-graduação *Lato Sensu* do requisito, conforme estabelecido no **Anexo I**;
- l) Não serão computados pontos para os cursos exigidos como pré-requisito para o cargo pleiteado a que concorre ou cursos de formação de grau inferior ao apresentado como pré-requisito ao exercício do cargo;
- m) Os certificados dos cursos que não apresentar a carga horária mínima exigida no **Anexo VIII**, não serão pontuados;
- n) Somente será pontuado um curso para cada item, em se apresentando mais de um título para o mesmo item, os demais serão ignorados;
- o) A apresentação dos títulos previstos no **Anexo VIII** não dispensa a apresentação do título necessário à habilitação ao cargo (diploma de graduação/tecnólogo).

**9.4.16.** Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.

**9.4.17.** Para todos os cargos de nível superior, a comprovação dos títulos para contagem de tempo da experiência profissional deverá ser feita por meio dos documentos relacionados em alguma das situações descritas:

- a) **Quando no exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessário o envio dos três documentos a seguir:

**1** – Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

**2** – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), página subsequente do contrato de trabalho sem registro de emprego e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; **e**

**3** – Declaração assinada pelo representante do empregador de sua área de pessoal ou recursos humanos com o período (data de início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG - IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre.

b) **Quando no exercício de atividade/instituição pública:** será necessário o envio dos **dois** documentos a seguir:

**1** – Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

**2** – Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (data de início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre.

c) **Quando no exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho (Pessoa Jurídica ou Física):** será necessário o envio dos **quatro** documentos a seguir:

**1** – Diploma de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a qual concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

**2** – Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante, apenas para o caso de pagamento com Nota Fiscal; **e**

**3** – Declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre; **e**

**4** – Notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado ou Recibo de Prestação de Serviço Autônomo (RPA) com a descrição do serviço prestado e período, emitido pelo Contratante.

d) **Quando Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços específicos ao cargo a que concorre:** será necessário o envio dos **três** documentos a seguir:

**1** – Diploma de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a qual concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

**2** – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), contendo a identificação do candidato como microempreendedor, bem como a identificação da Ocupação e da Atividade relacionadas à área específica para o cargo a que concorre; **e**



3 – Notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado.

e) **Quando no exercício de serviços advocatícios ou atividades jurídicas (somente para o cargo de Analista Jurídico - Advogado):** será necessário o envio dos **três** documentos a seguir:

1 – Diploma de graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

2 – Certidões de atuação de serviços advocatícios ou atividades jurídicas em, no mínimo, cinco processos judiciais diferentes por ano, emitidas pelas respectivas varas de atuação, sendo a atuação comprovada mediante a prova da juntada ou protocolo de manifestações jurisdicionais emitidos eletrônica ou fisicamente por órgãos jurisdicionais ou documentos que comprovem a prática de ato processual privativo de Advogado, constando nº do processo, órgão julgador, nome do candidato cadastrado na condição de advogado, com a respectiva data de juntada ou protocolo para verificação do ano em que foi realizada. Serão pontuados os processos dos últimos 03(três) anos *Ex tunc* a data de entrega dos documentos comprobatórios; **e**

3 – Documento oficial da OAB (por exemplo, carteira da OAB) que ateste a data de inscrição na OAB.

**9.4.17.1.** A apresentação dos documentos previstos no subitem 9.4.17. e conforme **Anexo VIII** não dispensa a apresentação do título necessário à habilitação ao cargo (diploma de graduação).

**9.4.17.2.** Não será computado o tempo de serviço no qual o profissional se encontra inativo (aposentado), aquele período utilizado para fins de obtenção do benefício, sendo considerado apenas o tempo de serviço prestado após este período.

**9.4.17.3.** A declaração/certidão mencionada na alínea “b” do subitem 9.4.17. deste Edital do tempo de serviço deverá ser emitida por órgão de pessoal ou pelo setor recursos humanos/pessoal ou o que for responsável pela emissão. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

**9.4.17.4.** Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas - CPD, a declaração de tempo de serviço deverá conter o nome do órgão/setor responsável por expedir p documento, por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

**9.4.17.5.** Todos os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação de títulos, seja para formação ou para experiência de trabalho, deverão ser encaminhados, conforme determinado no subitem 9.4.17. deste Edital.



CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG - IPDSA



EDITAL Nº 01/2023

- 9.4.18.** Para efeito de pontuação referente à contagem de tempo da experiência profissional, será considerado o mínimo de 06(seis) meses consecutivos e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo.
- 9.4.18.1.** É vedada a soma de tempo de serviço prestado simultaneamente em dois ou mais empregos ou cargos.
- 9.4.19.** Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, as profissões que dependem de formação específica para sua atuação, conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, somente serão consideradas após a conclusão da escolaridade estabelecida como pré-requisito ao cargo pretendido.
- 9.4.20.** Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada no cômputo dos pontos.
- 9.4.21.** O tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na Prova de Títulos, até a data de início do recebimento dos títulos, inclusive.
- 9.4.22.** As declarações enviadas isoladamente não serão aceitas para fins de comprovação de experiência profissional.
- 9.4.23.** Cada título será considerado uma única vez pelos membros da Banca Examinadora.
- 9.4.24.** Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos deste Edital serão desconsiderados.
- 9.4.25.** Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 9.4.26.** Em caso de diligência, fica reservado ao **IBGP** ou ao **Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA**, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.
- 9.4.27.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
- 9.4.28.** Em nenhuma hipótese serão disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.
- 9.4.29.** Serão recusados pela Banca Examinadora, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.



## 10. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

---

**10.1.** Será considerado aprovado, neste certame, o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** do total de pontos nas Provas Objetivas.

**10.1.1.** O total de pontos obtidos nas Provas Objetivas será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos, considerando-se com equivalência dos pesos previstos no **Anexo III** deste Edital.

**10.1.2.** Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão **eliminados** do certame.

**10.2.** A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos (quando houver).

**10.3.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão **aplicados critérios de desempate**, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
- b) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (quando houver);
- c) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- d) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática/Raciocínio Lógico (quando houver);
- e) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- f) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Legislação (quando houver);
- g) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Noções de Informática (quando houver); e
- h) Ter exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 até o término das inscrições para este certame, devendo encaminhar cópia do respectivo comprovante para o **IBGP**, via postal ou pelo *e-mail* [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), até o último dia de inscrição; e.
- i) Idade maior.

**10.4.** Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios previstos no item 10.3 e subitens. deste Edital, o **IBGP** realizará sorteio público, acompanhado pela Comissão do Concurso Público.

**10.5.** No resultado final, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.

**10.6.** O resultado final será divulgado nos endereços eletrônicos [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br) e [www.ipdsa.org.br](http://www.ipdsa.org.br), em **duas listas** em que constarão os endereços eletrônicos para acesso às notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida:

- a) A primeira conterà a classificação de todos os candidatos inscritos na ampla concorrência e aqueles inscritos nas vagas reservadas, na condição de Pessoas com Deficiência (PcD), respeitados os(as) cargos/funções em que se inscreveram; e
- b) A segunda conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de PcD, respeitados os(as) cargos/funções em que se inscreveram.



**10.6.1.** Os candidatos aprovados poderão acessar as próprias notas finais no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

**10.7.** A comunicação do resultado final dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município de Araxá e no Quadro de Avisos do **Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA**.

**10.8.** O candidato reprovado será **eliminado** do certame e não constará das listas de classificação final.

**10.8.1.** O candidato reprovado poderá consultar a informação sobre a respectiva situação no certame, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), após a publicação dos resultados.

## 11. DOS RECURSOS

---

**11.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03(três) dias úteis**, no horário das **09h00 do primeiro dia às 16h00 do terceiro dia**, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações **contra**:

- a) O indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição;
- b) O indeferimento da inscrição;
- c) O indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD);
- d) O indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas;
- e) As questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares;
- f) O resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira ao erro de cálculo das notas;
- g) Ao resultado da Prova de Títulos;
- h) O somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos; e
- i) Outras situações dispostas em lei.

**11.1.1.** Para a alínea “b” do item 11.1. deste Edital, o candidato, além de proceder conforme previsto no item 11.2. deste Edital, deverá enviar, **obrigatoriamente**, a cópia legível do boleto bancário quitado e com autenticação bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, conforme previsto no subitem 4.2.6.1. deste Edital, bem como de toda a documentação e de informações que julgar necessárias à comprovação da regularidade, por meio do e-mail [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br).

**11.1.2.** Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, serão excluídos o dia da publicação e o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **IBGP**. Caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

**11.2.** Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, pelas seguintes formas:

- a) *Internet*, pelo endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) – “Área do Candidato” – “Meus Concursos” – “Recurso”, disponível **das 09h00 do primeiro dia recursal às 16h00 do terceiro dia recursal**;



CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG - IPDSA



EDITAL Nº 01/2023

- b) SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), com custos por conta do candidato, endereçado na Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, Caixa Postal: 7384, com data de postagem constante no envelope; ou
- c) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, no endereço constante na alínea “b” deste item, das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).

**11.2.1.** O recurso encaminhado via SEDEX ou CARTA ou pessoalmente deverá ser individual, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital.

**11.2.1.1.** No envelope ofício fechado, na parte frontal, deverá constar:

<b>SOLICITAÇÃO DE RECURSO</b> <b>CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO</b> <b>SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG - IPDSA – EDITAL Nº 01/2023</b> NOME DO CANDIDATO: NÚMERO DE INSCRIÇÃO: CPF: CARGO/FUNÇÃO:
--

**11.2.2.** A comprovação da tempestividade do recurso obedecerá ao previsto no item 17.27 deste Edital.

**11.3.** Os recursos interpostos em desacordo com o previsto neste Edital não serão conhecidos.

**11.4.** Para interpor recurso, o candidato deverá, necessariamente, fundamentá-lo. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo-se o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.

**11.5.** Para as alíneas “e” e “f” do item 11.1 deste Edital, será concedido o espelho da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram as provas, no período recursal.

**11.6.** Os recursos deverão obedecer às seguintes determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso contra as questões das Provas Objetivas, os gabaritos preliminares e o resultado/totalização nas Provas Objetivas;
- b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e fundamentação expressa e completa da(s) **referência(s)**, conforme previsto no **Anexo IV** deste Edital, no caso das questões das Provas Objetivas e/ou dos gabaritos preliminares;
- d) Proceder ao confronto analítico entre as razões da irrisignação às **referências** neste Edital e ao ato decisório objeto do recurso; e
- e) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, **obrigatoriamente, a citação completa da(s) referência(s)**, conforme previsto no **Anexo IV** deste Edital, incluindo-se capítulo(s) e página(s); e
- f) Ter no máximo **3.000(três mil)** caracteres, sem imagem das questões das Provas Objetivas.

**11.7.** O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos que fizeram as provas, independentemente de formulação de recurso.



- 11.8.** Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 11.9.** Alterado o resultado do julgamento da Prova de Títulos após recurso, a pontuação/condição do candidato será corrigida, quando houver.
- 11.10.** Na ocorrência do disposto nos itens 11.8. e 11.9. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 11.11.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana nas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.11.1.** Não haverá reapreciação de recursos pela Banca Examinadora. A decisão terá caráter terminativo.
- 11.12.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 11.13.** Serão **indeferidos** os recursos:
- a) Cujo teor desprezite a Banca Examinadora ou contra terceiros;
  - b) Que estejam em desacordo com as disposições previstas neste Edital;
  - c) Cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida;
  - d) Sem fundamentação e/ou fundamentação inconsistente, incoerentes ou os intempestivos;
  - e) Encaminhados de forma coletiva;
  - f) Sem amparo na(s) referência(s) prevista(s) no **Anexo IV** deste Edital; e
  - g) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s).
- 11.14.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada caso referido no item 11.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 11.15.** O candidato que não interpuser recurso, no prazo estipulado, será responsável pelas consequências advindas de omissão.
- 11.16.** As respostas dos recursos ficarão disponíveis para consulta individual do candidato, pelo endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) – “Área do Candidato” – “Recursos”, até o encerramento deste certame.
- 11.17.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1. e subitens deste Edital.
- 11.18.** Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

---

- 12.1.** O resultado final será homologado por ato próprio do Superintendente do **Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA**.



**12.2.** O ato de homologação do resultado final será mediante publicação no Diário Oficial do Município de Araxá, no Quadro de Avisos do **Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA** e nos endereços eletrônicos [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br) e [www.ipdsa.org.br](http://www.ipdsa.org.br), não se admitindo recurso desse resultado.

**12.3.** Caberá ao **Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA**, em prol dos próprios interesses, promover a homologação parcial quando finalizada a competição como fases do certificado entre os(as) cargos/funções que já tiver vencido completamente a etapa de Prova Objetiva, não restando a necessidade da realização de outras etapas, sendo homologado em caráter total quando da finalização das demais etapas de provas dos(as) outros(as) cargos/funções do certame.

**12.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do certame.

### **13. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E INVESTIDURA NO(A) CARGO/FUNÇÃO**

---

**13.1.** A investidura em cargo/função público(a) ocorrerá com a posse, somente em forma de nomeação.

**13.2.** A nomeação para o(a) cargo/função depende de prévia habilitação em Concurso Público, obedecida a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

**13.3.** O candidato aprovado, de que trata este Edital, será nomeado no(a) cargo/função a critério da Administração Pública, conforme o número de vagas ofertadas e seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final.

**13.4.** O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

**13.5.** No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

**13.6.** O candidato nomeado deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos básicos e exigências, na data da posse:

- a) Ter sido classificado no Concurso Público, na forma prevista neste Edital, anexos e eventuais retificações;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do § 1º art. 12 da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
- g) For julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por prévia inspeção médica oficial e à equipe Multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência (PcD);



- h) Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima e requisitos constantes **Anexo I** deste Edital;
- i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75(setenta e cinco) anos;
- j) Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- k) Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988; e
- l) Não ter sido demitido/exonerado do **Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA**, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.

**13.7.** As atribuições dos(as) cargos/funções poderão justificar a exigência de outros requisitos para ingresso, estabelecidos em lei.

**13.8.** O candidato que, na data da posse, não comprovar qualquer um dos pré-requisitos especificados no item 13.6. deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 15.5. será impedido da nomeação e perderá o direito à investidura do(a) cargo/função para o(a) qual foi nomeado.

**13.9.** O candidato designado deverá assumir as respectivas atividades em dia, hora e local definidos pelo **Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA**, sendo que, somente após essa data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

## **14. DOS EXAMES ADMISSIONAIS**

---

### **14.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.1.** Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste certame deverão se submeter à inspeção médica oficial, sob a responsabilidade do **Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA**, que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercício do(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.

**14.1.2.** Para a realização dos exames admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Encaminhamento do setor específico do **Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA**;
- b) Documento de identificação oficial com foto; e
- c) CPF ou documento oficial em que se conste o CPF.

**14.1.3.** O candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo;
- b) Contagem de plaquetas;
- c) TGO, TGP e Gama GT;
- d) Glicemia de jejum;



- e) Urina rotina;
- f) Creatinina.

**14.1.3.1.** Os exames previstos no subitem 14.1.3. deste Edital serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha, e somente terão validade se realizados dentro de **30(trinta) dias** anteriores à data de marcação do exame admissional.

**14.1.3.2.** O material de exame de urina de que trata a alínea “e” do subitem 14.1.3. deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

**14.1.4.** A critério da perícia, poderão ser solicitados/exigidos exames e/ou testes complementares para a conclusão do exame médico admissional.

**14.1.5.** O candidato inscrito como PcD, se aprovado, conforme este Edital, paralelamente ao exame médico admissional, será submetido à inspeção médica oficial do **Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA** ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados.

**14.1.6.** Nos laudos dos resultados de exames, previstos no subitem 14.1.3. deste Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.

**14.1.7.** Os laudos dos resultados de exames emitidos pela *internet* serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional e o número a que foram submetidos.

**14.1.8.** No exame médico admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

**14.1.9.** O candidato que for julgado **inapto**, no exame admissional, poderá interpor recurso e apresentá-lo à sede do **Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA**, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de **03(três) dias úteis**, ininterruptamente, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.

**14.1.10.** Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado **inapto** no exame admissional estará impedido de ser empossado, podendo ao **Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA** e o **IBGP** convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo à estrita ordem de classificação.

**14.1.11.** O recurso referido no subitem 14.1.9. 14.1.10. deste Edital suspende o prazo para a nomeação do candidato.



**14.2. DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

- 14.2.1.** Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste certame serão convocados para se submeter à inspeção médica oficial do **Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA**, para caracterização da deficiência e julgamento da aptidão física e mental.
- 14.2.2.** Os candidatos a que se refere o subitem 14.2.1. deste Edital deverão comparecer à inspeção médica oficial munidos do documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, e de exames originais especificados no subitem 14.1.3. deste Edital, expedidos no prazo máximo de **30(trinta) dias** anteriores ao exame admissional.
- 14.2.3.** Além dos documentos previstos no subitem 15.5. deste Edital, os candidatos com deficiência (PcD) deverão apresentar Declaração e Laudo Médico, nos moldes do **Anexo VI** deste Edital, expedido no prazo máximo de **12(doze) meses** anteriores à inspeção médica oficial.
- 14.2.4.** A inspeção médica oficial para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitos por equipe multiprofissional indicada pelo **Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA** à luz das prerrogativas do item 6. e subitens.
- 14.2.5.** A critério da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência e da aptidão ou compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.
- 14.2.6.** A inspeção médica oficial será realizada para verificar:
- a) As informações prestadas pelo candidato;
  - b) Se a deficiência informada pelo candidato se enquadra nos amparos normativos, citados no item 6., e subitens;
  - c) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício do(a) cargo/função;
  - d) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica;
  - e) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
  - f) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 14.2.7.** Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas às PcD, os candidatos que se enquadrarem no disposto no subitem 14.2.6. deste Edital.
- 14.2.8.** Concluída a inspeção médica oficial pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser nomeado nas vagas reservadas às PcD quando houver aos com deficiência inscritos, ele será excluído da referida lista – candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas para PcD – mantendo-se sua classificação na lista de candidatos classificados na ampla concorrência.



- 14.2.9.** Os procedimentos de inspeção médica oficial dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.
- 14.2.10.** O resultado da inspeção médica oficial, no que se refere ao aspecto formal e administrativo, será divulgado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 14.2.11.** As vagas reservadas às PcD que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por eliminação, por reprovação no certame ou na inspeção médica oficial, esgotada a listagem classificatória exclusiva de candidatos considerados PcD, serão preenchidas por candidatos aprovados sem deficiência (classificados na ampla concorrência), com estrita observância da ordem de classificação.
- 14.2.12.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 15. e subitens implicará perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

## 15. DO PROVIMENTO DO(A) CARGO/FUNÇÃO – CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

---

- 15.1.** Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 15.2.** A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do certame.
- 15.3.** O candidato nomeado deverá se apresentar no ato da posse, às próprias expensas, no prazo de **30(trinta) dias**, contados da publicação do ato de provimento do(a) cargo/função, conforme art. 22, da Lei Municipal nº 7.836/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araxá/MG e outras legislações correspondentes, sob pena de ter o respectivo ato de nomeação tornado sem efeito.
- 15.4.** Será tornado sem efeito o ato do provimento, se a posse do candidato não ocorrer no prazo estabelecido no item 15.3. deste Edital, e por não apresentar o original e a cópia de qualquer um dos documentos obrigatórios/comprobatórios exigidos no item 15.5. deste Edital.
- 15.5.** No ato da posse, o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente, original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações realizadas por servidor público do **Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA**:
- Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
  - 01(uma) foto 3x4 colorida recente;
  - Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral,



CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG - IPDSA



EDITAL Nº 01/2023

acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

- e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
- f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- g) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
- h) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
- i) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do **Anexo I** e os anexos correspondentes;
- j) Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
- k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
- l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver, com o comprovante de quitação da anuidade, quando houver;
- m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
- n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
- o) Cartão de vacinação original e atualizado;
- p) Documento de identidade do cônjuge, se casado;
- q) Documentos de identidade ou certidão de nascimento dos filhos, se tiver filhos.

**15.6.** O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 15.5. deste Edital estará impedido de ser empossado.

**15.7.** O candidato aprovado terá o prazo de **10(dez) dias** para entrar em exercício do(a) cargo/função, contados da data da posse ou do ato que lhe determinar o aproveitamento, conforme estabelecido no §3º do art. 26, da Lei Municipal nº 7.836/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araxá/MG e outras legislações correspondentes.

**15.8.** O candidato nomeado será responsável **civil, penal e administrativamente** por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**15.8.1.** O servidor municipal será responsável, também, pelos atos que cometer, no exercício do(a) cargo/função, ou a pretexto de exercê-lo(a).



## 16. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

---

### 16.1. Será **eliminado** do certame o candidato que:

- a) Não obtiver aproveitamento mínimo exigido nas provas e/ou nas etapas do certame;
- b) For reprovado em qualquer etapa do certame;
- c) Não atingir os resultados previstos neste Edital, após a solução dos recursos;
- d) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou em local diferente daquele determinado, ainda que por força maior;
- e) Não comparecer ou chegar atrasado à realização das provas ou de qualquer etapa do certame, seja qual for o motivo alegado;
- f) Deixar de apresentar documento de identificação oficial com foto ou qualquer outro documento obrigatório/comprobatório, conforme previsto neste Edital;
- g) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de um Fiscal ou de membro da Comissão Fiscalizadora;
- h) Fizer anotações em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura;
- i) Não devolver integralmente o material recebido, conforme previsto neste Edital e/ou determinado pela Banca Examinadora;
- j) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, levando-se Folha de Respostas ou deixar de entregá-las no tempo oficial previsto, ou outros materiais não permitidos;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais ou ilícitos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
- l) Deixar de assinar, preencher ou assinar a Folha de Respostas no espaço designado;
- m) Recusar a ser submetido à identificação especial, revista pessoal, inspeção individual, por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora;
- n) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações a respeito do local das provas, das provas e de seus participantes;
- o) Tratar com falta de urbanidade ou com desrespeito candidato, Fiscal, Comissão Fiscalizadora ou autoridade presente;
- p) Recusar-se a seguir as instruções dadas pela Comissão ou qualquer outra autoridade presente no local da etapa do certame;
- q) Ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência obrigatório;
- r) Entregar a Folha de Respostas em branco e/ou sem assinatura;
- s) Fazer uso ou portar ou estar a mesa, qualquer tipo de relógio, qualquer aparelho eletrônico/equipamento eletrônico (telefone celular, *smartphone*, *tablet* ou similares, calculadora) e demais objetos previstos neste Edital;
- t) Se qualquer aparelho/equipamento ou objeto emitir som ou entrar em funcionamento;
- u) Portar armas ou qualquer objeto não permitido, conforme previsto neste Edital;
- v) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou se utilizando de anotação, livro, impresso, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, calculadora ou similar, salvo se expressamente admitido no Edital;
- w) Não atender às instruções determinadas pela Comissão Fiscalizadora; e
- x) Descumprir quaisquer exigências ou prazos estipulados previstos neste Edital.



## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

- 17.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento deste Edital e aceitação irrestrita das condições do certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.2. O extrato do Edital regulador do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município de Araxá, no Quadro de Avisos do **Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA** e nos endereços eletrônicos [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br) e [www.ipdsa.org.br](http://www.ipdsa.org.br).
- 17.3. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br) e [www.ipdsa.org.br](http://www.ipdsa.org.br) não isentará o candidato da obrigação e responsabilidade exclusiva de acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse certame.
- 17.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este certame, que vierem a ser publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais e/ou divulgados no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 17.5. Os atos relativos ao presente certame, editais, convocações, avisos e resultados serão publicados da seguinte forma:
- Atos relativos às etapas realizadas até à homologação do certame: nos endereços eletrônicos [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br) e [www.ipdsa.org.br](http://www.ipdsa.org.br); e
  - Atos relativos às etapas após à homologação do certame: no Diário Oficial do Município de Araxá, no Quadro de Avisos do **Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA** e nos endereços eletrônicos [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br) e [www.ipdsa.org.br](http://www.ipdsa.org.br).
- 17.6. Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que esses terão as notas disponibilizadas para consulta individualizada, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 17.7. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas deste certame.
- 17.8. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará **eliminação** do certame, a qualquer tempo.
- 17.9. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas, por telefone, informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado no certame.
- 17.10. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo-se, para tal, as publicações oficiais.



CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG - IPDSA



EDITAL Nº 01/2023

- 17.11. O **IBGP** poderá fornecer comprovante de comparecimento ao candidato que tiver a necessidade de comprovação para qualquer etapa.
- 17.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br) e [www.ipdsa.org.br](http://www.ipdsa.org.br), bem como publicado no Diário Oficial do Município de Araxá, no Quadro de Avisos do **Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA** e em publicidade de jornal de grande circulação do Município.
- 17.13. Em caso de alteração nos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, data de nascimento etc.) constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais, conforme previsto no item 8.7. e subitens.
- 17.14. A atualização nos dados pessoais, perante o **Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA** e ao **IBGP**, previsto no item 17.13. deste Edital, não desobriga o candidato a acompanhar e ter ciência das publicações oficiais do certame, não cabendo a ele alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
- 17.15. Em hipótese alguma, serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de documentos entregues/enviados, ficando-os sob a responsabilidade do **IBGP** até o encerramento do certame.
- 17.16. O **Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA** e o **IBGP** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) *E-mail* incorreto ou desatualizado;
  - b) Endereço de correspondência não atualizado;
  - c) Endereço de correspondência de difícil acesso;
  - d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafo, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço incorreto dos candidatos; e
  - e) Correspondência recebida por terceiros.
- 17.17. O **Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, de *internet*, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega/envio de documentos.
- 17.18. As despesas relativas à participação do candidato no certame (transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos etc.), apresentação para nomeação/posse e exercício e exames médicos laboratoriais ocorrerão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte do **Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA** e do **IBGP**.
- 17.19. O **Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA** e o **IBGP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações



CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG - IPDSA



EDITAL Nº 01/2023

referentes a este certame ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

- 17.20.** Não serão fornecidas provas relativas a certames anteriores.
- 17.21.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato em todos os atos relacionados a este certame, quando constatada a omissão; declaração falsa; irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 17.22.** Comprovadas as situações descritas no item 17.21. deste Edital, o candidato estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.
- 17.23.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, a respectiva prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, **eliminado** do certame, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 17.24.** Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do **Concurso Público do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.
- 17.25.** Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, serão excluídos o dia da publicação e será incluído o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **IBGP**. Em caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.
- 17.26.** Os prazos estabelecidos neste Edital, considerando-se as especificações de cada etapa disciplinada, são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o respectivo descumprimento.
- 17.27.** A comprovação da tempestividade dos Laudos Médicos, das solicitações de isenção e/ou de outros documentos obrigatórios/comprobatórios previstos neste Edital será feita:
- Quando enviado por *e-mail*: pela data e horário de envio da mensagem original;
  - Quando encaminhado por SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), com custos pelo candidato, pela data de postagem constante no envelope; e
  - Quando entregue pessoalmente, pelo protocolo de recebimento atestando-se exclusivamente a data da entrega.
- 17.28.** Será admitida a impugnação do Edital normativo do certame, a ser julgada pelo **Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA** com apoio do **IBGP**, impreterivelmente até o **10º(décimo) dia** corrido à data de publicação do Edital
- 17.28.1.** O pedido de impugnação deverá ser entregue ou enviado ao **IBGP** por uma das formas previstas no item 5.5. e subitens.



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG - IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

- 17.29.** Sob hipótese nenhuma, serão considerados ou aceitas justificativas de candidatos pelo descumprimento deste Edital, dos prazos previstos ou de publicações pelo endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 17.30.** Após o término do certame, o **IBGP** encaminhará toda a documentação ao **Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA**, para arquivamento.
- 17.31.** O **Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG - IPDSA** armazenará os documentos e arquivos relativos ao certame, após a homologação, durante o prazo de **06(seis) anos**, em consonância com o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda de documentos remanescentes, para fins de fiscalização dos atos de nomeação pelos órgãos públicos responsáveis.

Araxá, 03 de fevereiro de 2023.

**VINICIUS SANTOS MARTINS**  
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**  
**SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG - IPDSA**



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG – IPDSA**

**EDITAL Nº 01/2023**



**ANEXO I – CARGOS/FUNÇÕES, ESCOLARIDADES, REQUISITOS PARA INGRESSO, JORNADAS DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA  
CONCORRÊNCIA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD) E VENCIMENTO INICIAL**

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO INICIAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
<b>201 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS</b>	Ensino Fundamental Completo.	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 1.357,44



CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG – IPDSA



EDITAL Nº 01/2023

**ENSINO MÉDIO COMPLETO**

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO INICIAL
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	TOTAL VAGAS	
<b>301 - AGENTE ADMINISTRATIVO</b>	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 1.753,07
<b>302 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - EDIFICAÇÕES</b>	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	03	00	<b>03</b>	R\$ 1.753,07
<b>303 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - MEIO AMBIENTE</b>	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	03	00	<b>03</b>	R\$ 1.753,07
<b>304 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 1.357,44
<b>305 - RECEPCIONISTA</b>	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 1.753,07

**ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO**

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO INICIAL
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	TOTAL VAGAS	
<b>401 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES</b>	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Edificações.	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 1.753,07



CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG – IPDSA



EDITAL Nº 01/2023

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO INICIAL
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	TOTAL VAGAS	
<b>501 - AGENTE DE CONTROLE INTERNO</b>	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Economia ou Direito e registro no Órgão Competente.	30 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 3.346,76
<b>502 - ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO</b>	Ensino Superior Completo em Biologia e Registro no Órgão Competente.	30 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 3.346,76
<b>503 - ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL</b>	Ensino Superior Completo Engenharia Ambiental e Registro no Órgão Competente.	30 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 3.346,76
<b>504 - ANALISTA CONTÁBIL - CONTADOR</b>	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no Órgão Competente.	30 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 3.346,76
<b>505 - ANALISTA DE PROJETOS - ARQUITETO</b>	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e registro no Órgão Competente.	30 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 3.665,50
<b>506 - ANALISTA DE PROJETOS - ENGENHEIRO CIVIL</b>	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no Órgão Competente.	30 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 3.665,50
<b>507 - ANALISTA JURÍDICO - ADVOGADO</b>	Ensino Superior Completo em Direito e registro no Órgão Competente.	30 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 3.346,76

(\*) PcD = Pessoa com Deficiência

<b>VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 18</b>	<b>VAGAS PcD: 00</b>	<b>TOTAL VAGAS: 18</b>
-------------------------------------	----------------------	------------------------



**ANEXO II – DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES**

<b>CARGO/FUNÇÃO: 201 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS</b> (Lei Municipal nº 6.864/2015)
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Ensino Fundamental Completo.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar atividade de natureza elementar, envolvendo a execução de serviços de limpeza, conservação e higiene de pisos, paredes, janelas, equi-pamentos e instalações em geral;</li><li>• Efetuar mudanças de móveis e equipamentos, quando solicitado;</li><li>• Cuidar da higiene do local de trabalho ou repartição onde estiver lotado;</li><li>• Conservar sempre limpos os utensílios sob sua guarda;</li><li>• Cuidar dos serviços de copa, como preparo de café e lanches;</li><li>• Promover a circulação de papéis quando solicitado;</li><li>• Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>
<b>CARGO/FUNÇÃO: 301 - AGENTE ADMINISTRATIVO</b> (Lei Municipal nº 6.864/2015)
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Ensino Médio Completo.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Executar trabalhos de digitação, realização de cálculos diversos e demais atividades burocráticas próprias do serviço público municipal, inclusive em Órgãos conveniados com o município;</li><li>• Efetuar levantamento de dados para subsidiar pareceres, informações e relatórios;</li><li>• Conferir e tabular dados para lançamentos em formulários;</li><li>• Redigir ofícios, pareceres, portarias, decretos, certidões, declarações, atestados e outros atos;</li><li>• Acompanhar os processos de compras;</li><li>• Preparar folha de pagamento, recolhimento previdenciário, Rais, Sefip e retenções de imposto de renda;</li><li>• Empastar documentos, organizar e manter em ordem os arquivos;</li><li>• Prestar atendimento ao público;</li><li>• Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</li></ul>
<b>CARGO/FUNÇÃO: 302 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - EDIFICAÇÕES</b> (Lei Municipal nº 6.864/2015)
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Ensino Médio Completo.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Participar da elaboração de programas educativos, junto à população, para orientar, conscientizar e motivar o cidadão quanto aos seus direitos e obrigações nas relações de Posturas;</li><li>• Atuar de ofício ou a partir de reclamações em questões referentes às relações de saneamento e posturas;</li></ul>



CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG – IPDSA



EDITAL Nº 01/2023

- Atuar em todas as fases do processo administrativo referente às relações de saneamento e posturas, iniciado de ofício ou a partir de reclamação;
- Exarar documentos fiscais e outros que se fizerem necessários, em conformidade com a legislação;
- Proceder a apreensões, inutilizações e coletas de amos-tras, efetuar embargos e interdições, notificar, intimar, autuar, interditar, advertir, praticar a intervenção administrativa e outros atos administrativos previstos na legislação de relações de consumo;
- Solicitar dos órgãos competentes a instauração de inquérito para apuração de delito a legislação vigente;
- Participar de audiências nas quais o município seja parte;
- Executar e/ou participar de ações de fiscalização em articulação direta com a fiscalização fazendária e sanitária;
- Fazer cumprir a legislação federal, estadual e municipal em vigor;
- Exercer o poder de polícia do município de acordo com o Código de Posturas e Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- Fiscalizar a higiene dos logradouros públicos, as condições higiênico-sanitárias dos lotes/edificações, o controle da água e eliminação de dejetos, o controle da poluição ambiental, a limpeza dos terrenos, cursos de água e das valas;
- Elaborar relatório circunstanciado, sugerindo medidas ou solicitando providências a bem da higiene pública após cada fiscalização;
- Avaliar o pedido de cortes/podas de árvore no município, além de acompanhar a efetivação desses serviços;
- Fiscalizar as práticas usuais da comunidade a fim de assegurar o bem-estar público, observadas as legislações federal, estadual e municipal;
- Fiscalizar a utilização das vias e logradouros públicos de forma a permitir o livre acesso e trânsito de pedestres e veículos;
- Fiscalizar os veículos de divulgação utilizados no município a fim de garantir a comunicação da estética urbana;
- Fiscalizar os pedidos de alvarás de funcionamento de empresas no município a fim de cumprir o disposto na Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- Participar de ações promovidas pelo Departamento de Gestão Ambiental em conjunto com a Polícia Militar, Florestal ou Ministério Público/Curadoria de Meio Ambiente;
- Conhecer e instruir-se sobre normas técnicas e legais necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições;
- Orientar os contribuintes sobre os procedimentos administrativos necessários para obtenção de licenças relativas à área ambiental;
- Contribuir na elaboração de leis, planos, programas, projetos e regulamentos;
- Prestar atendimento ao público;
- Executar outras atividades correlatas à área fiscal, a critério da chefia imediata;
- Executar outras atividades correlatas ou complementares inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos;
- Conhecer e instruir-se sobre normas técnicas e legais necessárias do desenvolvimento de suas atribuições;



CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG – IPDSA



EDITAL Nº 01/2023

- Fiscalizar as construções e regularizações de edificações de acordo com a lei, fiscalizar obras públicas e privadas em todas as suas etapas de acordo com a Legislação Municipal, efetuar interdição de construções e ou edificações que estão em desacordo com a legislação vigente, expedir auto de intimação, interdição e demolição, executar e ou participar de ações de fiscalização em articulação direta com a fiscalização fazendária, sanitária e ambiental, exercer poder de polícia do município de acordo com o código de edificações e Lei de Uso e Ocupação do Solo, praticar vistoria, tanto nas obras em execução quanto nas já concluídas, para emissão da certidão de habite-se;
- Informar sobre os processos relativos à construção, prestar atendimento ao público;
- Elaborar e entregar a chefia do departamento os relatórios da fiscalização realizada;
- Executar outras atividades correlatas a área de fiscalização a critério da chefia imediata, assim como atividades complementares inerentes a função, executar tarefas específicas de acordo com orientação superior;
- Contribuir na elaboração de leis, planos, projetos e regulamentos.

**CARGO/FUNÇÃO: 303 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - MEIO AMBIENTE** (Lei Municipal nº 6.864/2015)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- Participar da elaboração de programas educativos, junto à população, para orientar, conscientizar e motivar o cidadão quanto aos seus direitos e obrigações nas relações de Posturas;
- Atuar de ofício ou a partir de reclamações em questões referentes às relações de saneamento e posturas;
- Atuar em todas as fases do processo administrativo referente às relações de saneamento e posturas, iniciado de ofício ou a partir de reclamação;
- Exarar documentos fiscais e outros que se fizerem necessários, em conformidade com a legislação;
- Proceder a apreensões, inutilizações e coletas de amostras, efetuar embargos e interdições, notificar, intimar, autuar, interditar, advertir, praticar a intervenção administrativa e outros atos administrativos previstos na legislação de relações de consumo;
- Solicitar dos órgãos competentes a instauração de inquérito para apuração de delito a legislação vigente;
- Participar de audiências nas quais o município seja parte;
- Executar e/ou participar de ações de fiscalização em articulação direta com a fiscalização fazendária e sanitária;
- Fazer cumprir a legislação federal, estadual e municipal em vigor;
- Exercer o poder de polícia do município de acordo com o Código de Posturas e Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- Fiscalizar a higiene dos logradouros públicos, as condições higiênico-sanitárias dos lotes/edificações, o controle da água e eliminação de dejetos, o controle da poluição ambiental, a limpeza dos terrenos, cursos de água e das valas;
- Elaborar relatório circunstanciado, sugerindo medidas ou solicitando providências a bem da higiene pública após cada fiscalização;



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG – IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

- Avaliar o pedido de cortes/podas de árvore no município, além de acompanhar a efetivação desses serviços;
- Fiscalizar as práticas usuais da comunidade a fim de assegurar o bem-estar público, observadas as legislações federal, estadual e municipal;
- Fiscalizar a utilização das vias e logradouros públicos de forma a permitir o livre acesso e trânsito de pedestres e veículos;
- Fiscalizar os veículos de divulgação utilizados no município a fim de garantir a comunicação da estética urbana;
- Fiscalizar os pedidos de alvarás de funcionamento de empresas no município a fim de cumprir o disposto na Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- Participar de ações promovidas pelo Departamento de Gestão Ambiental em conjunto com a Polícia Militar, Florestal ou Ministério Público/Curadoria de Meio Ambiente;
- Conhecer e instruir-se sobre normas técnicas e legais necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições;
- Orientar os contribuintes sobre os procedimentos administrativos necessários para obtenção de licenças relativas à área ambiental;
- Contribuir na elaboração de leis, planos, programas, projetos e regulamentos;
- Prestar atendimento ao público;
- Executar outras atividades correlatas à área fiscal, a critério da chefia imediata;
- Executar outras atividades correlatas ou complementares inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos;
- Conhecer e instruir-se sobre normas técnicas e legais necessárias do desenvolvimento de suas atribuições;
- Fiscalizar as construções e regularizações de edificações de acordo com a lei, fiscalizar obras públicas e privadas em todas as suas etapas de acordo com a Legislação Municipal, efetuar interdição de construções e ou edificações que estão em desacordo com a legislação vigente, expedir auto de intimação, interdição e demolição, executar e ou participar de ações de fiscalização em articulação direta com a fiscalização fazendária, sanitária e ambiental, exercer poder de polícia do município de acordo com o código de edificações e Lei de Uso e Ocupação do Solo, praticar vistoria, tanto nas obras em execução quanto nas já concluídas, para emissão da certidão de habite-se;
- Informar sobre os processos relativos à construção, prestar atendimento ao público;
- Elaborar e entregar a chefia do departamento os relatórios da fiscalização realizada;
- Executar outras atividades correlatas a área de fiscalização a critério da chefia imediata, assim como atividades complementares inerentes a função, executar tarefas específicas de acordo com orientação superior;
- Contribuir na elaboração de leis, planos, projetos e regulamentos.

**CARGO/FUNÇÃO: 304 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Lei Municipal nº 6.864/2015)**

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**



CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG – IPDSA



EDITAL Nº 01/2023

**Ambiental:**

- Atender às reclamações da população referentes à área ambiental; encaminhar as reclamações recebidas para os fiscais competentes da área;
- Receber os documentos enviados ao Departamento e encaminhá-los para a chefia imediata;
- Digitar os documentos emitidos pelo Departamento;
- Entrar em contato com o contribuinte informando-o a respeito da fiscalização solicitada ao departamento;
- Receber os pedidos de alvará de funci-onamento e encaminhá-los para a fiscalização;
- Organizar os arquivos do Departamento;
- Acompanhar os emails recebidos no Departamento, encaminhá-los para os servidores competentes e dar resposta ao contribuinte;
- Enviar as correspondências emitidas pelo Departamento;
- Digitar os laudos emitidos pelos fiscais;
- Fazer cumprir a legislação federal, estadual e municipal em vigor;
- Conhecer e instruir-se sobre normas técnicas e legais necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições;
- Orientar os contribuintes sobre os procedimentos administrativos necessários para obtenção de licenças relativas à área ambiental;
- Contribuir na elaboração de leis, planos, programas, projetos e regulamentos;
- Executar outras atividades correlatas, a critério da chefia imediata;
- Executar outras atividades correlatas ou complementares inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

**Urbanista:**

- Coordenar o protocolo de documentação e requerimentos, o processo de arquivos (manual e digital) do departamento;
- Acompanhar a dinâmica de emissão de alvaras, certidões, ofícios, declarações e demais documentos emitidos pelo departamento.

**CARGO/FUNÇÃO: 305 - RECEPCIONISTA** (Lei Municipal nº 6.864/2015)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- Auxiliar na execução de tarefas administrativas e em reuniões;
- Confecção de atas, tabelas, comunicados e-mails;
- Atender e encaminhar os cidadãos;
- Cuidar de agenda pessoal do Superintendente;
- Elaborar e montar quadros demonstrativos referentes a unidade em que exerce suas funções;
- Abertura de processos e fichas;
- Proceder à expedição de certidões;



CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG – IPDSA



EDITAL Nº 01/2023

- Controlar serviços postais;
- Confeccionar documentos;
- Estudar e informar processos cuja responsabilidade seja considerada de grau médio, auxiliando na emissão de pareceres administrativos;
- Redigir atos ad-ministrativos de qualquer natureza, segundo normas estabelecidas;
- Executar serviços administrativos de natureza básica, realizando trabalhos de recepção, reprografia, registros diversos, serviços gerais de digitação e outras tarefas correlatas de apoio, para atendimento das necessidades burocráticas;
- Executar trabalhos auxiliares relativos ao controle da Instituição.

**CARGO/FUNÇÃO: 401 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES** (Lei Municipal nº 6.864/2015)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Edificações.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- Interpretar projetos e especificações técnicas;
- Executar esboços e desenhos técnicos, sob supervisão;
- Organizar arquivo técnico. Identificar pro-blemas e sugerir soluções alternativas;
- Elaborar planilha de quantidade e de custos para orçamento de obra ou reforma;
- Analisar e adequar custos;
- Auxiliar nas atividades de planejamento, execução, fiscalização e medição da obra;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

**CARGO/FUNÇÃO: 501 - AGENTE DE CONTROLE INTERNO** (Lei Municipal nº 6.864/2015)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Economia ou Direito e registro no Órgão Competente..

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- Executar as atribuições inerentes ao órgão de controle interno, assim estabelecidas na Lei Federal nº 4320 de 17 de maio de 1964, bem como na Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000;
- Fiscalizar todos os atos administrativos elaborados e praticados por todos os departamentos e demais núcleos da administração, notificando os responsáveis quando verificar a existência de ilegalidades;
- Certificar se as recomendações de regularização dos atos tidos como ilegais foram cumpridas;
- Notificar o superintendente, o prefeito e a procuradoria geral em caso de descumprimento;
- Executar outras atividades correlatas.



CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG – IPDSA



EDITAL Nº 01/2023

<b>CARGO/FUNÇÃO: 502 - ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO</b> (Lei Municipal nº 6.864/2015)
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Ensino Superior Completo em Biologia e Registro no Órgão Competente.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 30 horas semanais
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Promover educação ambiental;</li><li>• Participar de vistorias;</li><li>• Enviar notificações e laudos de infração; efetuar liberação de alvarás;</li><li>• Efetuar liberação de corte de árvore;</li><li>• Efetuar planejamento e acompanhar a execução do programa de resíduos sólidos do município; A</li><li>• Acompanhar arborização urbana;</li><li>• Planejar e acompanhar a operação do aterro sanitário;</li><li>• Atender a população;</li><li>• Acompanhar processos de licenciamentos ambientais do município;</li><li>• Gerir em parceria com o governo do Estado os programas criados por ele e voltados para o meio ambiente;</li><li>• Elaborar relatórios técnicos e pareceres de sua competência;</li><li>• Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;</li><li>• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li></ul>

<b>CARGO/FUNÇÃO: 503 - ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL</b> (Lei Municipal nº 6.864/2015)
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Ensino Superior Completo Engenharia Ambiental e Registro no Órgão Competente.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 30 horas semanais
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver e coordenar trabalhos voltados à conservação da flora nativa;</li><li>• Estudar e resolver problemas de plantio, transplante, poda, corte e derrubadas de árvores em logradouros públicos;</li><li>• Identificar terrenos adequados à formação de áreas verdes;</li><li>• Organizar e controlar o reflorestamento dos parques;</li><li>• Levantar dados científicos ligados à conservação de vertente;</li><li>• Mananciais e cursos d'água considerados decisivos para os problemas ecológicos;</li><li>• Conduzir pesquisas afetadas à área florestal, recursos naturais renováveis;</li><li>• Ecologia;</li><li>• Climatologia e defesa sanitária florestal;</li><li>• Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos e trabalhos relacionados à área florestal e ambiental;</li><li>• Zelar pelo bom cumprimento da legislação que trata das áreas relacionadas à área florestal e ambiental;</li></ul>



CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG – IPDSA



EDITAL Nº 01/2023

- Proceder à identificação, caracterização, ao diagnóstico e manejo do ecossistema florestal;
- Efetuar perícia e inspeção na área de suas atribuições;
- Proceder à identificação, caracterização, ao diagnóstico e manejo do ecossistema florestal;
- Executar outros encargos semelhantes pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamenta o exercício da profissão.

**CARGO/FUNÇÃO: 504 - ANALISTA CONTÁBIL - CONTADOR** (Lei Municipal nº 6.864/2015)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no Órgão Competente.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- Organizar os serviços de contabilidade da Instituição, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração;
- Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
- Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;
- Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;
- Acompanhar, no âmbito de sua atuação, processos e diligências efetuadas pelo Tribunal de Contas;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Executar outras tarefas correlatas.

**CARGO/FUNÇÃO: 505 - ANALISTA DE PROJETOS – ARQUITETO** (Lei Municipal nº 6.864/2015)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e registro no Órgão Competente..

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- Coordenar e coletar dados referentes aos aspectos físicos, econômicos e outros fatores e realizar estudos de urbanização que determinam a natureza, amplitude de ritmo de crescimento e desenvolvimento urbano do campus e suas extensões;
- Assessorar o Instituto sobre projetos e reformas e demais necessidades construtivas;
- Manter atualizado o cadastro das obras aprovadas e concluídas;
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos e eventos;
- Aprovar projetos de parcelamento de solo;
- Aprovar projetos arquitetônicos e habite-se;
- Aprovar e revisar projetos;



CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG – IPDSA



EDITAL Nº 01/2023

- Prestar atendimento ao público;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**CARGO/FUNÇÃO: 506 - ANALISTA DE PROJETOS - ENGENHEIRO CIVIL** (Lei Municipal nº 6.864/2015)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no Órgão Competente.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços;
- Orçar obras, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra;
- Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra;
- Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção;
- Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade;
- Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Prestar atendimento ao público;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da profissão.

**CARGO/FUNÇÃO: 507 - ANALISTA JURÍDICO - ADVOGADO** (Lei Municipal nº 6.864/2015)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Direito e registro no Órgão Competente.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- Manifestar-se em procedimentos internos da instituição, emitindo pareceres e outros estudos acerca da aplicação ou interpretação de textos legais ou doutrinários nas áreas de Direito Civil, Processo Civil, Ambiental, Administrativo, Comercial, Empresarial/Societário, Penal, Processo Penal, Tributário, Trabalhista e Previdenciário;
- Representar a instituição, em juízo ou fora dele, em defesa de seus interesses, atuando em processos



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG – IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

judiciais e administrativos perante todos os Tribunais, bem como perante o Ministério Público Estadual, Delegacias de Polícia, IEF, COPAM e demais órgãos;

- Prestar assessoria jurídica em procedimentos decorrentes do exercício de poder de polícia administrativa relativos à aplicação de sanções e emissão de licenças;
- Analisar ou elaborar, na esfera ambiental, propostas de decretos municipais, anteprojetos de leis municipais;
- Participar da elaboração de contratos, licitações, normas administrativas e técnicas de interesse da instituição;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG – IPDSA**

**EDITAL Nº 01/2023**



**ANEXO III – QUADRO DE PROVAS**

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)</b>				
	<b>PORTUGUÊS (Peso 4)</b>	<b>MATEMÁTICA (Peso 4)</b>	<b>CONHEC. GERAIS (Peso 4)</b>	<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	<b>TOTAL DE PONTOS (*)</b>
<b>201 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS</b>	10	05	10	<b>25</b>	<b>100,0</b>

(\*) Aprovação Prova Objetiva: mínimo de 60% (sessenta por cento).



CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG – IPDSA



EDITAL Nº 01/2023

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)							
	PORTUGUÊS (Peso 4)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
301 - AGENTE ADMINISTRATIVO	10	05	05	05	05	05	35	100,0
302 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - EDIFICAÇÕES						05		
303 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - MEIO AMBIENTE						05		
304 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						05		
305 - RECEPCIONISTA						05		
401 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES						05		

(\*) Aprovação Prova Objetiva: mínimo de 60% (sessenta por cento).



CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG – IPDSA



EDITAL Nº 01/2023

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)						PROVA DE TÍTULOS	
	PORTUGUÊS (Peso 3)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 3)	TOTAL DE QUESTÕES		TOTAL DE PONTOS (*)
501 - AGENTE DE CONTROLE INTERNO	10	05	05	10	10	40	100,0	10,0
502 - ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO					10			
503 - ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL					10			
504 - ANALISTA CONTÁBIL - CONTADOR					10			
505 - ANALISTA DE PROJETOS - ARQUITETO					10			
506 - ANALISTA DE PROJETOS - ENGENHEIRO CIVIL					10			
507 - ANALISTA JURÍDICO - ADVOGADO					10			

(\*) Aprovação Prova Objetiva: mínimo de 60% (sessenta por cento).



## ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

### ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

#### PORTUGUÊS

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica, Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e Oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto [informativo ou literário]. Sufixos e Prefixos. Tipos de predicado. Pronomes de Tratamento. Vozes do verbo. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

#### REFERÊNCIAS:

BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 37ª ed. Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Lucerna, 2009.

CARNEIRO, A. D. Texto em construção: interpretação de texto. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 1998.

CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. Gramática da língua portuguesa. 2ª ed. São Paulo: Scipione, 2003.

CUNHA, C., CINTRA, L. F. L. Nova gramática do português contemporâneo. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

FERREIRA, A. B. de H. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5ª ed. Curitiba: Positivo, 2010.

GUIMARÃES, E. A articulação do texto. São Paulo: Ática, 2000.

KURY, A. da G. Ortografia, pontuação, crase. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

#### MATEMÁTICA

Matemática/Raciocínio Lógico: Operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão. Potenciação e Radiação. Operações com números naturais. Expressões Numéricas. Problemas. Regra de três. Números primos. Múltiplos, Divisores, MDC e MMC. Operações Básicas com Polinômios. Frações, Decimais e Dízimas. Regra de três. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema de Medidas. Porcentagem. Sistema de Conjuntos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

#### REFERÊNCIAS:

DANTE, L. R. Tudo é matemática – 9º ano. Ensino Fundamental. São Paulo: Ática, 2008.



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

DOLCE, O.; IEZZI, G.; MACHADO, A. Matemática e realidade. 9º ano. Ensino fundamental. São Paulo: Atual, 2009.

IMENES, L. M.; LELLIS, M. Matemática. Ensino fundamental. São Paulo: Moderna, 2010.

VASCONCELLOS, M. J. Praticando matemática. 9º ano. Ensino Fundamental: São Paulo: Editora do Brasil, 2015.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2018 a 2023 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, ecossistemas, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

#### **REFERÊNCIAS:**

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Símbolos do Município. Disponível em:  
<<https://www.araxa.mg.leg.br/institucional/simbolos-do-municipio>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá. História do IPDSA - A criação do IPDSA. Disponível em: <<http://ipdsa.org.br/menu/link/108/historia-do-ipdsa>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá. Plano Diretor - Uma estratégia de Desenvolvimento. Histórico do Plano Diretor de Araxá. Disponível em:  
<<http://ipdsa.org.br/menu/link/7/o-plano>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BIOLOGIANET. Ecologia e Ecossistemas. Disponível em:  
<<https://www.biologianet.com/ecologia/ecossistema.htm>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Símbolos nacionais. Disponível em:  
<<http://www2.planalto.gov.br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais/simbolos-nacionais-1>>  
Acesso em: 24 de janeiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Disponível em: <<http://atlasescolar.ibge.gov.br/>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. História de Araxá. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/araxa/historico>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Panorama. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/araxa/panorama>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

INTERNET: *Sites* de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações.

JORNAIS: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato.

REVISTAS: Veja, Época, Exame, Isto É.

TODA MATERIA. FILOSOFIA: Ética. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/etica/>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

TODA MATERIA. SOCIOLOGIA: Cidadania. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/cidadania/>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

## **ENSINO MÉDIO/TÉCNICO**

### **PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

#### **REFERÊNCIAS:**

BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. 2ª ed. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. Gramática da Língua Portuguesa. 3ª ed. São Paulo: Scipione, 2008.

CUNHA, C.; CINTRA, L. A Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editoria, 2004.

FERNANDES, F. Dicionário de verbos e regimes. 39ª ed. Porto Alegre: Globo, 2002.



CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA



EDITAL Nº 01/2023

FIORIN, J. L. Lições de texto, leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.

GARCIA, O. M. Comunicação em Prosa Moderna. 27ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

KOCH, I. G. V.; ELIAS, V. M. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

NEVES, M. H. de M. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2ª ed. São Paulo: Unesp, 2012.

SACCONI, L. A. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

SILVA, M. O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda. São Paulo: Contexto, 2011.

### RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

### REFERÊNCIAS:

DANTE, L. R. Matemática: contexto e aplicações. São Paulo: Ática, 2011.

GARDNER, M. Divertimentos Matemáticos. 4ª ed. São Paulo: Ibrasa, 2013.

IEZZI, G. e outros. Coleção fundamentos de matemática elementar. 9ª ed. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, G. e outros. Matemática 2º Grau. 6ª ed. São Paulo: Atual, 2015.

### NOÇÕES DE INFORMÁTICA

**Sistemas de Backup:** Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para *backups*. **Sistemas operacionais:** conhecimentos do ambiente *Windows*. *Windows 10*: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; configurações básicas do *Windows*: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; *Windows Explorer*. **Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. **Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados.



CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA



EDITAL Nº 01/2023

**Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão das apresentações. **Conhecimentos de internet:** noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (*Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge*). **Noções de rede de computadores:** conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo. **Hardware e Software:** Fundamentos de computação: Conceitos de *hardware* e *software*. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (*hardware* e *software*). Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. **Rede Sociais:** conceitos e características, vantagens e desvantagens. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

**REFERÊNCIAS:**

CENTRO DE ESTUDOS, RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO BRASIL – CERT. Cartilha de segurança para *internet*. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

FOROUZAN, B. A.; MOSHARRAF, F. Redes de computadores: uma abordagem *top-down*. Porto Alegre: AMGH, 2013.

Manuais On-line do Microsoft Excel. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/Excel>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

Manuais On-line do Microsoft Word. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/Word>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

Manuais On-line do Microsoft PowerPoint. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

Manuais On-line do Sistema Operacional Windows. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

Manuais On-line do Google Chrome. Disponível em: <<https://support.google.com/chrome>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

Manuais On-line do Mozilla Firefox. Disponível em: <<https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

Manuais On-line do Microsoft Edge. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

MANZANO, A. L. N. G. Estudo dirigido de *Windows 10 Home*. São Paulo: Érica, 2016.

OK CONCURSOS. Informática para Concursos. Disponível em: <<https://www.okconcursos.com.br/apostilas/apostila-gratis/130-informatica-para-concursos>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

TODA MATERIA. Informática. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/informatica/>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2018 a 2023 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, ecossistemas, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

#### **REFERÊNCIAS:**

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Símbolos do Município. Disponível em:

<<https://www.araxa.mg.leg.br/institucional/simbolos-do-municipio>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá. História do IPDSA - A

criação do IPDSA. Disponível em: <<http://ipdsa.org.br/menu/link/108/historia-do-ipdsa>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá. Plano Diretor - Uma estratégia de Desenvolvimento. Histórico do Plano Diretor de Araxá. Disponível em:

<<http://ipdsa.org.br/menu/link/7/o-plano>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BIOLOGIANET. Ecologia e Ecossistemas. Disponível em:

<<https://www.biologianet.com/ecologia/ecossistema.htm>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Símbolos nacionais. Disponível em:

<<http://www2.planalto.gov.br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais/simbolos-nacionais-1>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar.

Disponível em: <<http://atlascolar.ibge.gov.br/>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. História de Araxá. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/araxa/historico>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Panorama. Disponível em:  
<<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/araxa/panorama>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

INTERNET: *Sites* de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações.

JORNAIS: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato.

REVISTAS: Veja, Época, Exame, Isto É.

TODA MATERIA. FILOSOFIA: Ética. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/etica/>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

TODA MATERIA. SOCIOLOGIA: Cidadania. Disponível em:  
<<https://www.todamateria.com.br/cidadania/>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

## LEGISLAÇÃO

Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. Poderes Administrativos (Poder vinculado, discricionário, hierárquico, de polícia, disciplinar, regulamentar etc.). Legislações de Licitação. Educação Ambiental. Política Nacional de Meio Ambiente. Legislações Ambientais do Município, do Estado e da União. Legislação Municipal de Licenciamento Ambiental. Plano Diretor. Estatuto do Servidor. Acesso à Informação. Código de Posturas do Município. Código de Edificações do Município. Todas as legislações dispostas na referência com suas respectivas atualizações.

## REFERÊNCIAS:

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Orgânica do Município de Araxá, de 21 de março de 1990, e atualizações. Lei Orgânica Município de Araxá atualizada em agosto 2011. Disponível em:  
<<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/3>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 1.939, de 02 de janeiro de 1985, e atualizações. Estabelece normas para Controle do Meio Ambiente e dá outras providências. Disponível em:  
<[https://sapl.araxa.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/1990/910/910\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl.araxa.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/1990/910/910_texto_integral.pdf)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 2.371, de 19 de outubro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a Política de Proteção ao Controle e da Conservação do Meio Ambiente e da Melhoria da Qualidade de Vida no Município de Araxá. Disponível em:  
<[http://ipdsa.org.br/dados/licenca\\_ambiental/4/arquivo/lei\\_no\\_7.737%20Licenciamento%20Ambiental.pdf](http://ipdsa.org.br/dados/licenca_ambiental/4/arquivo/lei_no_7.737%20Licenciamento%20Ambiental.pdf)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 5.998, de 20 de junho de 2011, e atualizações. Dispõe sobre Plano Diretor Estratégico, o sistema e o processo de planejamento e gestão do desenvolvimento urbano do Município de Araxá. Disponível em:



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

<[https://sapl.araxa.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2011/6671/6671\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl.araxa.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2011/6671/6671_texto_integral.pdf)>  
Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 7.737, de 16 de março de 2022, e atualizações. Dispõe sobre critérios e procedimentos destinados à atividade de licenciamento ambiental no Município de Araxá-MG, estabelece a Taxa de Licenciamento Ambiental (TLA), e dá outras providências. Disponível em:  
<[http://ipdsa.org.br/dados/licenca\\_ambiental/4/arquivo/lei\\_no\\_7.737%20Licenciamento%20Ambiental.pdf](http://ipdsa.org.br/dados/licenca_ambiental/4/arquivo/lei_no_7.737%20Licenciamento%20Ambiental.pdf)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 7.836, de 30 de junho de 2022, e atualizações. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araxá e institui o regime jurídico dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Araxá e dá outras providências. Disponível em:  
<<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/8697>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e atualizações. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp140.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp140.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e atualizações. Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 2 set. 1981. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm)> Acesso: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e atualizações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm)> Acesso: 24 de janeiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

CARVALHO, M. Manual de Direito Administrativo. 7ª ed. Bahia: Editora JusPODIVM 2020.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012, e atualizações. Regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=45969&ano=2012>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 301 - AGENTE ADMINISTRATIVO / 304 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Conhecimentos gerais de Administração Pública: noções sobre a Constituição da República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Pregão (Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 14.133/2021). Noções de arquivo. Departamentalização e Descentralização. Habilidades interpessoais. Atendimento do cidadão. Diversidade. Atitudes no trabalho. Satisfação no trabalho. Trabalho em grupo. Trabalho em equipe. Comunicação interpessoal e organizacional. Conflito. Negociação. Estrutura Organizacional. Formulários. Análise e distribuição do trabalho. Manuais de organização. Redação de documentos oficiais, memorandos, ofícios, relatórios, projetos básicos, termos de referência, planilhas de preços, revisar documentos quanto ao aspecto redacional ordens de serviços, instruções, exposições de motivos e textos empresariais em geral. Administração Pública. Almoxarifado e gestão de estoques. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

BELTRÃO, O. Correspondência: linguagem & comunicação: oficial, empresarial, particular. Odacir Beltrão, Mariúsa Beltrão. 24ª ed. rev. e atual. por Mariúsa Beltrão. São Paulo: Atlas, 2011.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Títulos e Capítulos que tratam da Administração Pública e respectivas leis complementares e Emendas Constitucionais. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e atualizações. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

comuns, e dá outras providências. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm)> Acesso: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e atualizações.

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110520.htm)> Acesso: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em:

<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação Oficial da Presidência da República. 3ª ed. rev. e atual. Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em:

<[http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-republica/manual-de-redacao.pdf](http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRUDEKI, N. M.; BERNARDI, J. Gestão de Serviços Públicos Municipais. Curitiba, PR: Intersaberes, 2013.

CADAMURO, J. S. O auxiliar administrativo no escritório. Curitiba: Ibpex, 2014.

CASTRO, R. R. C. de M. Administração de recursos materiais para concursos. 1ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

CRUZ, E. B. Manual de gestão de documentos. Belo Horizonte. Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, Arquivo Público Mineiro. 2ª ed. rev. e atual, 2013.

MARIANO, F. Arquivologia. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2015.

MEDEIROS, J. B. Manual da secretária. João Bosco Medeiros, Sonia Hernandes. 12ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado – TCE. Como elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico. Disponível em: <<https://www.tce.mg.gov.br/img/2017/Cartilha-Como-Elaborar-Termo-de-Referencia-ou-Projeto-Basico2.pdf>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

PALUDO, A. Administração pública. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. Disponível em:

<[http://www.mktgen.com.br/MET/ELSEVIER/9788535282429\\_SUM.pdf](http://www.mktgen.com.br/MET/ELSEVIER/9788535282429_SUM.pdf)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

SANTOS, C. S. dos. Introdução a Gestão Pública. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

SILVA, M. da. Teoria da administração pública. Ijuí: Ed. Unijuí, 2008. Disponível em:

<<http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/207/Teoria%20da%20administra%C3%A7%C3%A3o%20p%C3%BAblica.pdf?sequence=1>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 302 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – EDIFICAÇÕES**

Concreto - Controle tecnológico dos materiais e serviços. Estruturas de Concreto - formas, escoramento, armaduras, concretagem e cura. Fundações superficiais e profundas - tipos, sondagem, execução e controle. Obras de Terra. Terraplenagem - movimentação de terra, drenagem, arruamento e pavimentação. Serviços topográficos - Execução e controle. Materiais de construção aglomerantes (cimento, cal e gesso), aditivos para concreto, alvenarias, contrapisos, revestimentos, telhado, pintura, impermeabilização, instalações prediais (hidráulicas, pluviais, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. Leitura e interpretação de projetos arquitetônico, estrutural, de instalações prediais e de obras complementares. Acessibilidade em edificações. Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio. Saídas de emergência. Noções de desenho digital (AUTOCAD). Cálculo de área, perímetro e volume. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 2.547, de 22 de julho de 1992, e atualizações. Código de Posturas do Município de Araxá. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/3768>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 3.137, de 03 de julho de 1996, e atualizações. Institui o Código de Edificações no Município de Araxá, e dá outras providências. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/7195>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 3.567, de 22 de novembro de 1999, e atualizações. Dispõe sobre a colocação e permanência de caçambas de coleta de terra e entulho nas vias e logradouros públicos e dá outras providências. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/2042>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 5.998, de 20 de junho de 2011, e atualizações. Dispõe sobre Plano Diretor Estratégico, o sistema e o processo de planejamento e gestão do desenvolvimento urbano do Município de Araxá. Disponível em: <[https://sapl.araxa.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2011/6671/6671\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl.araxa.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2011/6671/6671_texto_integral.pdf)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 6.834, de 24 de março de 2015, e atualizações. Dispõe sobre a obrigatoriedade, das empresas concessionárias, permissionárias, contratadas ou similares a fazer serviços de reparação aos danos causados às vias, calçadas e demais passeios públicos, no âmbito do Município de Araxá, e dá outras providências. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/7601>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 7.783, de 22 de abril de 2022, e atualizações. Institui o Plano Municipal de Gestão de Resíduos de Construção Civil no Município de Araxá e dá outras providências. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/8668>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR – 5410:2004. Instalações elétricas de baixa tensão.



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR - 5626:2020. Sistemas prediais de água fria e água quente —Projeto, execução, operação e manutenção.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR - 5732:1991. Cimento Portland comum - Esta Norma fixa as condições exigíveis no recebimento dos cimentos Portland comuns (CPI e CPI-S), de classes 25, 32 e 40.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR - 6118:2014. Projeto de estruturas de concreto - Procedimento - Esta Norma estabelece os requisitos básicos exigíveis para o projeto de estruturas de concreto.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR - 6122:2010. Projeto e execução de fundações - Esta Norma estabelece os requisitos a serem observados no projeto e execução de fundações de todas as estruturas da engenharia civil.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR - 6492:2021. Documentação técnica para projetos arquitetônicos e urbanísticos — Requisitos.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR - 7211:2009. Agregados para concreto - Especificação - Esta Norma especifica os requisitos exigíveis para recepção e produção dos agregados miúdos e graúdos destinados à produção de concretos de cimento Portland.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR - 7212:2012. Execução de concreto dosado em central - Procedimento - Esta Norma estabelece os requisitos para a execução de concreto dosado em central e inclui as operações de armazenamento dos materiais, dosagem, mistura, transporte, recebimento, controle de qualidade e inspeção, incluindo critérios de aceitação e rejeição do controle interno da central de concreto. Esta Norma não abrange as operações subsequentes à entrega e recebimento do concreto fresco. Esta Norma aplica-se também, no que couber, aos casos em que a executante da obra dispõe de central de concreto.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR – 8160:1999. Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR – 9050:2020. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR – 9077:2001. Saídas de emergência em edifícios.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR – 10844:1989. Instalações prediais de águas pluviais.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR - 14931:2004. Execução de estruturas de concreto - Procedimento - Esta Norma estabelece os requisitos gerais para a execução de estruturas de concreto. Em particular, esta Norma define requisitos detalhados para a execução de obras de concreto, cujos projetos foram elaborados de acordo com a ABNT NBR 6118.



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR - 16636-1:2017. Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos.

BAUER, L. A. F. Materiais de Construção. Vol 1. 5ª ed. São Paulo: LTC, 1988.

BRASIL. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) - Manual de Pavimentação.

Disponível em:

<[http://www1.dnit.gov.br/arquivos\\_internet/ipr/ipr\\_new/manuais/Manual%20de%20Pavimenta%E7%E3o\\_05.12.06.pdf](http://www1.dnit.gov.br/arquivos_internet/ipr/ipr_new/manuais/Manual%20de%20Pavimenta%E7%E3o_05.12.06.pdf)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e atualizações.

Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6766.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6766.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ESPARTEL, L. Curso de topografia / Lelis Espartel. 9ª ed. Rio de Janeiro: Globo, 1987. 655p.

MINAS GERAIS. Departamento de Estradas e Rodagem de Minas Gerais (DEER-MG). Manual de Fiscalização de Obras em Vias Rurais. Disponível em:

<<http://www.deer.mg.gov.br/institucional/legislacao/normas-tecnicas-deer#manuais>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

MOTA, N. A.; VALLE, R. M. do. Apostila de Autocad – Modelo Básico. Juiz de Fora: UFJF, 2011.

Disponível em: <<http://www.ufjf.br/petcivil/files/2009/02/Autocad-apostila.pdf>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

SALGADO, J. C. P. Técnicas e práticas construtivas: da implantação ao acabamento. 1ª ed. São Paulo: Érica, 2014.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 303 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - MEIO AMBIENTE**

Noções de Ecologia. Ciclos Biogeoquímicos e Poluição Ambiental. Gerenciamento de resíduo sólido: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, geração, métodos de disposição final e tratamento. Planos de Gerenciamento de Resíduos. Sistemas de Tratamento de Esgotos: Conceitos básicos, Características do esgoto doméstico, Sistemas de Tratamento, Gestão e Disposição de Efluentes e lodos. Sistemas de Abastecimento de água: Conceitos básicos, características químicas, físicas e biológicas de água superficial e subterrânea, Concepções de Estações de Tratamento de água para consumo humano, qualidade da água para consumo humano – Portaria Federal nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária. Avaliação de Efluentes industriais. Educação ambiental: Fundamentos da questão ambiental, Política de Educação ambiental nas escolas e na comunidade, sociedade sustentável. Gestão Ambiental: Avaliação de Impacto Ambiental. Noções de Metodologias de Avaliação de Impactos Ambientais, Processo de Licenciamento Ambiental: Análise da competência do Licenciamento Prévio, EIA/RIMA e RIA Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Autos de infração e Termo de Ajustamento de Conduta. Legislações Ambientais Nacionais: Lei de crime ambiental; Política Nacional de recursos Hídricos – Lei Federal nº 9.433/1997; Política Nacional de Saneamento Básico – Lei Federal nº 11.445/2007; Política nacional de resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/2010. Política Nacional de Educação Ambiental – Lei Federal nº 9.795/1999; Licenciamento Ambiental: Lei Federal nº 6.938/1981. Sistema Nacional de Unidades



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

de Conservação da Natureza - Lei Federal nº 9.985/2000; Resoluções CONAMA: nº 001/1986; nº 237/1997; nº 274/2000; nº 357/2005, nº 430/2011, nº 01/1990, nº 02/1993; nº 05/1989; nº 03/1990, nº 382/2006; nº 358/2005; nº 307/2002; nº 448/2012; nº 431/2011; nº 362/2005; nº 420/2009; nº 469/2015. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

- ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 1.939, de 02 de janeiro de 1985, e atualizações. Estabelece normas para Controle do Meio Ambiente e dá outras providências. Disponível em: <[https://sapl.araxa.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/1990/910/910\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl.araxa.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/1990/910/910_texto_integral.pdf)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 2.371, de 19 de outubro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a Política de Proteção ao Controle e da Conservação do Meio Ambiente e da Melhoria da Qualidade de Vida no Município de Araxá. Disponível em: <[http://ipdsa.org.br/dados/licenca\\_ambiental/4/arquivo/lei\\_no\\_7.737%20Licenciamento%20Ambiental.pdf](http://ipdsa.org.br/dados/licenca_ambiental/4/arquivo/lei_no_7.737%20Licenciamento%20Ambiental.pdf)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 2.547, de 22 de julho de 1992, e atualizações. Código de Posturas do Município de Araxá. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/3768>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 3.295, de 22 de setembro de 1997, e atualizações. Disciplina o plantio de árvores no Município de Araxá e dá outras providências. Disponível em: <[https://sapl.araxa.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/1997/2974/2974\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl.araxa.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/1997/2974/2974_texto_integral.pdf)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 3.567, de 22 de novembro de 1999, e atualizações. Dispõe sobre a colocação e permanência de caçambas de coleta de terra e entulho nas vias e logradouros públicos e dá outras providências. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/2042>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 4.292, de 01 de dezembro de 2003, e atualizações. Altera na íntegra a Lei 2401 de 28 de dezembro de 1.990 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano no Município de Araxá, e dá outras providências. Disponível em: <[https://sapl.araxa.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2003/1247/lei\\_4292.pdf](https://sapl.araxa.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2003/1247/lei_4292.pdf)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 4.766, de 19 de outubro de 2005, e atualizações. Dispõe sobre a instalação de Estação Rádio Base - ERB, no Município de Araxá e dá outras providências. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/35>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 6.342, de 15 de março de 2013, e atualizações. Dispõe sobre ruídos urbanos, proteção do bem-estar e do sossego público, e dá outras providências. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/7046>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 6.835, de 08 de abril de 2015, e atualizações. Dispõe sobre denominação de via pública – Rua Alaôr Martins Rosa. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/7602>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 7.031, de 06 de abril de 2016, e atualizações. Estabelece condições para o uso do solo. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/7826>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 7.549, de 10 de junho de 2021, e atualizações. Dispõe sobre a obrigatoriedade de alinhamento e retirada de fios, cabos e equipamentos excedentes, fixados em postes de energia elétrica ou semelhantes instalados em vias públicas municipais, fixa multa por descumprimento, e dá outras providências. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/8414>> Acesso em: 24 de janeiro de

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 7.737, de 16 de março de 2022, e atualizações. Dispõe sobre critérios e procedimentos destinados à atividade de licenciamento ambiental no Município de Araxá-MG, estabelece a Taxa de Licenciamento Ambiental (TLA), e dá outras providências. Disponível em: <[http://ipdsa.org.br/dados/licenca\\_ambiental/4/arquivo/lei\\_no\\_7.737%20Licenciamento%20Ambiental.pdf](http://ipdsa.org.br/dados/licenca_ambiental/4/arquivo/lei_no_7.737%20Licenciamento%20Ambiental.pdf)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 7.783, de 22 de abril de 2022, e atualizações. Institui o Plano Municipal de Gestão de Resíduos de Construção Civil no Município de Araxá e dá outras providências. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/8668>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Federal nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, e atualizações. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2914\\_12\\_12\\_2011.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2914_12_12_2011.html)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 404, de 11 de novembro de 2008, e atualizações. Publicada no DOU nº 220, de 12 de novembro de 2008, Seção 1, página 93 Correlações: Revoga a Resolução CONAMA no 308/02 Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de aterro sanitário de pequeno porte de resíduos sólidos urbanos. Disponível em: <[http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao\\_urbanismo\\_e\\_meio\\_ambiente/legislacao/leg\\_federal/leg\\_fed\\_resolucoes/leg\\_fed\\_res\\_conama/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CONAMA-404-08-Aterros-Sanit%C3%A1rios.pdf](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_urbanismo_e_meio_ambiente/legislacao/leg_federal/leg_fed_resolucoes/leg_fed_res_conama/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CONAMA-404-08-Aterros-Sanit%C3%A1rios.pdf)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009, e atualizações. Publicada no DOU Nº 188, de 01/10/2009, págs. 64-65. Revoga as Resoluções nº 258/ 1999 e nº 301/2002. Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.ipaam.am.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Conama-416-Destina%C3%A7%C3%A3o-de-pneus.pdf>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 420, de 28 de dezembro de 2009, e atualizações. Publicado no DOU nº 249, de 30/12/2009, págs. 81-84



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

Correlações: Alterada pela Resolução CONAMA nº 460/2013 (altera o prazo do art. 8º, e acrescenta novo parágrafo). Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas. Disponível em:

<<https://cetesb.sp.gov.br/areas-contaminadas/wp-content/uploads/sites/17/2017/09/resolucao-conama-420-2009-gerenciamento-de-acr.pdf>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 463, de 29 de julho de 2014, e atualizações. Publicada no DOU nº 144, de 30/07/2014, Seção 1, pág. 85. Revoga a Resolução CONAMA nº 314/2002. Dispõe sobre o controle ambiental de produtos destinados à remediação. Disponível em: <[http://www.ibama.gov.br/phocadownload/remediadores/conama\\_463.pdf](http://www.ibama.gov.br/phocadownload/remediadores/conama_463.pdf)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 467, de 16 de julho de 2015, e atualizações. Publicada no DOU nº 135, de 17 de julho de 2015, seção 1, pag. 70 a 71. Dispõe sobre critérios para a autorização de uso de produtos ou de agentes de processos físicos, químicos ou biológicos para o controle de organismos ou contaminantes em corpos hídricos superficiais e dá outras providências. Disponível em: <[https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Resolucao/2015/res\\_conama\\_467\\_2015\\_disp%C3%B5e\\_crit%C3%A9rios\\_autoriza%C3%A7%C3%A3o\\_uso\\_produtos\\_\\_agentes\\_processos\\_f%C3%ADsicos\\_qu%C3%ADmicos\\_biol%C3%B3gicos\\_controle\\_organismos\\_contaminantes\\_corpos\\_h%C3%ADdricos\\_superficiais.pdf](https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Resolucao/2015/res_conama_467_2015_disp%C3%B5e_crit%C3%A9rios_autoriza%C3%A7%C3%A3o_uso_produtos__agentes_processos_f%C3%ADsicos_qu%C3%ADmicos_biol%C3%B3gicos_controle_organismos_contaminantes_corpos_h%C3%ADdricos_superficiais.pdf)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 470, de 27 de agosto de 2015, e atualizações. Publicada no DOU nº 165, de 28 de agosto de 2015, pag. 95 a 97. Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental dos aeroportos regionais. Disponível em: <<https://moderniza.araguaina.to.gov.br/Arquivos/SistemaArquivos/11/TREAAEROPOROTOSCONAMA4702015.pdf>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 481, de 03 de outubro de 2017, e atualizações. Estabelece critérios e procedimentos para garantir o controle e a qualidade ambiental do processo de compostagem de resíduos orgânicos, e dá outras providências. Disponível em: <<https://agencia.baciaspcj.org.br/docs/resolucoes/resolucao-conama-481-17.pdf>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 484, de 22 de março de 2018, e atualizações. Altera a Resolução nº 474/2016. Altera a Resolução nº 474, de 6 de abril de 2016, que dispõe sobre procedimentos para inspeção de indústrias consumidoras ou transformadoras de produtos e subprodutos florestais madeireiros de origem nativa, bem como os respectivos padrões de coeficientes de rendimento volumétricos de madeira serrada. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&force=1&legislacao=138132>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 489, de 26 de outubro de 2018, e atualizações. Define as categorias de atividades ou empreendimentos e



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

estabelece critérios gerais para a autorização de uso e manejo, em cativeiro, da fauna silvestre e da fauna exótica. Disponível em: <[https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/47542644/do1-2018-10-29-resolucao-n-489-de-26-de-outubro-de-2018-47542603](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/47542644/do1-2018-10-29-resolucao-n-489-de-26-de-outubro-de-2018-47542603)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 491, de 19 de novembro de 2018, e atualizações. Revoga a Resolução Conama nº 03/1990 e os itens 2.2.1 e 2.3 da Resolução Conama nº 05/1989 Dispõe sobre padrões de qualidade do ar. Disponível em: <[https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/51058895/do1-2018-11-21-resolucao-n-491-de-19-de-novembro-de-2018-51058603](https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/51058895/do1-2018-11-21-resolucao-n-491-de-19-de-novembro-de-2018-51058603)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 495, de 11 de agosto de 2020, e atualizações. Altera as Resoluções nºs 406/2009 e 411/2009 Altera a Resolução 406, de 02 de fevereiro de 2009, que estabelece parâmetros técnicos a serem adotados na elaboração, apresentação, avaliação técnica e execução de Plano de Manejo Florestal Sustentável-PMFS com fins madeireiros, para florestas nativas e suas formas de sucessão no bioma Amazônia. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-495-de-19-de-agosto-de-2020-273215187>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 497, de 19 de agosto de 2020, e atualizações. Altera a Resolução nº 411/2009 Altera a Resolução nº 411, de 6 de maio de 2009, que dispõe sobre procedimentos para inspeção de indústrias consumidoras ou transformadoras de produtos e subprodutos florestais madeireiros de origem nativa, bem como os respectivos padrões de nomenclatura e coeficientes de rendimento volumétricos, inclusive carvão vegetal e resíduos de serraria. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-497-de-19-de-agosto-de-2020-273217612>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 498, de 19 de agosto de 2020, e atualizações. Revoga as Resoluções nºs 375/2006 e 380/2006. Define critérios e procedimentos para produção e aplicação de biossólido em solos, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.aenda.org.br/wp-content/uploads/2020/09/cir0991-anexo-res-498\\_conama\\_biossolido-nem-solos.pdf](http://www.aenda.org.br/wp-content/uploads/2020/09/cir0991-anexo-res-498_conama_biossolido-nem-solos.pdf)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 503, de 14 de dezembro de 2021, e atualizações. Define critérios e procedimentos para o reuso em sistemas de fertirrigação de efluentes provenientes de indústrias de alimentos, bebidas, laticínios, frigoríficos e graxarias. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-conama-n-503-de-14-de-dezembro-de-2021-367783680>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e atualizações. Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 2 set. 1981. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e atualizações. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 9 jan.



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

1997. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9433.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e atualizações. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), com ênfase em Unidades de Conservação de Uso Sustentável Federais e Estaduais. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 19 jul. 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e atualizações. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/11445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11445.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e atualizações. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 305 - RECEPCIONISTA**

Atendimento ao público, atendimento telefônico, identificação e classificação de correspondência, atitudes e comportamentos adequados, práticas de relacionamento interpessoal, elaboração de correspondências e ofícios, práticas e comportamentos higiênicos, de conduta, apresentação pessoal e etiqueta. Organização do local de trabalho. Definição de materiais, controle de estoque e patrimônio. Controle de agenda e protocolos. Práticas de atendimento ao cliente, acompanhante e a criança e ao adolescente. Manual de orientações técnicas de Acolhimento Institucional. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### **REFERÊNCIAS:**

BRASIL. Advocacia-Geral da União. Cartilha de Excelência no Atendimento e Boas Práticas na PGU. Disponível em <<http://pdi.ifsc.edu.br/wp-content/blogs.dir/2/files/Cartilha-de-Excel%C3%A2ncia-no-Atendimento-e-de-Boas-Pr%C3%A1ticas-na-PGU.pdf>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Instituto Federal Paraná. PRONATEC: Recepcionista. Disponível em: <<http://pronatec.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2012/07/rec1.pdf>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. 2ª ed. Disponível em:



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

<[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-alcolhimento.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-alcolhimento.pdf)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

COMO SER UMA BOA RECEPCIONISTA. Disponível em <<https://pt.wikihow.com/Ser-uma-Boa-Recepcionista>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

MIRANDA, K. Técnicas em Secretariado. Disponível em <<https://docplayer.com.br/3138068-Tecnicas-em-secretariado-profa-katia-j-de-miranda.html>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

NOÇÕES DE PROTOCLO E TÉCNICAS DE ARQUIVO. Disponível em <<http://amelhorturmadosesi.blogspot.com/2017/08/nocoos-de-protocolo-e-tecnicas-de.html>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

PARANÁ. Universidade Federal do Paraná - UFPR. Manual de atendimento ao Público. Disponível em: <[https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/0\\_43512400\\_1476995550.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/0_43512400_1476995550.pdf)>. Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

SOUZA, J. P. Vida de um recepcionista: Comunicação Atendimento ao Público, Comportamento e Profissionalismo. Disponível em: <<https://www.webartigos.com/artigos/vida-de-um-recepcionista-comunicacao-atendimento-ao-publico-comportamento-e-profissionalismo/94187/>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 401 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

Leitura e interpretação de projetos arquitetônico, estrutural, de instalações prediais e de obras complementares. Sistema de Gestão da Qualidade. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Materiais de Construção – agregados, cimento, alvenarias, revestimentos, telhado, pintura, impermeabilização, instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. Acompanhamento de obras – execução. Concreto - Controle tecnológico dos materiais e serviços. Estruturas de Concreto - formas, escoramento, armaduras, concretagem e cura. Fundações superficiais e profundas - tipos, sondagem, execução e controle. Terraplenagem - movimentação de terra, drenagem, arruamento e pavimentação. Serviços topográficos - Execução e controle. Noções de desenho digital (AUTOCAD). E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### **REFERÊNCIAS:**

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 3.137, de 03 de julho de 1996, e atualizações. Institui o Código de Edificações no Município de Araxá, e dá outras providências. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/7195>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 2.547, de 22 de julho de 1992, e atualizações. Código de Posturas do Município de Araxá. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/3768>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 4.292, de 01 de dezembro de 2003, e atualizações. Altera na íntegra a Lei 2401 de 28 de dezembro de 1.990 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano no Município de Araxá, e dá outras providências. Disponível em:



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

<[https://sapl.araxa.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2003/1247/lei\\_4292.pdf](https://sapl.araxa.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2003/1247/lei_4292.pdf)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 4.784, de 20 de dezembro de 2005, e atualizações. Dispõe sobre o Plano Plurianual para período 2006/2009. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/19>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 4.875, de 12 de abril de 2006, e atualizações. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Araxá. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/329>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 5.998, de 20 de junho de 2011, e atualizações. Dispõe sobre Plano Diretor Estratégico, o sistema e o processo de planejamento e gestão do desenvolvimento urbano do Município de Araxá. Disponível em: <[https://sapl.araxa.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2011/6671/6671\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl.araxa.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2011/6671/6671_texto_integral.pdf)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 6118:2014 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento - Esta Norma estabelece os requisitos básicos exigíveis para o projeto de estruturas de concreto.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 6122:2010 - Projeto e execução de fundações - Esta Norma estabelece os requisitos a serem observados no projeto e execução de fundações de todas as estruturas da engenharia civil.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 7211:2009 - Agregados para concreto - Especificação - Esta Norma especifica os requisitos exigíveis para recepção e produção dos agregados miúdos e graúdos destinados à produção de concretos de cimento Portland.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 7212:2012 - Execução de concreto dosado em central - Procedimento - Esta Norma estabelece os requisitos para a execução de concreto dosado em central e inclui as operações de armazenamento dos materiais, dosagem, mistura, transporte, recebimento, controle de qualidade e inspeção, incluindo critérios de aceitação e rejeição do controle interno da central de concreto. Esta Norma não abrange as operações subsequentes à entrega e recebimento do concreto fresco. Esta Norma aplica-se também, no que couber, aos casos em que a executante da obra dispõe de central de concreto.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 9050:2020. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: ABNT. Versão corrigida 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 14931:2004 - Execução de estruturas de concreto - Procedimento - Esta Norma estabelece os requisitos gerais para a execução de estruturas de concreto. Em particular, esta Norma define requisitos detalhados para a execução de obras de concreto, cujos projetos foram elaborados de acordo com a ABNT NBR 6118.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 16636-1:2017 - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos.



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 16697:2018. Cimento Portland – Requisitos. Esta Norma fixa as condições exigíveis no recebimento dos cimentos Portland comuns (CPI e CPI-S), de classes 25,32 e 40.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR ISO 9000. Sistemas de gestão da qualidade – Fundamentos e vocabulário. Rio de Janeiro: ABNT. 3ª ed. 2015.

BAUER, L. A. F. Materiais de Construção. Vol. 1 e 2. São Paulo: LTC. 5ª ed. revisada, 2000.

BRASIL. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. Manual de Pavimentação, 2006. Disponível em:

<[http://www1.dnit.gov.br/arquivos\\_internet/ipr/ipr\\_new/manuais/Manual%20de%20Pavimenta%E7%E3o\\_05.12.06.pdf](http://www1.dnit.gov.br/arquivos_internet/ipr/ipr_new/manuais/Manual%20de%20Pavimenta%E7%E3o_05.12.06.pdf)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

CHING, F. D. K. Técnicas de construção ilustradas. Ed. Bookman, 2010.

MINAS GERAIS. Departamento de Edificações e Estradas e Rodagem – DER-MG. Manual de Fiscalização de Obras em Vias Rurais, 2008. Disponível em: <[www.deer.mg.gov.br/files/77/.../Manual-de-Fiscalizacao-de-Obras-em-Vias-Rurais.pdf](http://www.deer.mg.gov.br/files/77/.../Manual-de-Fiscalizacao-de-Obras-em-Vias-Rurais.pdf)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023

MOTA, N. A. VALLE, R. M. do. Apostila de Autocad – Modelo Básico. Juiz de Fora: UFJF, 2011.

Disponível em: <<http://www.ufjf.br/petcivil/files/2009/02/Autocad-apostila.pdf>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

SARAPKA, E. M. Desenho arquitetônico básico. PINI, 2009.

VEIGA, L. A. K.; ZANETTI, M. A. Z.; FAGGION, P. L. Fundamentos de topografia. Universidade Federal do Paraná, 2012.

YAZIGI, W. A Técnica de Edificar - PINI, 2009.

## **ENSINO SUPERIOR**

### **PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas nesse programa.

### **REFERÊNCIAS:**

BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. 2ª ed. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. Gramática da Língua Portuguesa. 3ª ed. São Paulo: Scipione, 2008.



CUNHA, C.; CINTRA, L. A Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editoria, 2004.

FERNANDES, F. Dicionário de verbos e regimes. 39ª ed. Porto Alegre: Globo, 2002.

FIORIN, J. L. Lições de texto, leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.

GARCIA, O. M. Comunicação em Prosa Moderna. 27ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

KOCH, I. G. V.; ELIAS, V. M. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

NEVES, M. H. de M. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2ª ed. São Paulo: Unesp, 2012.

SACCONI, L. A. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

SILVA, M. O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda. São Paulo: Contexto, 2011.

## NOÇÕES DE INFORMÁTICA

**Sistemas de Backup:** Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para *backups*.  
**Sistemas operacionais:** conhecimentos do ambiente *Windows*. *Windows 10*: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; configurações básicas do *Windows*: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; *Windows Explorer*. **Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. **Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. **Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão das apresentações. **Conhecimentos de internet:** noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (*Internet Explorer*, *Google Chrome*, *Mozilla Firefox* e *Microsoft Edge*). **Noções de rede de computadores:** conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo. **Hardware e Software:** Fundamentos de computação: Conceitos de *hardware* e *software*. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (*hardware* e *software*). Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. **Rede Sociais:** conceitos e características, vantagens e desvantagens. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

## REFERÊNCIAS:



CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA



EDITAL Nº 01/2023

CENTRO DE ESTUDOS, RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO BRASIL – CERT. Cartilha de segurança para *internet*. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

FOROUZAN, B. A.; MOSHARRAF, F. Redes de computadores: uma abordagem *top-down*. Porto Alegre: AMGH, 2013.

Manuais On-line do Microsoft Excel. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/Excel>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

Manuais On-line do Microsoft Word. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/Word>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

Manuais On-line do Microsoft PowerPoint. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

Manuais On-line do Sistema Operacional Windows. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

Manuais On-line do Google Chrome. Disponível em: <<https://support.google.com/chrome>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

Manuais On-line do Mozilla Firefox. Disponível em: <<https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

Manuais On-line do Microsoft Edge. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

MANZANO, A. L. N. G. Estudo dirigido de *Windows 10 Home*. São Paulo: Érica, 2016.

OK CONCURSOS. Informática para Concursos. Disponível em: <<https://www.okconcursos.com.br/apostilas/apostila-gratis/130-informatica-para-concursos>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

TODA MATERIA. Informática. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/informatica/>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

## CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2018 a 2023 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, ecossistemas, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

**REFERÊNCIAS:**

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Símbolos do Município. Disponível em:  
<<https://www.araxa.mg.leg.br/institucional/simbolos-do-municipio>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá. História do IPDSA - A criação do IPDSA. Disponível em: <<http://ipdsa.org.br/menu/link/108/historia-do-ipdsa>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá. Plano Diretor - Uma estratégia de Desenvolvimento. Histórico do Plano Diretor de Araxá. Disponível em:  
<<http://ipdsa.org.br/menu/link/7/o-plano>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BIOLOGIANET. Ecologia e Ecossistemas. Disponível em:  
<<https://www.biologianet.com/ecologia/ecossistema.htm>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Símbolos nacionais. Disponível em:  
<<http://www2.planalto.gov.br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais/simbolos-nacionais-1>>  
Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Disponível em: <<http://atlascolar.ibge.gov.br/>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. História de Araxá. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/araxa/historico>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Panorama. Disponível em:  
<<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/araxa/panorama>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

INTERNET: *Sites* de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações.

JORNAIS: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato.

REVISTAS: Veja, Época, Exame, Isto É.

TODA MATERIA. FILOSOFIA: Ética. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/etica/>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

TODA MATERIA. SOCIOLOGIA: Cidadania. Disponível em:

<<https://www.todamateria.com.br/cidadania/>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

### **LEGISLAÇÃO**

Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. Poderes Administrativos (Poder vinculado, discricionário, hierárquico, de polícia, disciplinar, regulamentar etc.). Legislações de Licitação. Educação Ambiental. Política Nacional de Meio Ambiente. Legislações Ambientais do Município, do Estado e da União. Legislação Municipal de Licenciamento Ambiental. Plano Diretor. Acesso à Informação. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

### **REFERÊNCIAS:**

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Orgânica do Município de Araxá, de 21 de março de 1990, e atualizações. Lei Orgânica Município de Araxá atualizada em agosto 2011. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/3>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 1.939, de 02 de janeiro de 1985, e atualizações. Estabelece normas para Controle do Meio Ambiente e dá outras providências. Disponível em: <[https://sapl.araxa.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/1990/910/910\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl.araxa.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/1990/910/910_texto_integral.pdf)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 2.371, de 19 de outubro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a Política de Proteção ao Controle e da Conservação do Meio Ambiente e da Melhoria da Qualidade de Vida no Município de Araxá. Disponível em: <[http://ipdsa.org.br/dados/licenca\\_ambiental/4/arquivo/lei\\_no\\_7.737%20Licenciamento%20Ambiental.pdf](http://ipdsa.org.br/dados/licenca_ambiental/4/arquivo/lei_no_7.737%20Licenciamento%20Ambiental.pdf)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 5.998, de 20 de junho de 2011, e atualizações. Dispõe sobre Plano Diretor Estratégico, o sistema e o processo de planejamento e gestão do desenvolvimento urbano do Município de Araxá. Disponível em: <[https://sapl.araxa.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2011/6671/6671\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl.araxa.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2011/6671/6671_texto_integral.pdf)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 7.737, de 16 de março de 2022, e atualizações. Dispõe sobre critérios e procedimentos destinados à atividade de licenciamento ambiental no Município de Araxá-MG, estabelece a Taxa de Licenciamento Ambiental (TLA), e dá outras providências. Disponível em: <[http://ipdsa.org.br/dados/licenca\\_ambiental/4/arquivo/lei\\_no\\_7.737%20Licenciamento%20Ambiental.pdf](http://ipdsa.org.br/dados/licenca_ambiental/4/arquivo/lei_no_7.737%20Licenciamento%20Ambiental.pdf)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 7.836, de 30 de junho de 2022, e atualizações. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araxá e institui o regime jurídico dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Araxá e dá outras providências. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/8697>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e atualizações. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp140.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp140.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e atualizações. Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 2 set. 1981. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm)> Acesso: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e atualizações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm)> Acesso: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em:

<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

CARVALHO, M. Manual de Direito Administrativo. 7ª ed. Bahia: Editora JusPODIVM 2020.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012, e atualizações. Regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=45969&ano=2012>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

MINAS GERAIS. Governo do Estado de Minas Gerais. Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018, e atualizações. Estabelece normas para licenciamento ambiental, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades. Disponível em:  
<<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=45918>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

MINAS GERAIS. Governo do Estado de Minas Gerais. Decreto Estadual nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, e atualizações. Dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Disponível em:  
<<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=50061>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

MINAS GERAIS. Governo do Estado de Minas Gerais. Decreto Estadual nº 47.838, de 09 de janeiro de 2020, e atualizações. Dispõe sobre a tipificação e classificação das infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos aplicáveis às atividades agrossilvipastoris e agroindustrial de pequeno porte e dá outras providências. Disponível em:  
<<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=50584#:~:text=DECRETA%3A,e%20agroindustrial%20de%20pequeno%20porte>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

MINAS GERAIS. Governo do Estado de Minas Gerais. Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, e atualizações. Dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado. Disponível em:  
<<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=30375>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 501 - AGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública. Poderes administrativos. Ato administrativo. Licitação. Lei Federal nº 14.133/2021. Auditoria Governamental: Conceito e evolução. Auditoria Interna e Externa. Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP. Auditoria Financeira, Operacional e de Conformidade. Planejamento de auditoria. Determinação de escopo. Matriz de Planejamento. Execução de Auditoria. Técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica. Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: conceitos, tipos, técnicas de elaboração e princípios; Instrumentos de Planejamento na Constituição de 1988: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual; O ciclo orçamentário: etapas e processo; Receita Pública: conceitos, classificações, estágios, regime de contabilização e Dívida Ativa; Despesa Pública: conceitos, classificações, estágios, regime de contabilização, restos a pagar; Créditos Adicionais. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Federal Complementar nº 101/2000. Lei Federal nº 4.320/1964. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### **REFERÊNCIAS:**

ALMEIDA, M. C. Auditoria: abordagem moderna e completa / Marcelo Cavalcanti Almeida. 9ª ed. 2. Reimpr. São Paulo: Atlas, 2019.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 7.634, de 29 de setembro de 2021, e atualizações. Dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de contas sobre responsabilidade social e ambiental de empresas estabelecidas em Araxá/MG, cujas atividades impactam o meio ambiente, e dá outras



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

- providências. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/8511>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- ATTIE, W. Auditoria: conceitos e aplicações / William Attie. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2018.
- BOYNTON, W. C.; JOHNSON, R. N.; KELL, W. G. Auditoria. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 5 de outubro de 1988, e atualizações. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao/>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e atualizações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF, 23 mar. 1964. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e atualizações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 maio 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. Normas Brasileiras de Contabilidade de auditoria Independente de Informação Contábil Histórica. Disponível em: <<https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-ta-de-auditoria-independente/>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- BRITO, Claudenir; FONTENELLE, Rodrigo. Auditoria privada e governamental. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
- GIACOMONI, J. Orçamento público. James Giacomoni. 17ª ed. revista e atualizada. São Paulo: Atlas, 2017.
- CRUZ, F.da; GLOCK, J. O. Controle Interno nos Municípios: orientação para a implantação e relacionamento com os Tribunais de Contas. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC nº 986/2003, e atualizações. Aprova a NBC TI 01 - Da Auditoria Interna (Alteração pela Resolução CFC n.º 1.329/11)
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Normas Brasileiras. NBC TA 200–Objetivos gerais do auditor independente e a condução de uma auditoria em conformidade com normas de auditoria. (2009).
- SILVA, M. M. da. Curso de auditoria governamental: de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria Pública aprovadas pela INTOSAI. São Paulo: Atlas, 2012.



### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 502 - ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO

Noções de Ecologia. Ciclos Biogeoquímicos e Poluição Ambiental. Gerenciamento de resíduo sólido: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, geração, métodos de disposição final e tratamento. Planos de Gerenciamento de Resíduos. Sistemas de Tratamento de Esgotos: Conceitos básicos, Características do esgoto doméstico, Sistemas de Tratamento, Gestão e Disposição de Efluentes e lodos. Sistemas de Abastecimento de água: Conceitos básicos, características químicas, físicas e biológicas de água superficial e subterrânea, Concepções de Estações de Tratamento de água para consumo humano, qualidade da água para consumo humano – Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária. Avaliação de Efluentes industriais. Educação ambiental: Fundamentos da questão ambiental, Política de Educação ambiental nas escolas e na comunidade, sociedade sustentável. Gestão Ambiental: Avaliação de Impacto Ambiental. Noções de Metodologias de Avaliação de Impactos Ambientais, Processo de Licenciamento Ambiental: Análise da competência do Licenciamento Prévio, EIA/RIMA e RIA Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Autos de infração e Termo de Ajustamento de Conduta. Legislações Ambientais Nacionais: Lei de crime ambiental; Política Nacional de recursos Hídricos – Lei nº 9.433/97; Política Nacional de Saneamento Básico – Lei Federal nº 11.445/07; Política nacional de resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/10. Política Nacional de Educação Ambiental – Lei Federal nº 9795/99; Licenciamento Ambiental: Lei Federal nº 6.938/81. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - Lei Federal nº 9.985/2000; Resoluções CONAMA: nº 001/86; nº 237/97; nº 274/00; nº 357/05, nº 430/11, nº 01/90, nº 02/93; nº 05/89; nº 03/90, nº 382/06; nº 358/05; nº 307/02; nº 448/12; nº 431/11; nº 362/05; nº 420/09; nº 469/15. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

- ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 2.547, de 22 de julho de 1992, e atualizações. Código de Posturas do Município de Araxá. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/3768>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 3.567, de 22 de novembro de 1999, e atualizações. Dispõe sobre a colocação e permanência de caçambas de coleta de terra e entulho nas vias e logradouros públicos e dá outras providências. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/2042>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 4.292, de 01 de dezembro de 2003, e atualizações. Altera na íntegra a Lei 2401 de 28 de dezembro de 1.990 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano no Município de Araxá, e dá outras providências. Disponível em: <[https://sapl.araxa.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2003/1247/lei\\_4292.pdf](https://sapl.araxa.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2003/1247/lei_4292.pdf)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 4.766, de 19 de outubro de 2005, e atualizações. Dispõe sobre a instalação de Estação Rádio Base - ERB, no Município de Araxá e dá outras providências. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/35>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 6.835, de 08 de abril de 2015, e atualizações. Dispõe sobre denominação de via pública – Rua Alaôr Martins Rosa. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/7602>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 7.031, de 06 de abril de 2016, e atualizações. Estabelece condições para o uso do solo. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/7826>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 7.283, de 10 de agosto de 2018, e atualizações. Dispõe sobre descarte, o recolhimento e a destinação de medicamentos de uso humano e veterinário, vencidos como proteção ao meio ambiente e a saúde pública do Município de Araxá. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/8121>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 7.549, de 10 de junho de 2021, e atualizações. Dispõe sobre a obrigatoriedade de alinhamento e retirada de fios, cabos e equipamentos excedentes, fixados em postes de energia elétrica ou assemelhados instalados em vias públicas municipais, fixa multa por descumprimento, e dá outras providências. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/8414>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 7.570, de 08 de julho de 2021, e atualizações. Dispõe sobre a proibição de descarte de gorduras e óleos de origem animal e vegetal na rede de esgoto e pluvial ou junto ao meio ambiente, e institui o Programa Municipal de Coleta e Reciclagem de Gorduras e Óleos de Uso Culinário e seus resíduos no âmbito do Município de Araxá/MG, e dá outras providências. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/8447>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 7.737, de 16 de março de 2022, e atualizações. Dispõe sobre critérios e procedimentos destinados à atividade de licenciamento ambiental no Município de Araxá-MG, estabelece a Taxa de Licenciamento Ambiental (TLA), e dá outras providências. Disponível em: <[http://ipdsa.org.br/dados/licenca\\_ambiental/4/arquivo/lei\\_no\\_7.737%20Licenciamento%20Ambiental.pdf](http://ipdsa.org.br/dados/licenca_ambiental/4/arquivo/lei_no_7.737%20Licenciamento%20Ambiental.pdf)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 7.783, de 22 de abril de 2022, e atualizações. Institui o Plano Municipal de Gestão de Resíduos de Construção Civil no Município de Araxá e dá outras providências. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/8668>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2914\\_12\\_12\\_2011.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2914_12_12_2011.html)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiano.cfm?codlegitipo=3>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.445, de 05 de Janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Disponível em:



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/111445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111445.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 2 set. 1981. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 9 jan 1997. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9433.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), com ênfase em Unidades de Conservação de Uso Sustentável Federais e Estaduais. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 19 jul. 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

MINAS GERAIS. Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM. Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. Regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos Municípios. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=43778>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

MINAS GERAIS. Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM. Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017. Estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=45558>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

### **503 - ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Fundamentos de tecnologia ambiental. Noções gerais de ecologia. Conceito de Desenvolvimento Sustentável. Aspectos e impactos ambientais. Fluxos e balanços de massa e energia. Química ambiental. Poluição das águas. Parâmetros de qualidade das águas e de efluentes líquidos. Dispersão de poluentes no meio aquático. Tratamentos físicos, físico-químicos e biológicos. Gerenciamento de efluentes industriais e domésticos. Poluição do ar. Parâmetros de qualidade do ar e de emissões atmosféricas. Dispersão de poluentes no ar. Remoção de material particulado, de gases e vapores. Poluição do solo. Caracterização e uso do solo.



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

Caracterização dos resíduos sólidos. Gerenciamento de resíduos sólidos. Conservação de ecossistemas aquáticos e terrestres. Manejo e proteção de biomas. Gestão de florestas públicas. Unidades de conservação. Licenciamento ambiental. Definições e fases do licenciamento. Levantamento e avaliação de impactos ambientais. Ferramentas de gestão ambiental. Proteção e controle da qualidade ambiental. Inspeção e monitoramento ambiental. Compras públicas sustentáveis. Legislação ambiental. Normas. Políticas públicas afetas à regulação, gestão e ordenamento do uso e acesso aos recursos ambientais e melhoria da qualidade ambiental e uso sustentável dos recursos naturais. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 2.547, de 22 de julho de 1992, e atualizações. Código de Posturas do Município de Araxá. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/3768>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 3.567, de 22 de novembro de 1999, e atualizações. Dispõe sobre a colocação e permanência de caçambas de coleta de terra e entulho nas vias e logradouros públicos e dá outras providências. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/2042>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 4.292, de 01 de dezembro de 2003, e atualizações. Altera na íntegra a Lei 2401 de 28 de dezembro de 1.990 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano no Município de Araxá, e dá outras providências. Disponível em: <[https://sapl.araxa.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2003/1247/lei\\_4292.pdf](https://sapl.araxa.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2003/1247/lei_4292.pdf)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 4.766, de 19 de outubro de 2005, e atualizações. Dispõe sobre a instalação de Estação Rádio Base - ERB, no Município de Araxá e dá outras providências. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/35>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 6.835, de 08 de abril de 2015, e atualizações. Dispõe sobre denominação de via pública – Rua Alaôr Martins Rosa. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/7602>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 7.031, de 06 de abril de 2016, e atualizações. Estabelece condições para o uso do solo. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/7826>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 7.549, de 10 de junho de 2021, e atualizações. Dispõe sobre a obrigatoriedade de alinhamento e retirada de fios, cabos e equipamentos excedentes, fixados em postes de energia elétrica ou semelhantes instalados em vias públicas municipais, fixa multa por descumprimento, e dá outras providências. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/8414>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 7.783, de 22 de abril de 2022, e atualizações. Institui o Plano Municipal de Gestão de Resíduos de Construção Civil no Município de Araxá e dá outras providências. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/8668>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

BAIRD, C.; CANN, M. Química ambiental. 4ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2011.

BARROS, R. T. V. *et al.* Manual de saneamento e proteção ambiental para apoio aos Municípios. Belo Horizonte: DESA/UFGM/FEAM, 1995.

BRAGA, B. *et al.* Introdução à engenharia ambiental: o desafio do desenvolvimento sustentável. São Paulo: Pearson, 2005.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Instruções Normativas. Legislação. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiano.cfm?codlegitipo=14>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 404, de 11 de novembro de 2008, e atualizações. Publicada no DOU nº 220, de 12 de novembro de 2008, Seção 1, página 93 Correlações: Revoga a Resolução CONAMA no 308/02 Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de aterro sanitário de pequeno porte de resíduos sólidos urbanos. Disponível em: <[http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao\\_urbanismo\\_e\\_meio\\_ambiente/legislacao/leg\\_federal/leg\\_fed\\_resolucoes/leg\\_fed\\_res\\_conama/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CONAMA-404-08-Aterros-Sanit%C3%A1rios.pdf](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_urbanismo_e_meio_ambiente/legislacao/leg_federal/leg_fed_resolucoes/leg_fed_res_conama/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CONAMA-404-08-Aterros-Sanit%C3%A1rios.pdf)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009, e atualizações. Publicada no DOU Nº 188, de 01/10/2009, págs. 64-65. Revoga as Resoluções nº 258/ 1999 e nº 301/2002. Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.ipaam.am.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Conama-416-Destina%C3%A7%C3%A3o-de-pneus.pdf>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 420, de 28 de dezembro de 2009, e atualizações. Publicado no DOU nº 249, de 30/12/2009, págs. 81-84 Correlações: Alterada pela Resolução CONAMA nº 460/2013 (altera o prazo do art. 8º, e acrescenta novo parágrafo). Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas. Disponível em: <<https://cetesb.sp.gov.br/areas-contaminadas/wp-content/uploads/sites/17/2017/09/resolucao-conama-420-2009-gerenciamento-de-acs.pdf>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 463, de 29 de julho de 2014, e atualizações. Publicada no DOU nº 144, de 30/07/2014, Seção 1, pág. 85. Revoga a Resolução CONAMA nº 314/2002. Dispõe sobre o controle ambiental de produtos destinados à remediação. Disponível em: <[http://www.ibama.gov.br/phocadownload/remediadores/conama\\_463.pdf](http://www.ibama.gov.br/phocadownload/remediadores/conama_463.pdf)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 467, de 16 de julho de 2015, e atualizações. Publicada no DOU nº 135, de 17 de julho de 2015, seção 1, pag. 70 a 71. Dispõe sobre critérios para a autorização de uso de produtos ou de agentes de processos físicos, químicos ou biológicos para o controle de organismos ou contaminantes em corpos hídricos



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

superficiais e dá outras providências. Disponível em:

<[https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Resolucao/2015/res\\_conama\\_467\\_2015\\_disp%C3%B5e\\_crit%C3%A9rios\\_autoriza%C3%A7%C3%A3o\\_uso\\_produtos\\_\\_agentes\\_processos\\_f%C3%ADsicos\\_qu%C3%ADmicos\\_biol%C3%B3gicos\\_controle\\_organismos\\_contaminantes\\_corpos\\_h%C3%ADricos\\_superficiais.pdf](https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Resolucao/2015/res_conama_467_2015_disp%C3%B5e_crit%C3%A9rios_autoriza%C3%A7%C3%A3o_uso_produtos__agentes_processos_f%C3%ADsicos_qu%C3%ADmicos_biol%C3%B3gicos_controle_organismos_contaminantes_corpos_h%C3%ADricos_superficiais.pdf)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 470, de 27 de agosto de 2015, e atualizações. Publicada no DOU nº 165, de 28 de agosto de 2015, pag. 95 a 97. Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental dos aeroportos regionais. Disponível em:

<<https://moderniza.araguaina.to.gov.br/Arquivos/SistemaArquivos/11/TREAAEROPOROTOSCONAMA4702015.pdf>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 481, de 03 de outubro de 2017, e atualizações. Estabelece critérios e procedimentos para garantir o controle e a qualidade ambiental do processo de compostagem de resíduos orgânicos, e dá outras providências. Disponível em: <<https://agencia.baciaspcj.org.br/docs/resolucoes/resolucao-conama-481-17.pdf>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 484, de 22 de março de 2018, e atualizações. Altera a Resolução nº 474/2016. Altera a Resolução nº 474, de 6 de abril de 2016, que dispõe sobre procedimentos para inspeção de indústrias consumidoras ou transformadoras de produtos e subprodutos florestais madeireiros de origem nativa, bem como os respectivos padrões de coeficientes de rendimento volumétricos de madeira serrada. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&force=1&legislacao=138132>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 489, de 26 de outubro de 2018, e atualizações. Define as categorias de atividades ou empreendimentos e estabelece critérios gerais para a autorização de uso e manejo, em cativeiro, da fauna silvestre e da fauna exótica. Disponível em: <[https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/47542644/do1-2018-10-29-resolucao-n-489-de-26-de-outubro-de-2018-47542603](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/47542644/do1-2018-10-29-resolucao-n-489-de-26-de-outubro-de-2018-47542603)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 491, de 19 de novembro de 2018, e atualizações. Revoga a Resolução Conama nº 03/1990 e os itens 2.2.1 e 2.3 da Resolução Conama nº 05/1989 Dispõe sobre padrões de qualidade do ar. Disponível em: <[https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/51058895/do1-2018-11-21-resolucao-n-491-de-19-de-novembro-de-2018-51058603](https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/51058895/do1-2018-11-21-resolucao-n-491-de-19-de-novembro-de-2018-51058603)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 495, de 11 de agosto de 2020, e atualizações. Altera as Resoluções nºs 406/2009 e 411/2009 Altera a Resolução 406, de 02 de fevereiro de 2009, que estabelece parâmetros técnicos a serem adotados na elaboração, apresentação, avaliação técnica e execução de Plano de Manejo Florestal Sustentável-PMFS com fins madeireiros, para florestas nativas e suas formas de sucessão no bioma Amazônia. Disponível



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-495-de-19-de-agosto-de-2020-273215187>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 497, de 19 de agosto de 2020, e atualizações. Altera a Resolução nº 411/2009 Altera a Resolução nº 411, de 6 de maio de 2009, que dispõe sobre procedimentos para inspeção de indústrias consumidoras ou transformadoras de produtos e subprodutos florestais madeireiros de origem nativa, bem como os respectivos padrões de nomenclatura e coeficientes de rendimento volumétricos, inclusive carvão vegetal e resíduos de serraria. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-497-de-19-de-agosto-de-2020-273217612>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 498, de 19 de agosto de 2020, e atualizações. Revoga as Resoluções nºs 375/2006 e 380/2006. Define critérios e procedimentos para produção e aplicação de biossólido em solos, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.aenda.org.br/wp-content/uploads/2020/09/cir0991-anexo-res-498\\_conama\\_biossolido-nem-solos.pdf](http://www.aenda.org.br/wp-content/uploads/2020/09/cir0991-anexo-res-498_conama_biossolido-nem-solos.pdf)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 503, de 14 de dezembro de 2021, e atualizações. Define critérios e procedimentos para o reuso em sistemas de fertirrigação de efluentes provenientes de indústrias de alimentos, bebidas, laticínios, frigoríficos e graxarias. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-conama-n-503-de-14-de-dezembro-de-2021-367783680>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e atualizações. Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 2 set. 1981. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, e atualizações. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 9 jan. 1997. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9433.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e atualizações. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. E suas atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 13 fev. 1998. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9605.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e atualizações. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), com ênfase em Unidades de Conservação de Uso



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

Sustentável Federais e Estaduais. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 19 jul. 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.284, de 02 de março de 2006, e atualizações. Gestão de Florestas Públicas para a Produção Sustentável; e institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB e cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDP e suas atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 mar. 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111284.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111284.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e atualizações. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e atualizações. Código Florestal Brasileiro e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 28 maio 2012. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

CALIJURI, M. do C.; CUNHA, D. G. F. Engenharia ambiental: conceitos, tecnologia e gestão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

CARVALHO, J. de L.; PICARELLI, S. B. N.; Manual Procura<sup>+</sup>: um guia para implementação de compras públicas sustentáveis. 3ª ed. São Paulo: ICLEI Brasil, 2015. Disponível em: <[https://e-lib.iclei.org/wp-content/uploads/2018/10/Manual\\_Procura\\_BR\\_final.pdf](https://e-lib.iclei.org/wp-content/uploads/2018/10/Manual_Procura_BR_final.pdf)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CETESB. Resíduos sólidos industriais. São Paulo: CETESB, 1992.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS – IPT. Compromisso Empresarial para Reciclagem – CEMPRE. Lixo municipal: manual de gerenciamento integrado. 2ª ed. São Paulo: IPT; CEMPRE, 2000.

LIBÂNIO, M. Fundamentos de qualidade e tratamento de água. Campinas: Átomo, 2010.

MINAS GERAIS. Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM. Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. Regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos Municípios. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=43778>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

MINAS GERAIS. Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM. Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017. Estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

de Minas Gerais e dá outras providências. Disponível em:

<<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=45558>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

Normas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Disponível em:

<<http://www.meioambiente.mg.gov.br/copam>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

Deliberações do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH. Disponível em:

<<http://www.siam.mg.gov.br/sla/action/consultaPublicacoes.do>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

SANCHEZ, L. E. Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos. São Paulo: Oficina de Textos, 2013.

### **504 - ANALISTA CONTÁBIL - CONTADOR**

Contabilidade pública: conceito, objeto, objetivos, princípios, regimes, campos de aplicação. Receitas Públicas: Conceitos, receitas de competência dos municípios, classificação, estágios de execução, restituição e anulação de receitas, regime de contabilização e Dívida ativa. Despesas Públicas: Conceitos, classificação, licitação, regime de adiantamento. Estágios de execução e regime de contabilização. Orçamento público: Conceito e Princípios orçamentários. Exercício Financeiro. Créditos Adicionais. Antecipação de Receitas orçamentárias. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Restos a pagar. Balancete: características, conteúdo e forma. Demonstrações Contábeis segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) – Federação 2020. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Despesas com Pessoal, Transferências Voluntárias, Destinação de recursos públicos para o setor privado, da Dívida e do endividamento, Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, Restos a pagar, Da Transparência, controle e Fiscalização: Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Relatório de Gestão Fiscal. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### **REFERÊNCIAS:**

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 3.983, de 18 de dezembro de 2001, e atualizações. Código Tributário. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/7043>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 7.634, de 29 de setembro de 2021, e atualizações. Dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de contas sobre responsabilidade social e ambiental de empresas estabelecidas em Araxá/MG, cujas atividades impactam o meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/8511>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 7.837, de 07 de julho de 2022, e atualizações. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e dá outras providências. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/8728>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

- ANDRADE, N. de A. Contabilidade pública na gestão municipal. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2017. Métodos com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e nos padrões internacionais de contabilidade.
- BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 9ª ed. Brasília: DF, 2021. Disponível em:  
<<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023
- BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Brasília: DF, 2019. Disponível em: <[https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-de-contas-aplicado-ao-setor-publico-pcasp-federacao/2020/114?ano\\_selecionado=2020](https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-de-contas-aplicado-ao-setor-publico-pcasp-federacao/2020/114?ano_selecionado=2020)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E atualizações. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e atualizações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 maio 2000. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e atualizações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF, 23 mar. 1964. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e atualizações. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília, DF, 27 out. 1966. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em:  
<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Conselho Federal de Contabilidade, Brasília-DF. Disponível em:  
<<https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- CREPALDI, S. A.; CREPALDI, G. S. 1952 – Orçamento público: planejamento, elaboração e controle / Silvio Aparecido Crepaldi, Guilherme Simões Crepaldi. 1ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013. ISBN 978-85
- FEIJÓ, P. H. Entendendo as demonstrações aplicadas ao setor público. 1ª ed. Brasília: Gestão Pública, 2017. ISBN 978-85-62880-18-6 1. GIACOMONI, J. Orçamento público. James Giacomoni. 17ª ed. revista e atualizada. São Paulo: Atlas, 2017.



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

GIACOMONI, J. Orçamento público. 17ª ed. revista e atualizada. São Paulo: Atlas, 2017.

KOHAMA, H. Contabilidade pública: teoria e prática / Heilio Kohama. 15ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.

PISCITELLI, R. B. Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública / Roberto Bocaccio Piscitelli ... [et al.]. 13ª ed. rev. ampliada e atualizada até março de 2014. São Paulo: Atlas, 2014.

REIS, H. da C.; MACHADO JR., J. T. A Lei nº 4.320 comentada e a lei de responsabilidade fiscal. 35ª ed. Lumen Juris, IBAM.

**505 - ANALISTA DE PROJETOS - ARQUITETO**

História da arquitetura e do urbanismo. Patrimônio histórico e artístico. Projeto de Arquitetura: Teoria e prática do projeto arquitetônico, metodologia de projeto, partido arquitetônico e suas condicionantes, implantação e análise do terreno e do entorno, estudo de acessos, fluxos e circulações. Etapas do projeto. Desenvolvimento e detalhamento de projeto arquitetônico, elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas. Conforto ambiental, Iluminação e ventilação natural, insolação, luminotécnica, conforto acústico e térmico. Projeto paisagístico. Acessibilidade em edifícios. Eficiência energética, conservação de energia e sustentabilidade. Norma de desempenho. Planejamento e Urbanismo: Legislação ambiental e urbanística. Teoria da urbanização. Histórico do planejamento urbano. Planejamento físico e urbano com elaboração de planos diretores e recomendações de ocupação, manutenção e uso. Parcelamento de solo urbano. Projeto de implantação de infraestrutura de arruamento, equipamentos urbanos e sinalização viária. Terraplenagem. Sistema cartográfico e geoprocessamento. Requalificação Urbana. Desenvolvimento Sustentável. Coordenação e Gestão de Projetos: Processo de projeto e sua gestão. Coordenação, gerenciamento e compatibilização de projetos arquitetônicos e complementares. Análise e verificação de projetos submetidos à aprovação, incluindo a emissão de pareceres técnicos. Licitação de Obras Públicas: Normas. Elaboração do Termo de Referência e Projeto Básico. Gestão e Fiscalização de Contratos. Responsabilidade fiscal de contrato. Rescisão contratual. Gerenciamento, Planejamento e Controle de Obras: Planejamento, orçamento e composição de preços. Planilha orçamentária. Cronograma físico-financeiro. Curva "ABC". Histograma de materiais. Histograma de pessoal. Acompanhamento de obras e medição de serviços. Análise e gerenciamento de contratos, projetos e obras. Técnicas Construtivas e Materiais de Construção: Serviços preliminares. Canteiro de obras. Características técnicas de materiais, especificações técnicas, aplicação, dimensionamento e detalhamento dos diversos processos e sistemas construtivos empregados na construção civil brasileira, incluindo fabricação, transporte e montagem e/ou execução in loco. Instalações Prediais: Instalações elétricas prediais. Instalações prediais hidrossanitárias e de prevenção e combate a incêndio e pânico. Instalações especiais. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 3.137, de 03 de julho de 1996, e atualizações. Institui o Código de Edificações no Município de Araxá, e dá outras providências. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/7195>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 2.547, de 22 de julho de 1992, e atualizações. Código de Posturas do Município de Araxá. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/3768>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 4.292, de 01 de dezembro de 2003, e atualizações. Altera na íntegra a Lei 2401 de 28 de dezembro de 1.990 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano no Município de Araxá, e dá outras providências. Disponível em: <[https://sapl.araxa.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2003/1247/lei\\_4292.pdf](https://sapl.araxa.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2003/1247/lei_4292.pdf)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 4.784, de 20 de dezembro de 2005, e atualizações. Dispõe sobre o Plano Plurianual para período 2006/2009. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/19>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 4.875, de 12 de abril de 2006, e atualizações. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Araxá. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/329>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

AMBROZEWICZ, P. H. L. Materiais de construção: normas, especificações, aplicação e ensaios de laboratório. PINI, 2012.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR nº 12.267/1992. Normas para Elaboração de Plano Diretor

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR nº 15.575/2013. Edificações habitacionais – Desempenho (Partes 1 a 6).

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR nº 9.050. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. NBR 9.050. Rio de Janeiro: ABNT, Versão corrigida 2021

BASTOS, D. Arquitetura Brasileira. Editora Zeta, 2014.

BENEVOLO, L. História da arquitetura moderna. Editora Perspectiva, 2001.

BESSA, A. S. M. Preservação do patrimônio cultural: nossas casas e cidades, uma herança para o futuro. CREA MG, 2004

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e atualizações. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6766.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6766.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e atualizações. Estatuto das Cidades. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LEIS\\_2001/L10257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

CARVALHO JUNIOR, R. de. Instalações elétricas e o projeto de arquitetura. 4ª ed. Blucher, 2013.



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

- CARVALHO JUNIOR, R. de. Instalações hidráulicas e o projeto de arquitetura. 7ª ed. Blucher, 2013.
- CASTRO, E. de; WOJCIECHOWSKI, M. J. Inclusão, colaboração e governança urbana: aprendizagem e capacitação institucional. PUC MINAS, 2010.
- CHING, F. D. K. Técnicas de construção ilustradas. Ed. Bookman, 2010.
- DE MARCO, C. S. Elementos de Acústica Arquitetônica. Nobel, 1990.
- FARAH, I.; SCHLEE, M. B.; TARDIN, R. Arquitetura paisagística contemporânea no Brasil. SENAC SP, 2010.
- FROTA, A. B.; SCHIFFER, S. R. Manual de conforto térmico. Ed. Studio Nobel, 2001.
- KERZNER, H. Gerenciamento de projetos: uma abordagem sistêmica para planejamento, programação e controle. Ed. Blucher, 2011.
- LEITE, C. Cidades Sustentáveis, cidades inteligentes: desenvolvimento sustentável num planeta urbano. Bookman, 2012.
- MANSO, M. A.; MITIDIARI FILHO, C. V. Gestão e coordenação de projetos em empresas construtoras e incorporadoras: da escolha do terreno à avaliação pós-ocupação. PINI, 2011.
- SARAPKA, E. M. Desenho arquitetônico básico. PINI, 2010.
- SARAPKA, E. M. Desenho arquitetônico básico. PINI, 2010.
- TISAKA, M. Orçamento na construção civil: consultoria, projeto e execução. PINI, 2006.
- YAZIGI, W. A Técnica de Edificar - PINI, 2009.

**506 - ANALISTA DE PROJETOS - ENGENHEIRO CIVIL**

Conceitos básicos de resistência dos materiais. Conceitos básicos de análise estrutural. Dimensionamento de estruturas de concreto armado, de aço e de madeira. Projetos de subdivisão e urbanização de terrenos. Topografia. Planejamento, orçamento e acompanhamento de obras. Projeto de instalações elétricas domiciliares. Projeto de instalações hidráulico-sanitárias. Projeto de vias urbanas, terraplenagem, pavimentação, captação e destino das águas pluviais. Perícias, relatórios, vistorias, avaliações de imóveis para desapropriações. Leitura e correção de desenhos de arquitetura, de instalações elétricas e hidráulico-sanitárias. Orientação e supervisão de equipes de obras civis. Emissão de pareceres e relatórios sobre assuntos técnicos. Conhecimentos das Legislações de Licitação (Lei Federal nº 8.666/1993 - Lei Federal nº 10.520/2002 - Lei Federal nº 14.133/2021). E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

**REFERÊNCIAS:**

- ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 3.137, de 03 de julho de 1996, e atualizações. Institui o Código de Edificações no Município de Araxá, e dá outras providências. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/7195>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 2.547, de 22 de julho de 1992, e atualizações. Código de Posturas do Município de Araxá. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/3768>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 4.292, de 01 de dezembro de 2003, e atualizações. Altera na íntegra a Lei 2401 de 28 de dezembro de 1.990 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano no Município de Araxá, e dá outras providências. Disponível em: <[https://sapl.araxa.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2003/1247/lei\\_4292.pdf](https://sapl.araxa.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2003/1247/lei_4292.pdf)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 4.784, de 20 de dezembro de 2005, e atualizações. Dispõe sobre o Plano Plurianual para período 2006/2009. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/19>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 4.875, de 12 de abril de 2006, e atualizações. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Araxá. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/329>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Instalação predial de água fria (NBR 5626). Rio de Janeiro: ABNT, 1998.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Instalações elétricas de baixa tensão (NBR 5410). Rio de Janeiro: ABNT, 2004.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Instalações prediais de águas pluviais (NBR 10844). Rio de Janeiro: ABNT, 1989.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Projeto de estruturas de concreto – procedimento (NBR 6118). Rio de Janeiro: ABNT, 2014.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Projeto de estruturas de aço e estruturas mistas de aço e concreto de edifícios (NBR 8800). Rio de Janeiro: ABNT, 2008.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Projeto e execução de instalações prediais de água quente (NBR 7198). Rio de Janeiro: ABNT, 1993.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Projetos de estruturas de madeira (NBR 7190). Rio de Janeiro: ABNT, 1997.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Sistemas prediais de esgoto sanitário: projeto e execução (NBR 9649). Rio de Janeiro: ABNT, 1999.



CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA



EDITAL Nº 01/2023

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução (NBR 8160). Rio de Janeiro: ABNT, 1999.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm)> Acesso: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e atualizações.

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110520.htm)> Acesso: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em:

<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

CARDOSO, R. S. Orçamento de obras em foco: um novo olhar sobre a engenharia de custos. São Paulo: PINI, 2014.

CARVALHO JR., R. Instalações hidráulicas e o projeto de arquitetura. 8ª ed. São Paulo: Blucher, 2014.

FIKER, J. Manual de avaliações e perícias em imóveis urbanos. 3ª ed. São Paulo: PINI, 2008.

GERE, J. Mecânica dos materiais. São Paulo: Thomson Pioneira, 2003.

LEET, K. M. *et al.* Fundamentos da análise estrutural. São Paulo: McGraw-Hill, 2009.

LIMMER, C. V. Planejamento, orçamentação e controle de projetos. Rio de Janeiro: LTC, 1997.

NEVES, F. J. M. Como ler plantas e projetos: guia visual de desenhos de construção. São Paulo: PINI, 2014.

PESSOA JR., E. Manual de obras rodoviárias e pavimentação urbana: execução e fiscalização. São Paulo: PINI, 2014.

TULER, M. Fundamentos de topografia. Porto Alegre: Bookman, 2014.

### 507 - ANALISTA JURÍDICO - ADVOGADO

**Direito Ambiental:** Interação do homem com a natureza e os mecanismos legais para proteção do meio ambiente. Regulação da relação dos indivíduos, governos e empresas com o meio ambiente. Conciliação dos aspectos ecológicos, econômicos e sociais com a melhoria da condição ambiental e bem-estar da população. Legislações federais, estaduais e municipais reguladoras das questões que envolvem o Meio Ambiente.



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

**Direito Administrativo:** Administração Pública: conceito, poderes e organização do Estado. Princípios básicos da Administração: poderes e deveres do administrador público. Abuso de poder. Direito administrativo: conceito e objeto. Abrangência de aplicação. Fontes do Direito Administrativo. Organização administrativa. Noções gerais. Princípios da Administração Direta e Indireta. Entidades administrativas. Poderes específicos da Administração Pública. Entidades da administração indireta e fundacional. Tipologia, finalidades e características. Regimes jurídicos aplicáveis. Entes privados de cooperação. Ato administrativo. Noções gerais. Características. Validade. Vício. Nulidades. Desfazimento: anulação, revogação e convalidação. Espécies e classificação dos atos administrativos. Licitações. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e Inexigibilidade. Modalidades. Tipos. Procedimento licitatório. Sanção administrativa e tutela judicial. Revogação. Contrato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Formalização, alteração, execução e inexecução. Revisão, reajustamento e prorrogação. Desfazimento. Convênios e consórcios administrativos. Serviços públicos. Noções gerais. Princípios informativos específicos. Formas de execução. Terceirização de serviços. Hipóteses. Princípios aplicáveis. Vedações. Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Regime jurídico dos bens públicos, móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão e permissão de uso, dação em pagamento, usucapião, investidura. Normas de registro público. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Modalidades. Sanções administrativas. Desapropriação. Noções gerais. Fundamentos e tipos constitucionais. Competências. Objeto. Retrocessão. Gestão financeira. Orçamento. Receita e despesa. Execução orçamentária. Endividamento público: limites e competência. Lei de Responsabilidade Fiscal. Controle e fiscalização orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial. Sistemas de controle externo e interno. Tribunais de Contas. Competência. Controle de legalidade e economicidade. Processos e procedimentos administrativos. Natureza e princípios constitucionais. Direito de informação e de certidão. Responsabilidade do Estado por atos da Administração. Responsabilidade dos agentes políticos e dos agentes públicos. Responsabilidade administrativa, civil e penal dos servidores públicos. Processo administrativo disciplinar. Sindicância e inquérito. Função Pública. Servidores públicos e empregados dos entes privados da Administração. Regimes jurídicos aplicáveis. Normas e institutos constitucionais e infraconstitucionais pertinentes. Aspectos e institutos específicos do regime jurídico do servidor público. Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Meios específicos do controle jurisdicional. Garantias constitucionais e seus instrumentos de controle. Mandado de segurança, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública. Direito de petição aos Poderes Públicos. Direito Administrativo Municipal. Competência Legislativa e Executiva. Organização e Autonomia municipais. Prescrição do ato administrativo. Improbidade Administrativa. Agências Reguladoras. Terceiro Setor.

**Direito Civil:** Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio Público. Bens: classificação. Bens públicos. Bens fora do comércio. Atos jurídicos: Conceito. Defeitos. Modalidades; formas dos atos jurídicos e sua prova; nulidades. Da posse: classificação, aquisição, efeitos, perda. Da propriedade: Domínio. Conceitos e tipos de propriedade. Aquisição e perda da propriedade (meios). Limitações ao direito de propriedade. Dos direitos reais sobre coisas alheias. Enfitese. Servidões prediais. Uso. Habitação. Dos contratos: Disposições gerais. Contratos bilaterais. Arras. Contratos aleatórios. Espécies de contratos. Compra e venda. Doação. Locação. Depósito. Mandato. Dação em pagamento. Compensação. Novação. Transação. Lei. Vigência. Aplicação da Lei no tempo e no espaço. Integração e Interpretação. Lei de Introdução ao Código Civil. Domicílio Civil. Fatos jurídicos. Atos ilícitos. Prazos de prescrição e decadência. Responsabilidade civil. Contrato comodato. Prestação de serviço e seguro.

**Direito Processual Civil:** Direito Processual: conceito, objeto, divisões. A norma processual civil no tempo e no espaço. Função jurisdicional: caracterização. Jurisdição voluntária. Organização judiciária estadual. Ação: conceito. Condições do seu exercício. Classificações. Processo: noções gerais. Processo e procedimento. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. A relação jurídica processual: caracteres, requisitos, pressupostos processuais, conteúdo. Poderes, direitos, faculdades, deveres e ônus processuais. Competência: conceito, classificações, critérios de determinação. Prorrogação e prevenção. Incidentes sobre competência. Conflitos de competência e de atribuições. Sujeitos do processo: o



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

Juiz e as partes. Capacidade e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Intervenção de terceiros. Fatos e atos processuais: classificação, forma, lugar e tempo. Vícios e seus efeitos. Nulidade. Inexistência, invalidade e ineficácia. Impulso processual. Prazos, preclusão. Inércia processual: contumácia e revelia. Processo de conhecimento. Etapas. Tutela antecipada. Sentença: conceito, classificações, estrutura, efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. A coisa julgada. Recursos e ações autônomas. Ação rescisória. Noções gerais sobre recursos: classificação, requisitos da admissibilidade, efeitos, desistência, renúncia. Processo de execução. As diversas espécies de execução. Execução contra a Fazenda Pública. Execução Fiscal. Embargos do devedor. Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público. Ação de desapropriação. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de segurança. O processo cautelar. Noções gerais. Medidas cautelares. Os procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária.

**Direito Constitucional:** Conceito e tipos de Constituição. Teoria da Constituição. Poder Constituinte: modalidades. Interpretação e integração da Constituição. Eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Princípios fundamentais. Partilha de competências. Constituições Estaduais. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados. Poderes do Município. Separação de Poderes. Delegação. Invasão de competência. Poder Legislativo. Composição e atribuições. Iniciativa das leis. Tipos normativos. Sanção e veto. Processo legislativo municipal. Finanças públicas. Orçamento. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas. Poder Executivo. Atribuições e competências. Responsabilidade dos agentes políticos. Poder Judiciário. Tribunais Judiciários e respectivas competências. Poder Judiciário do Estado. Competências do Tribunal de Justiça. Direitos e garantias fundamentais. Habeas corpus. Mandado de segurança. Individual e coletivo. Mandado de injunção. Habeas data. Ação popular. Controle de constitucionalidade. Modalidades: difuso e concentrado. Ação de inconstitucionalidade. Inconstitucionalidade por omissão. Ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal. Lei municipal. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual. Bens da União, dos Estados e dos Municípios. Direito de propriedade. Limitações e condições de seu exercício. Desapropriação. A ordem social. Direitos sociais. Seguridade social. Saúde. Previdência social. Assistência social. Competências federativas. Administração pública. Princípios constitucionais. Regimes dos servidores públicos. Institutos constitucionais. Responsabilidade da Administração. Organização Administrativa. Licitação. Os Municípios na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios e preceitos. Princípios estaduais. Leis Orgânicas Municipais (Cartas Municipais). Competência municipal. O Município na Federação. Competências constitucionais e autonomia municipal. Supremacia da Constituição. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Do Sistema Tributário Nacional - Dos princípios gerais - Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Da repartição das Receitas Tributárias. Crimes de Responsabilidades (Lei 1079/50 - Decreto. Lei 201 de 1967, Lei 7106/83). Ordem Econômica na C.F. Intervenção no domínio econômico. Monopólio e concessão de serviço público.

**Direito Tributário e Financeiro:** Tributo. Espécies tributárias. Sistema Constitucional Tributário. Competências tributárias. Imunidades Tributárias. Princípios Constitucionais tributários. Legislação tributária. Norma jurídica tributária. Relação jurídica tributária. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Fato gerador. Sujeito ativo. Sujeito passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Administração Tributária. Tributos Municipais. Direito financeiro. Conceito e objeto. Orçamento público. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias. Fiscalização financeira e orçamentária. Despesa pública. Receita pública. Lei de responsabilidade fiscal. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**Direito Penal:** Código Penal. Improbidade Administrativa.



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

**REFERÊNCIAS:**

- ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 2.547, de 22 de julho de 1992, e atualizações. Código de Posturas do Município de Araxá. Disponível em: <<https://sapl.araxa.mg.leg.br/norma/3768>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- ARAXÁ. Câmara Municipal de Araxá. Lei Municipal nº 7.737, de 16 de março de 2022, e atualizações. Dispõe sobre critérios e procedimentos destinados à atividade de licenciamento ambiental no Município de Araxá-MG, estabelece a Taxa de Licenciamento Ambiental (TLA), e dá outras providências. Disponível em: <[http://ipdsa.org.br/dados/licenca\\_ambiental/4/arquivo/lei\\_no\\_7.737%20Licenciamento%20Ambiental.pdf](http://ipdsa.org.br/dados/licenca_ambiental/4/arquivo/lei_no_7.737%20Licenciamento%20Ambiental.pdf)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- BALEEIRO, A. Direito Tributário Brasileiro. 14ª ed. atual. Rio de Janeiro: Forense, 2018.
- BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e atualizações. Código Penal - Capítulos I e II do Título XI; Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e atualizações. Dispõe sobre a Improbidade Administrativa. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8429.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e atualizações. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942, e atualizações. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 9 set. 1942. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCivil\\_03/Decreto-Lei/Del4657compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/Decreto-Lei/Del4657compilado.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e atualizações. Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 27 fev. 1967. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del0201.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0201.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e atualizações. Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 de fevereiro de 1998. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/civil\\_03/leis/LCP/Lcp95.htm](http://www.planalto.gov.br/civil_03/leis/LCP/Lcp95.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e atualizações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 de maio de 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e atualizações. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília, DF, 1º ago. 2003. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp116.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp116.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e atualizações. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp140.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp140.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e atualizações. Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 12 abr. 1950. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/L1079.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L1079.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e atualizações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF, 23 mar. 1964. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 4.717, de 29 de junho de 1965, e atualizações. Regula a Ação Popular. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 set. 1965. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/L4717.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L4717.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e atualizações. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília, DF, 27 out. 1966. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e atualizações. Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 2



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

set. 1981. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e atualizações. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 25 jul. 1985. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7347Compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7347Compilada.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 11 de dezembro de 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Leis/L8112cons.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Leis/L8112cons.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.249, de 02 de junho de 1992, e atualizações. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 jun. 1992. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/L8429.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L8429.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 22 jun. 1993. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, e atualizações. Regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do habeas data. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 13 nov. 1997. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9507.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9507.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e atualizações. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19605.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, e atualizações. Dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 11 nov. 1999. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19868.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19868.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.882, de 03 de dezembro de 1999, e atualizações. Dispõe sobre o processo e julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 6 dez. 1999. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19882.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19882.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e atualizações. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 11 jul. 2001. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/LEIS\\_2001/L10257.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e atualizações. Institui o Código Civil. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e atualizações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 18 jul. 2002. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.016, de 07 de agosto de 2009, e atualizações. Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 10 ago. 2009. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/112016.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112016.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e atualizações. Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 ago. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/L12462compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/L12462compilado.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e atualizações. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, e atualizações. Código de Processo Civil. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 17 mar. 2015. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.300, de 23 de junho de 2016, e atualizações. Disciplina o processo e o julgamento dos mandados de injunção individual e coletivo e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 24 jun. 2016. Disponível em:



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/113300.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113300.htm)> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

CARVALHO FILHO, J. dos S. Manual de Direito Administrativo. 32ª ed. São Paulo: Atlas, 2018.

CARVALHO, P. B. Curso de Direito Tributário. 20ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

COELHO, S. C. N. Curso de Direito Tributário Brasileiro. 16ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

DI PIETRO, M. S. Z. Manual de Direito Administrativo. 31ª ed. rev. atual e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2018

FERNANDES, B. G. Curso de Direito Constitucional. 10ª ed. Salvador: JusPodivm, 2018.

LEITE, C. H. B. Curso de Direito do Trabalho. 9ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

MACHADO, H. B. Curso de Direito Tributário. 38ª ed. São Paulo: Malheiros, 2017.

MINAS GERAIS. Governo do Estado de Minas Gerais. Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018, e atualizações. Estabelece normas para licenciamento ambiental, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades. Disponível em:  
<<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=45918>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

MINAS GERAIS. Governo do Estado de Minas Gerais. Decreto Estadual nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, e atualizações. Dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Disponível em:  
<<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=50061>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

MINAS GERAIS. Governo do Estado de Minas Gerais. Decreto Estadual nº 47.838, de 09 de janeiro de 2020, e atualizações. Dispõe sobre a tipificação e classificação das infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos aplicáveis às atividades agrossilvipastoris e agroindustrial de pequeno porte e dá outras providências. Disponível em:  
<<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=50584#:~:text=DECRETA%3A,e%20agroindustrial%20de%20pequeno%20porte>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

MINAS GERAIS. Governo do Estado de Minas Gerais. Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, e atualizações. Dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado. Disponível em:  
<<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=30375>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

NEVES, D. A. A. Manual de Direito Processual Civil. 10ª ed. Salvador: JusPodivm, 2018.

SABBAG, E. Manual de Direito Tributário. 10ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

SARAIVA, R.; LINHARES, A. Curso de Direito Processual do Trabalho. 15ª ed. Salvador: JusPodivm, 2018.



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG -  
IPDSA**

**EDITAL Nº 01/2023**



TARTUCE, F. Manual de Direito Civil. 8ª ed. Método, 2018.

VICENTE, P.; ALEXANDRINO, M. Direito Administrativo Descomplicado. 25ª ed. Rio de Janeiro:  
Forense; São Paulo: Método, 2017.



CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG - IPDSA



EDITAL Nº 01/2023

**ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO  
DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de \_\_\_\_\_ do **Concurso Público do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG – Edital nº 01/2023**, **declaro e atesto**, para efeito de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, sob as penas da lei, estar ciente das exigências deste Edital e **não ter condições de arcar com o pagamento do valor da Taxa de Inscrição para este certame**, nos termos do respectivo, me enquadrando e apresentando a documentação exigida no Edital para respectiva avaliação, à condição de:

( ) **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há \_\_\_\_\_ (tempo). Portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) nº \_\_\_\_\_, conforme cópia anexa da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho) e da página subsequente em branco, sem registro de emprego. Apresentado os documentos mencionados, declaro que não possuo nenhum vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS; não possuo vínculo estatutário vigente ou assemelhado de prestação de serviços vigentes com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal; não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma; não gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; não aufero de nenhum tipo de renda à exceção de seguro-desemprego. (Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965).

( ) **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há \_\_\_\_\_ (tempo). Trabalhador(a) registrado(a) no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, com data de desligamento em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, conforme relatório do CAGED anexo, constando a situação “**fechado**” em todas as empresas nas quais fui registrado; **ou**

( ) **Insuficiência econômico-financeira**, regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico sob o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_ válido, atribuído pelo CadÚnico (Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e suas alterações, e Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022), conforme nº do NIS registrado no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato de realização da inscrição, conforme comprovante de registro de inscrição no CadÚnico anexo a essa declaração (obtido no endereço eletrônico [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/))

Declaro estar ciente que o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP verificará as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documento que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

Declaro, também, que as informações falsas serão de minha inteira responsabilidade, podendo responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas e pelas sanções previstas, no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro, ainda, que constatada a declaração falsa de dados, a irregularidade da inscrição ou da isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, o cancelamento da inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA  
VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo  
cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de \_\_\_\_\_  
do **Concurso Público do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG –  
Edital nº 01/2023, declaro**, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s)  
legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme  
previsto no respectivo Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

- a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato



**MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

O(a) paciente acima identificado(a) foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **DEFICIÊNCIA** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

**DEFICIÊNCIA FÍSICA**

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> I - Paraplegia     | <input type="checkbox"/> VIII – Triplegia                      |
| <input type="checkbox"/> II - Paraparesia   | <input type="checkbox"/> IX – Triparesia                       |
| <input type="checkbox"/> III - Monoplegia   | <input type="checkbox"/> X – Hemiplegia                        |
| <input type="checkbox"/> IV - Monoparesia   | <input type="checkbox"/> XI – Hemiparesia                      |
| <input type="checkbox"/> V - Tetraplegia    | <input type="checkbox"/> XII - Amputação ou Ausência de Membro |
| <input type="checkbox"/> VI - Tetraparesia  | <input type="checkbox"/> XIII - Paralisia Cerebral             |
| <input type="checkbox"/> VII – Ostomia      | <input type="checkbox"/> XIV – Nanismo                         |
| <input type="checkbox"/> XV - Outros: _____ |  |

**DEFICIÊNCIA AUDITIVA:**

- I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;
- II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;
- III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;
- IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.
- V - Outros: \_\_\_\_\_

**DEFICIÊNCIA VISUAL:**

- I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
- III – Visão monocular.
- IV - Outros: \_\_\_\_\_

**DEFICIÊNCIA MENTAL:**

- A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
- Outros: \_\_\_\_\_





CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG – IPDSA



EDITAL Nº 01/2023

**ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA RECURSO IMPRESSO**

(somente para o(a) candidato(a) que não conseguir interpor recurso via *internet*)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de \_\_\_\_\_ do **Concurso Público do Instituto de Planejamento e**

**Desenvolvimento Sustentável de Araxá/MG – Edital nº 01/2023**, para efeito de recurso quanto ao motivo preenchido a seguir, dirigido à Banca Examinadora, que constitui última instância sendo soberana em todas as suas decisões proferidas no âmbito deste certame, razão pela qual não caberão recursos adicionais:

- Ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição.
- Ao indeferimento da inscrição.
- Ao indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD) e negros/pardos.
- Ao indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas.
- Às questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares.
- Ao resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira a erro de cálculo das notas.
- Resultado da Prova de Títulos.
- Ao somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos.
- A outras situações dispostas em lei.



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG – IPDSA**



**EDITAL Nº 01/2023**

À(s) questão(ões) das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares.

Nº da questão impugnada: \_\_\_\_\_

Argumentação lógica do recurso: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

Argumentação do candidato:

---

---

---

---

Fundamentação expressa e completa, baseada na(s) referência(s) bibliográfica(s), conforme Edital:

---

---

---

---

Declaro que estou ciente de que não haverá reapreciação de recurso pela Banca Examinadora. A decisão terá caráter terminativo, conforme previsto no Edital do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO VIII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E OS COM ESPECIALIZAÇÃO  
(EXCETO PARA O CARGO DE ANALISTA JURÍDICO - ADVOGADO)**

<b>TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (EXCETO PARA ANALISTA JURÍDICO - ADVOGADO)</b>			
<b>Títulos Avaliados</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total de Pontos</b>
Doutorado	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.	2,5(dois e meio) pontos	<b>2,5(dois e meio) pontos</b>
Mestrado		1,50(um e meio) pontos	<b>1,50(um e meio) pontos</b>
Especialização <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre. (*)	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária.	1,0(um) ponto	<b>1,0(um) ponto</b>
<b>TOTAL</b>			<b>5,0 pontos</b>
<b>NOTAS:</b>			
1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;			
2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;			
3) Os cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;			
4) O Certificado de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;			
5) Para os cargos com atuação no segmento de saúde e da educação, a Residência será considerada como uma Especialização <i>Lato Sensu</i> ;			
6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.			
<b>TÍTULOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ANALISTA JURÍDICO - ADVOGADO)</b>			
<b>Experiências Avaliadas</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total de Pontos</b>
Atuação em Instituições Públicas ou Privadas com atividades equivalentes a área do cargo ao qual concorre.	Cópia Diploma, Contrato de Trabalho ou CTPS e Certidão/Declaração da instituição contratante, conforme estabelece o subitem 9.4.17. do Edital.	0,5(meio) ponto para cada 06(seis) meses	<b>5,0(cinco) pontos</b>
<b>TOTAL</b>			<b>5,0 pontos</b>
<b>NOTAS:</b>			
1) Atuações em estágios, docência, monitorias (para cargos que não forem da educação), residências e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência laboral;			
2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 06(seis) meses e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo.			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10,0 PONTOS</b>



**SOMENTE PARA O CARGO DE ANALISTA JURÍDICO - ADVOGADO**

<b>TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (ANALISTA JURÍDICO - ADVOGADO)</b>			
<b>Títulos Avaliados</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total de Pontos</b>
Doutorado	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.	2,5(dois e meio) pontos	<b>2,5(dois e meio) pontos</b>
Mestrado		1,50(um e meio) pontos	<b>1,50(um e meio) pontos</b>
Especialização <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária.	1,0(um) ponto	<b>1,0(um) ponto</b>
<b>TOTAL</b>			<b>5,0 pontos</b>
<b>NOTAS:</b>			
1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;			
2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;			
3) Os cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;			
4) O Certificado de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;			
5) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.			
<b>TÍTULOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ANALISTA JURÍDICO - ADVOGADO)</b>			
<b>Experiências Avaliadas</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total de Pontos</b>
Atuação em Instituições Públicas ou Privadas com atividades equivalentes a área do cargo ao qual concorre.	Cópia Diploma, Contrato de Trabalho ou CTPS e Certidão ou Declaração da instituição contratante, conforme estabelece o subitem 9.4.17. do Edital.	0,5(meio) ponto para cada 06(seis) meses	<b>3,0(três) pontos</b>
Exercício em serviços advocatícios ou atividades jurídicas.	Certidões de atuação em, no mínimo, cinco processos judiciais diferentes por ano, emitidas pelas respectivas varas de atuação e documento oficial da OAB que ateste a data de inscrição na OAB, conforme estabelece o subitem 9.4.17. do Edital. (*)	1,0(um) ponto para cada cinco processos judiciais diferentes por ano	<b>2,0(dois) pontos</b>
<b>TOTAL</b>			<b>5,0 pontos</b>
<b>NOTAS:</b>			
1) Não serão pontuadas as experiências em estágio, trabalhos voluntários, docência ou serviços autônomos de qualquer natureza;			
2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 06(seis) meses e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo.			
3) Para o cargo de Analista Jurídico - Advogado, o exercício de serviços advocatícios ou atividades jurídicas a atuação deverá ser comprovada mediante a prova da juntada ou protocolo de manifestações jurisdicionais emitidos eletrônica ou fisicamente por órgãos jurisdicionais ou documentos que comprovem a prática de ato processual privativo de Advogado, constando nº do processo, órgão julgador, nome do candidato cadastrado na condição de advogado, com a respectiva data de juntada ou protocolo para verificação do ano em que foi realizada.			
(*) Serão pontuados os processos dos últimos 03(três) anos <i>Ex tunc</i> a data de entrega dos documentos comprobatórios.			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10,0 PONTOS</b>



**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ/MG – IPDSA**

**EDITAL Nº 01/2023**

